

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
NÍVEL DOUTORADO

MARCELLE COELHO DO ROSARIO

**A moralidade do senso comum relativa à intervenção compulsória
para biomelhoramento moral modificada pelo conhecimento:
caminhos de Bertrand Russell**

SÃO LEOPOLDO - RS

2019

MARCELLE COELHO DO ROSARIO

**A moralidade do senso comum relativa à intervenção compulsória
para biomelhoramento moral modificada pelo conhecimento:
caminhos de Bertrand Russell**

Tese apresentada como requisito parcial
para a obtenção do título de Doutor,
pelo Programa de Pós-Graduação em
Filosofia da Universidade do Vale do Rio
dos Sinos – UNISINOS.

Área de concentração: Sistemas Éticos

Orientador: Professor Doutor

Marco Antônio Oliveira de Azevedo.

São Leopoldo

2019

Aprovado em ___/___/2019

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Marco Antônio Oliveira de Azevedo - Orientador

Professor Dr. José Roque Junges / UNISINOS-RS

Professor Dr. Adilson Felicio Feiler / UNISINOS-RS

Professor Dr. João Carlos Brum Torres / UFRGS

Professor Dr. Marcelo de Araújo / UFRJ

SÃO LEOPOLDO
2019

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES/PROSUC) - Código de Financiamento 001.

A mim!

AGRADECIMENTOS

Meu especial obrigado ao Professor Doutor Marco Antonio Oliveira de Azevedo, pela sua extrema dedicação na orientação desta tese.

Aos Professores Doutores José Roque Junges e Adilson Felicio Feiler, que integraram a Banca de Qualificação da presente tese e muito contribuíram para o enriquecimento da mesma.

Ao Doutor Miguel Mariante Coelho, *partenaire de vie*, admirado pela hombridade, inteligência e competência, por ter me incentivado e por ter me ensinado a enxergar o mundo com mais clareza.

À Mariane, Mendel e Morgan, fontes de amor incondicional!

À Elsa Rejane Martins Adolfo (Preta), minha *Sous-Chef*, por ter me alimentado com seus deliciosos quitutes e por ter me proporcionado boas gargalhadas, que tanto contribuíram para minha Paz.

RESUMO

A moralidade do senso comum atual mudará, o homem progredirá moralmente, no que tange à aceitação do biomelhoramento moral compulsório frente à informação contida no conhecimento científico e após a reflexão sobre serem os resultados de tal intervenção plenamente de acordo com o já considerado moral pelas sociedades as quais integram, regidas democraticamente. Para tal, serão antes percorridos, utilizando revisão bibliográfica, caminhos para distinguir aprimoramento humano de melhoramento humano; ajustar o conceito de melhoramento humano dentro das teorias antagonistas, com a finalidade de facilitar os estudos e a compreensão da proposta de distinção entre melhoramento e tratamento; descrever quais as preocupações morais de cada teoria, por meio de suas vertentes duras, e levantar a teoria dos deveres *prima facie*, de Davis Ross, como uma primeira possibilidade de justificação da intervenção melhorista. Bem como, para examinar o conceito de biomelhoramento moral sob os aspectos transumanista e bioconservador; apurar e delimitar o escopo de sua aplicação, e possível justificação correlata; perquirir se o melhoramento moral deve, ou não, ser ministrado à sociedade de forma compulsória, como defendem Ingmar Persson e Julian Savulescu; observar as propostas para criação de um “governo global” objetivando a evitação do “Dano Último” em adjuvância ao biomelhoramento moral compulsório da população; externar as únicas possibilidades nas quais entende-se que a compulsoriedade da intervenção biomelhorista moral poderia ser elogiável, apontado para três casos específicos, a saber: em substituição à pena restritiva de liberdade; para os casos de predições de níveis criminais altos, e como requisito básico para os indivíduos que desejassem se candidatar a cargos políticos. Ainda, indaga-se sobre os possíveis riscos e benefícios, e apurar-se se o biomelhoramento moral seria desejável, e eficaz, frente à existência do ótimo Pareto moral. Por fim, a estrutura argumentativa utilizada por Bertrand Russell em *Religião e Ciência* (2009) será aplicada ao embate da moralidade do senso comum e o melhoramento moral compulsório, objetivando a obtenção de resultado semelhante ao revelado por Russell, significando que o conhecimento é capaz de modificar a moralidade do senso comum.

Palavras-chave: Biomelhoramento humano. Biomelhoramento moral. Bioconservadorismo. Transumanismo. Caráter compulsório.

SUMMARY

The morality of the common sense will change, the mankind will progress morally, regarding the acceptance of the compulsory moral improvement in the face of the information contained in the scientific knowledge and after the reflection on the results of such intervention fully in agreement with now considered moral by the societies which they integrate, democratically governed. Therefore, this work will, using literature review, find ways to distinguish human enhancement from human "improvement"; adjust the concept of human improvement within antagonist theories, in order to facilitate studies and understanding of the proposed distinction between enhancement and treatment; describe the moral concerns of each theory through its hard aspects, and raise Davis Ross's theory of prima facie duties as a first possibility of justifying the enhancement intervention. As well as, to examine the concept of moral bio-enhancement from the transhumanist and bio-conservative aspects; determine and delimit the scope of its application, and a possible related justification; to ask whether or not moral enhancement should be compulsorily administered to society, as Ingmar Persson and Julian Savulescu have argued; to observe the proposals for the creation of a "global government" aiming at the avoidance of the "Last Damage" in support of the compulsory moral enhancement of the population; to express the only possibilities in which it is understood that the compulsory nature of bio-enhancing moral intervention could be commendable, pointing to three specific cases, namely: replacing the restrictive penalty of liberty; for predictions of high criminal levels, and as a basic requirement for individuals wishing to run for political office. Still, there are questions to be asked about the possible risks and benefits, and whether the moral improvement would be desirable and effective, given the existence of the optimal moral Pareto. Finally, the argumentative framework used by Bertrand Russell in *Religion and Science* (2009) will be applied to the clash of common sense morality and compulsory moral improvement, aiming to obtain a result similar to that revealed by Russell, meaning that knowledge is capable of modifying the morality of common sense.

Keywords: Human bio-enhancement. Moral improvement. Bioconservatism. Transhumanism. Compulsory character.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
--------------------------	-----------

CAPÍTULO 2

MELHORAMENTO HUMANO.....	15
2.1 Origens: transgredir para transcender.....	15
2.1.1 Distinção entre aprimoramento e melhoramento.....	19
2.2 O ajuste didático do conceito de melhoramento humano mediante sua não padronização.....	21
2.3 Transumanismo e Bioconservadorismo: preocupações morais.....	31
2.3.1 Preocupar-se moralmente é preocupar-se com o quê?.....	31
2.3.2 Transumanismo: a moral concatenada aos fatos Contemporâneos.....	34
2.3.3 Bioconservadorismo: o remédio para a <i>vertigem moral</i> pós-moderna.....	43

CAPÍTULO 3

BIOMELHORAMENTO MORAL.....	57
3.1 O <i>elementa substantial</i> na composição do conceito de Biomelhoramento Moral.....	57
3.1.1 Como entender o Biomelhoramento Moral?.....	66
3.2 Percepções das propostas de Ingmar Persson e Julian Savulescu.....	74
3.3 Riscos Possíveis e Prováveis Benefícios das intervenções que visam ao biomelhoramento moral.....	85
3.3.1 Benefícios prováveis do biomelhoramento moral compulsório que seriam [teoricamente] desejados pelo senso comum da moralidade, ou seja, moralmente justificados.....	106
3.4 O Biomelhoramento moral seria desejável (e eficaz) frente a análise da existência do ótimo Pareto moral?.....	114

CAPÍTULO 4

**A MORALIDADE DO SENSO COMUM RELATIVA À INTERVENÇÃO
COMPULSÓRIA PARA BIOMELHORAMENTO MORAL**

MODIFICADA PELO CONHECIMENTO:

CAMINHOS DE BERTRAND RUSSELL..... 120

CONCLUSÃO..... 150

BIBLIOGRAFIA..... 153

ANEXO..... 160

INTRODUÇÃO

A técnica é a essência do homem. Com o termo “técnica” entendemos tanto o *universo dos meios* (as tecnologias), que em seu conjunto compõem o aparato técnico, quanto a *racionalidade* que preside o seu emprego, em termos de funcionalidade e eficiência. Com essas características, a técnica nasceu, não como expressão do “espírito” humano, mas como “remédio” à sua insuficiência biológica.

(Umberto Galimberti)

As palavras acima citadas de Galimberti remetem ao homem que não se conforma com a “sua insuficiência biológica”, não se resigna em ser homem, por ser homem limitado, não se conforma com sua falibilidade e, acima de tudo, não se curva a finitude. E Galimberti (2006, p. 82-84) dando sequência à ideia retro referida, afirma que a expressão mais rudimentar desse reconhecimento se deu quando o homem fabricou ferramentas que ocupariam, como se ele fosse, espaços no mundo que, em função de suas limitações, ele não conseguiria ocupar; a primeira ferramenta foi a que alongou – artificialmente – a extensão do alcance de suas mãos.

Percorridos 3,3 milhões¹ de anos o homem contemporâneo, tomado pelo inconformismo sistemático e respaldado pela própria técnica desenvolvida, permanece ignorando limites, permanece na busca da técnica que o leve a eternidade.

Hodiernamente, cientistas, filósofos, sociólogos, neurologistas e psiquiatras, dentre outros discutem o binômio “insuficiência biológica” - tecnologias emergentes (nanociência, biotecnologia, tecnologia da informação e ciências cognitivas), sob o título: Biomelhoramento Humano.

¹ “[A] fabricação e uso de ferramentas de pedra se originou entre os hominídeos na Idade da Pedra Africana - agora conhecida por se estender até 3,3 milhões de anos atrás e possivelmente além. ”, afirma Sonia Harmand, arqueóloga de campo e professora associada na Stony Brook University nos EUA. Disponível em: <https://mpk-wtap.com/sonia-harmand/>. Acesso em: 03 set. 2017.

Os questionamentos sobre o tema biomelhoramento humano configuram um largo leque de abrangências, que vai desde o aspecto da moralidade da pesquisa em si, ou melhor, da análise ética sobre o objeto da pesquisa, ou seja, sobre o escopo da pesquisa, passando pelo questionamento dos resultados obtidos, pelo viés ético da aplicação, da utilização desses resultados, até chegarmos aos questionamentos sobre se o acesso prático dos resultados deve ser permitido, negado ou controlado. Mas, para quaisquer indagações, apenas duas respostas são possíveis e podem configurar as tecnologias emergentes, também chamadas NBIC em referência ao conjunto formado pela Nanotecnologia, pela Biotecnologia, pela Tecnologia da Informação e pelas Ciências Cognitivas, ora como uma benção, ora como uma maldição para a humanidade, garantindo-nos mais liberdades ou sendo um agente cerceador da mesma. (RUSSELL, 1976). Porém, nos dias atuais, a relevância da discussão ganha proporções faraônicas quando as tecnologias emergentes rompem a fronteira da bioconservação (na qual o progresso científico estaria a serviço da manutenção das características naturais do homem, cooperando para a manutenção da categoria humana²) e alcançam as raias do transumanismo (para alguns, uma aberração, para outros, uma perspectiva “evolucionista”).

Acreditando que uma substancial parcela dos argumentos apresentados pelos detratores do transumanismo não seja válida e que tenha emergido do obscurantismo, da insipiência sobre o tema, com a intenção de clarificar os principais pontos turvos, aspira-se no primeiro capítulo desta tese: (i) distinguir *aprimoramento humano* de *melhoramento humano*; (ii) ajustar o conceito de melhoramento humano dentro das teorias antagonistas, com a finalidade de facilitar os estudos e a compreensão da proposta de distinção entre melhoramento e tratamento; (iii) descrever quais as preocupações morais de cada teoria, por meio de suas vertentes duras, e (iv) levantar a teoria dos deveres *prima facie*, de Davis Ross, como uma primeira possibilidade de justificação da intervenção melhorista.

No segundo capítulo serão exibidos os questionamentos específicos que tangenciam o biomelhoramento moral. Dentre as diversas possibilidades de melhoramento humano perseguidas pelas tecnologias emergentes - NBIC³, a que

² Michel Sandel, filósofo contemporâneo com “grandes números de audiência”, é um dos defensores do bioconservadorismo. “Para Sandel, práticas melhoristas podem levar à eliminação de alguns traços que são essenciais para a nossa própria identidade como seres humanos.” (SANDEL apud AZEVEDO, 2014, 698-710).

³ Sigla que designa a reunião da nanociência, da biotecnologia, da tecnologia da informação e as ciências cognitivas.

acena para o biomelhoramento moral do homem tem causado debates calorosos em seguimentos distintos. É necessário que se diga que grande parte das discussões acontece porque o melhoramento humano é condenado *ad nutum* pela comunidade, ou sociedade que o julga, baseado em crenças morais próprias. Mesmo resultado quando da avaliação do biomelhoramento moral, porque não se tem certeza de que os [principais] argumentos transumanistas apresentados em defesa do melhoramento moral são suficientes para que se implemente tais técnicas.

Tal verificação constata também a inópia de argumentos sólidos, por parte dos bioconservadores, argumentos de censura, que tentam fundamentar sua não utilização. Sem embargo, o cenário do melhoramento moral, é tentador: poder elevar os níveis de empatia emocional, justiça, filantropia e, por que não dizer, de humanidade, através das NBIC é magnífico. Intervir biotecnologicamente no progresso moral poderia ser a “salvação da raça humana”. De outra sorte, não há como negar que descuidos nas etapas de viabilização poderia significar uma nova ordem de opressores, uma nova ordem de oprimidos, o que representaria um retrocesso moral. Frente ao exposto, pretende-se neste capítulo: (i) examinar o conceito de biomelhoramento moral sob os aspectos transumanista e bioconservador; (ii) apurar e delimitar o escopo de sua aplicação, e justificação correlata; (iii) perquirir se o melhoramento moral deve, ou não, ser ministrado à sociedade de forma compulsória, como defendem Ingmar Persson e Julian Savulescu, bem como observar as propostas para criação de um “governo global” objetivando a evitação do “Dano Último” em adjuvância ao biomelhoramento moral compulsório da população; (iv) externar as únicas possibilidades nas quais entende-se que a compulsoriedade da intervenção biomelhorista moral poderia ser elogiável, apontado para três casos específicos, a saber: em substituição à pena restritiva de liberdade; para os casos de predições de níveis criminais altos, e como requisito básico para os indivíduos que desejassem se candidatar a cargos políticos, e, por fim, (v) indagar sobre os possíveis riscos e benefícios e apurar se o biomelhoramento moral seria desejável, e eficaz, frente à existência do ótimo Pareto moral.

A hipótese desta tese, e que será sustentada no capítulo terceiro, é que (i) a moralidade do senso comum atual mudará, o homem progredirá moralmente, no que tange à aceitação do biomelhoramento moral compulsório frente à informação contida no conhecimento científico e após a reflexão sobre serem os resultados de tal intervenção plenamente de acordo com o já considerado moral pelas sociedades as

quais integram, regidas democraticamente. Que as demandas sobre as tecnologias emergentes, para que ocorra tal progresso moral, devem ser livremente respondidas, e que a intervenção involuntária biomelhorista moral deve integrar tais respostas.

Para provar a hipótese, serão (i) confrontadas as posições de Ingmar Persson e Julian Savulescu, principalmente as relatadas em *Inadequado para o futuro*, 2017, defendendo - como sendo a possibilidade mais adequada para o “imperioso” progresso moral que impedirá o “Dano Último” – a intervenção biomelhorista moral “compulsória e indiscriminada” -, com a posição que (ii) será desenvolvida ao ser traçado um paralelo, alicerçado, principalmente, no trabalho de Bertrand Russell, que discuti a relação entre ciência e religião (*Religião e Ciência*, 2009), tomando por base três⁴ aspectos que guiam as considerações originais, na forma que segue: i) *Estado de guerra*: biomelhoramento humano/moral compulsória *versus* moralidade [atual], no qual os dois sistemas se contradizem sobre a realidade, como, *v.g.*, o conceito de natureza humana; ii) *Dicotomia*: não pode haver conflito entre biomelhoramento humano/moral e moralidade, vez que orbitam espaços independentes; o melhoramento humano utiliza a técnica científica e a moralidade propõe padrões pessoais de conduta, e (iii) *Diálogo*: biomelhoramento humano/moral e moralidade podem tratar de questões distintas, mas é possível uma sobreposição e interação entre elas, aspirando harmonização.

Argumentos morais (que sustentam o senso comum da moralidade e a normatização social) de diversas matizes, como, *v.g.*, o respeito à dignidade da pessoa humana, ao direito de igualdade, ao direito à justiça, à segurança, à saúde, à autonomia, e à liberdade, são utilizados por bioconservadores e transumanistas, cada qual visando às melhores razões morais para justificar a teoria assumida.

Avaliações de riscos, escala de danos, benefícios prováveis, as influências nos indivíduos, as consequências na sociedade, e o impacto na humanidade orbitam estudos e discussões, porém, ainda que o conhecimento altere de fato a moralidade do senso comum, pelos mesmos motivos que a religião acomodou a ciência (RUSSELL, 2009), ainda que o biomelhoramento humano transforme a humanidade em devedores eternos de Esculápio, restará a pergunta: qual será o próximo desejo do homem?

⁴ Na estrutura de Russell são discutidas quatro posições, mas em função de discordar da possibilidade de integração [total] entre a teoria melhorista e a moralidade, essa vertente não será objeto da presente pesquisa.

CAPÍTULO 2

MELHORAMENTO HUMANO

“Prediction is very difficult, especially about the future.”
Niels Bohr

2.1) Origens: transgredir para transcender

Elegi como a mais interessante narrativa mitológica que tangencia o tema - a utilização da tecnologia com o escopo de imprimir maiores aptidões ao ser humano - a descrição do trabalho de Dédalo⁵ quando da construção das próteses que o permitiram voar (HAMILTON, 1983, p.199-200), acreditando ser essa a expressão mais remota do anseio do homem por romper os entraves naturais determinados pela natureza de sua espécie.

O homem, *per se*, jamais se conformou com as adstrições que lhe foram impingidas por fatores deterministas, conjuntura da qual, em um primeiro momento, emergem os mitos. É o desejo do ilimitado, da perfeição e plenitude, que na origem de todos mitos encontramos, em algum grau, a expressão de deuses (e outros seres) possuidores de atributos compensatórios das características circunscritas, das habilidades restritas e das capacidades limitadas dos seres humanos.

Nesse diapasão, sem grandes esforços, pode-se observar que a evolução da raça humana, em seu âmago, ao mesmo tempo em que gera conhecimento e desenvolvimento tecnológico, também é desenvolvida (e/ou evoluída) por ele, numa espécie de espiral, no qual os resultados vão se transformando em novos cenários, que por sua vez serão “re-transformados” por novas tecnologias. A partir desse ponto, farei referência – sem propriamente esta r conceituando – a esses intentos e outros similares, como “melhoramento humano”, aderindo a uma visão estendida do conceito, que será melhor explicada adiante.

Tentando historiografar o melhoramento humano, não raro encontrar na literatura *melhorista*⁶ menções sobre fenômenos diversificados, apreendidos como

⁵ Arquiteto, ateniense, preso com seu filho Ícaro no labirinto (que ele próprio projetara para o Minotauro), que construiu asas com cera e penas para que pudessem escapar.

⁶ Termo substantivo aqui utilizado para designar “aquele que defende e/ou desenvolve técnicas de melhoramento humano”.

“melhoramento humano”, que aparecem de acordo com a postura conceitual adotada por cada teórico (bioconservadores e transumanistas). Podemos citar como exemplos desde a menção da “escrita, (d)a roda, (d)o automóvel, (d)a televisão” como formas de melhoramento humano, entendimento que mais tarde incorporaria interferências no próprio corpo do homem (NAHRA, 2012, p. 4), ou ainda o emprego de cosméticos e as cirurgias plásticas, usos *off label* de fármacos como metilfenidato e betabloqueadores (DOUGLAS, 2008, p.228). Contudo, desde os mais remotos relatos que versam sobre o desejo de superação das limitações do homem [através de melhoramentos], a maior das angústias humanas que reiteradamente surge nas mais distintas eras, até os dias atuais, é o inconformismo frente à experiência da morte⁷, o que torna a descoberta da panaceia que abolirá o homem de sua finitude o objeto último (mas não único) do melhoramento humano.

De aspiração, anseio e volição a cobiça, tentação e perdição da alma, as pretensões de superação e o domínio dos limites humanos transitam claramente pela história da humanidade. Dependendo da época tais intenções se manifestaram em roupagens diversas, porém com inabalado conteúdo – a busca do melhoramento do homem - como se observa, *v.g.*, nas passagens do rei Gilgamesh, datadas de 1.700 a.C., dos alquimistas (admirados e execrados) do medievo, do humanismo renascentista que defendeu o melhoramento cultural e espiritual, passando por Kant, Condorcet, Nietzsche, Russell, com seu vaticínio *Ícaro, ou o futuro da ciência*⁸, em 1924 (BOSTROM, 2005, p.1-4), até o dia presente com as teorias de Terry Grossman, Ray Kurzweil, Ingmar Persson e Julian Savulescu, dentre outros.

Bertrand Russell prenuncia em *Ícaro*, com desgosto, o que estaria logo por ocorrer durante os tempos da segunda grande guerra, os atroz experimentos com seres humanos, em busca do ser humano perfeito, a eugenia. Eugenia que de “ciência que estuda as condições mais propícias à reprodução e melhoramento genético da espécie humana.”⁹, que poderia/deveria ter sido utilizada para “promover a felicidade humana” (RUSSELL, 1924, p.1), levando-se em conta que, sem que sejam feitas considerações de ordem metafísica, nada há de odioso na conduta científica que tem

⁷ “O enterro cerimonial e alguns fragmentos preservados de escritos religiosos mostram que os humanos pré-históricos foram perturbados pela morte de entes queridos.” BOSTROM, N. *History of transhumanist thought*. 2005. Disponível em: www.nickbostrom.com. Acesso em: 24 ago.2017.

⁸ *Icaro, or the future of Science*. Todas as traduções constantes nesta tese são traduções livres realizadas pela autora.

⁹ FERREIRA,2004, p. 845.

por escopo mitigar desordens físicas e/ou mentais nos seres humanos, soando até mesmo como um dever, foi transfigurada pela história. Diferentemente, a “purificação da raça” tentada pelos nazistas lega uma “cicatriz na psique humana” (BOSTROM, 2008, p. 5), ao cumprir o terrível destino do prognóstico de Russell: “Temo que a ciência seja utilizada para promover o poder dos grupos dominantes, em vez de promover a felicidade e a prosperidade dos homens.”¹⁰, e ganha o peso do medo e do terror.

O medo, o terror que foram - não sem razão – incutidos pelas censuráveis práticas médicas nazistas¹¹ se alastraram, contaminando o exame moral [atual] de todo desenvolvimento biotecnológico subsequente que visa o melhoramento humano, mesmo que o medo não seja um argumento válido dentro da filosofia moral.

Em função do exposto, na proporção inversa em que as tecnologias emergentes, ou seja, nanociência, biotecnologia, tecnologia da informação e ciências cognitivas (NBIC), são desenvolvidas e as inovações melhoristas colocadas mais próximas, a moralidade do senso comum, entendida por Persson e Savulescu (2017, p.31) como “um conjunto de atitudes morais, que é denominador comum das moralidades diversamente especificadas das sociedades humanas”, neste momento é lida como uma camada externa ao entendimento de que: o reconhecimento dos deveres morais pertencentes à determinada sociedade é manifestação de introjeções socioculturais, se manifesta como se a “permissão” aos melhoramentos significasse, inequivocamente, a permissão para a derrocada final do ser humano, ou seja, quanto mais célere o avanço das pesquisas melhoristas das tecnologias emergentes, menos a moralidade do senso comum consegue assimilar tais práticas como benéficas.

Paralelo às argumentações anteriormente citadas temos, na função de alargador, o elemento ficcional. Também a fantasia possui a capacidade de interferir na construção da moralidade do senso comum. Assim, nasce da ignorância o

¹⁰ RUSSELL, B. *Ícaro, o el futuro de la ciencia*. 1924, p. 1. Disponível em: http://www.filosofos.net/russell/obras/russell_obras_icaro.htm. Acesso em: 07 mai. 2015.

¹¹ A Segunda Guerra Mundial mudou a direção de algumas dessas correntes que resultaram no transumanismo, tal como hoje o conhecemos. O movimento da eugenia, defendido não só entre racistas de extrema direita, mas também entre socialistas, progressistas e socialdemocratas, foi completamente desacreditado. O objetivo de criar um mundo novo e melhor através de uma seleção genética imposta por um governo central tornou-se inconcebível. Os horrores da União Soviética Estalinista novamente ressaltaram os perigos de tal abordagem. Consciente destas lições históricas, os transumanistas muitas vezes desconfiam profundamente da mudança organizada em conjunto, argumentando, em vez disso, pelo direito de os indivíduos redesenharem seus próprios descendentes (*The Transhumanist FAQ*, versão 2.1, 2003, p. 40). Disponível em: <http://nickbostrom.com/views/transhumanist.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2019.

Frankenstein contemporâneo, uma criatura melhorada, “biohackeada¹²”, ao ponto de não se reconhecer o que ela é, que escravizará o ser humano e dominará a Terra.

Certamente, na frase retro aludida percebe-se um tom jocoso, mas que não retira sua verossimilhança, basta olharmos para os argumentos dos bioconservadores radicais chamados *biocatastrofistas*¹³ (LECOURT, 2017, p. 18), ou seja, daqueles que conjecturam que o sétimo selo será aberto pelas mãos de um cientista transumanista, e, com isso, dar-se-á o fim da humanidade.

Ambicionando que a relevância do tema galgue seu devido lugar, antes de prosseguir, trago um exemplo real que comumente revolve a mais tranquila das almas, o caso Bradshaw. Vejamos.

Setembro de 2014. Uma jovem britânica de apenas quinze anos faz a comunidade médica do *Sheffield Children Hospital*¹⁴ perder a respiração por alguns segundos ao solicitar, com apoio da família, que sua perna esquerda, sadia, clinicamente hígida, fosse amputada. Danielle Bradshaw é portadora de Displasia Congênita, enfermidade que ocasionou a atrofia e paralisia total de sua perna direita, amputada [também] por solicitação da jovem, à época com onze anos. O motivo do [novo] pedido é que depois de realizada a primeira amputação, Danielle deixou a cadeira de rodas e começou a correr com uma prótese, confeccionada em fibra de carbono, denominada *Cheetah Flex-Foot*, mundialmente conhecida como Lâmina de Pistorius¹⁵. O esporte deu novo sentido à vida da jovem, que tendo ganhado a Prata no *Athletic Championship England*, direcionou sua atenção para os Jogos Paraolímpicos do Rio de Janeiro, que ocorreria em 2016. Porém, seus dedos e tendões da perna esquerda estão sendo pressionados excessivamente, impedindo-a de atingir índices mais satisfatórios no esporte. Desta forma, Danielle quer que a perna direita, sadia, seja amputada para que ela possa colocar outra prótese (Lâmina de

¹² *Biohacking* – ato de “hackear” a própria biologia buscando fórmulas e técnicas que tornem o usuário mais produtivo, mais inteligente ou focado no dia a dia. Verbetes extraído da matéria sobre Dave Asprey, publicada no *The New York Times Journal*, em 10 de novembro de 2015.

¹³ Termo utilizado em oposição aos radicais transumanistas nomeados por Lecourt *tecnoprofetos* (LECOURT, 2017).

¹⁴ Disponível em: <http://www.dailymail.co.uk/health/article-2760568/Cut-healthy-leg-I-run-faster-Sporty-teenager-one-limb-amputated-medical-reasons-wants-OTHER-one-removed.html#ixzz3E4XkG1Dm>. Acesso 22 set. 2014.

¹⁵ Assim chamadas em função da notoriedade que Oscar Leonard Carl Pistorius atingiu ao manifestar o desejo de competir com atletas não deficientes, utilizando próteses *Cheetah Flex-Foot*. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Oscar_Pistorius.

Pistorius) e melhorar seu desempenho. Por fim, a jovem diz que se o *Sheffield Children* não realizasse a cirurgia, ela a fará em outro lugar.

Em um primeiro momento (se diria de forma até intuitiva), a moralidade do senso comum tende a rechaçar a possibilidade de que um membro hígido de um ser humano possa ser amputado “voluntari[os]amente”. Mas Danielle Bradshaw enxerga a amputação como uma cirurgia que a transformará em uma ciborgue: mais veloz do que qualquer outra atleta de sua categoria que possua duas pernas humanas: “*cut off my foot so I can run faster!*”¹⁶.

1.1.1 Distinção entre aprimoramento e melhoramento

O caso Bradshaw permite fazer uma distinção que me parece extremamente importante entre *aprimoramento* e *melhoramento*. Proponho tal distinção objetivando a fixação do termo ‘melhoramento’ para a tradução do termo em língua inglesa ‘*enhancement*’, vez que, a literatura pátria que versa sobre a temática utiliza indiscriminadamente ambos os termos.

Entendo que *aprimoramento* diz respeito à perfeição, excelência. Entram neste caso, todas as tentativas do homem para robustecer suas capacidades congênitas (aptidões natas), ou seja, o aprendizado e desenvolvimento de novas utilizações para suas capacidades, sem que isso altere sua condição humana¹⁷. Desejando minimizar dúvidas esclareço que o termo ‘nato(a)’ deve ser aqui entendido em seu sentido vernacular, e que não se relaciona, nem faz qualquer referência, a uma possível essência que possa distinguir os animais humanos dos não- humanos, ou seja, uma “natureza humana”, observando, porém, que para os que legitimam a existência da mesma, ela é nata. Exemplificando aprimoramento: é nata a capacidade do homem para andar e correr¹⁸, mas, através de treinamento específico, boa alimentação, bons equipamentos (como os tênis de corrida de alto desempenho) etc. pode se aprimorar essa capacidade dando ao indivíduo capacidade [aprimorada] para correr mais velozmente, e por mais tempo, do que outro que apenas corre para atravessar a rua.

Melhoramento, diz respeito a uma mudança, uma transição para um estado ou condição beneficiada, tanto das habilidades (adquiridas durante a vida), quanto das

¹⁶ “Cortem meu pé para que eu possa correr mais rápido!”

¹⁷ Na qual são relevados fatores sociais e históricos.

¹⁸ Não confundir com os aspectos metafísicos da idealização do corpo humano. Não estou afirmando que “pernas são feitas para andar”, ou que “pernas são feitas para correr”, à exemplo de Aristóteles. Afirmando que o homem nasce com a capacidade para andar e correr.

capacidades (aptidões natas), que o indivíduo jamais alcançaria pelos meios de aprimoramento. Por exemplo, suponha que hoje, através de aprimoramento, um indivíduo possa alcançar a marca “limite” de 100 metros em 09 segundos, porém, em breve, será o dia em que um atleta com os membros hígidos vai desejar ser bi amputado (nos moldes Danielle Bradshaw) para colocar no lugar de suas pernas biológicas próteses biônicas, que o levarão à marca “trans-humana” de 150 metros em 05 segundos. Isso seria melhoramento. Uma mudança na capacidade (aptidão nata) do indivíduo, que deixaria o estado da capacidade/habilidade humana de aprimoramento, para um estado de condição beneficiada – para além das capacidades e habilidades de determinada condição humana. Logo, a ultrapassagem das limitações inerentes à condição [humana] daquele indivíduo seria o divisor distintivo entre aprimoramento e melhoramento.

À vista disso, Danielle, por ter nascido com uma patologia que a impedia de correr, logo, sem capacidade para ser aprimorada, e já ser portadora de uma prótese quando da requisição da segunda amputação não mais se encontrava dentro dos limites das intervenções terapêuticas - ao menos segundo aqueles que pregam a distinção -, e visto pelas lentes da própria Danielle a amputação requerida tratava-se de um *melhoramento*, poderíamos dizer um melhoramento que lhe originaria a capacidade humana para correr (que ela não possuía) mais do que os outros competidores, possuidores de pernas hígidas, aprimoradas e limitadas. Desta forma, Danielle com duas próteses “lâminas de Pistorius” poderia configurar inclusive uma “injustiça” para com os outros atletas sem deficiência, uma espécie de “doping cibernético”, como entendeu a Associação Internacional de Federações de Atletismo, ao impedir que Oscar Pistorius disputasse com atletas sem deficiência as provas das Olimpíadas de Pequim em 2008, alegando que suas próteses de carbono eram superiores às pernas humanas¹⁹.

Esse é apenas um dos inúmeros casos [reais] oriundo das NBIC, que nos impulsionam rumo a uma reflexão mais fina sobre a relação moralidade / melhoramento humano.

Hodiernamente, são profusos os ameaçados que propalam os perigos de as biotecnologias NBIC no futuro conseguirem romper as limitações, restrições e circunscrições das capacidades humanas, porém, outros tantos maravilhados

¹⁹ Disponível em: <http://esportes.terra.com.br/pequim2008/interna/0,,OI2233096-EI10378,00-Pistorius+e+impedido+de+correr+com+atletas+sem+deficiencia.html>. Acesso em: 07 mai. 2015.

proclamam as boas novas e aspiraram suas realizações. Mas estariam ambos os grupos se referindo ao melhoramento humano sob a mesma perspectiva conceitual? E, objetivamente, suas preocupações morais seriam propriamente dispares?

1.2 O ajuste didático do conceito de (bio)melhoramento humano mediante sua não padronização

‘Melhoramento humano’ é o termo contemporâneo utilizado, de forma geral, para designar as intervenções das tecnologias emergentes que possam alterar capacidades e habilidades humanas, doravante biomelhoramento humano. Digo “de forma geral” em função de haver uma robusta discussão sobre se a biotecnologia prescrita para pessoas - saudáveis - que desejam melhorias em suas capacidades e habilidades, e a mesma biotecnologia prescrita para pessoas portadoras de algum déficit de saúde, pertencem a uma mesma categoria ou a categorias diferentes.

Pertencer à mesma categoria significa o entendimento estendido (e correto, no meu parecer) do conceito de biomelhoramento humano, não permitindo que a postulada distinção saia da literatura e venha à prática. Pertencer a categorias diferentes significa dizer que serão nos rígidos valores normativos de ordem moral – não importando se o processo de construção/entronização se deu por vias sociais ou legais, ou de quaisquer outras vias -, que encontraremos as [boas] razões para que a distinção assuma posição basilar tanto na normatização descritiva, representada pela moralidade do senso comum, quanto na normatização prescritiva, representada pelas leis. Não estou com isso sugerindo que a não distinção entre intervenções de tratamento e de biomelhoramento seja deliberação tomada sem a conta dos juízos normativos, muito diversamente será visto adiante.

Passo a circunstanciar a discussão. Os que entendem que em função de seu objetivo as intervenções biotecnológicas pertencem a categorias distintas, em sua maioria expressiva partidários da Teoria Bioconservadora²⁰, pregam tal distinção como primordial para compreensão do que se pretende (e o que se deve pretender) com os avanços das NBIC ou tecnologias emergentes. Pertencendo à categoria de *tratamento* encontraremos, segundo os bioconservadores, somente as biotecnologias utilizadas para restaurar (tanto na condição curativa, quanto na condição paliativa, na qual a biotecnologia seria ministrada para mitigar os efeitos de um distúrbio orgânico

²⁰ A qual retornarei adiante com vagar.

ou mental) o equilíbrio homeostático do indivíduo. O escopo da biotecnologia empregada nesse cenário é igual ao escopo de um medicamento (*lato-sensu*), ou seja, “curar doenças, aliviar sintomas ou proteger a saúde” (AZEVEDO, 2014, p.689). Em outras palavras, “Em termos gerais, o tratamento visa corrigir algo que estava errado, curar doenças específicas ou lesões” (BOSTROM, N.; ROACHE, R., 2007, p. 1).

A análise da posição bioconservadora retro citada, na sua primeira camada, nos fornece boas razões para crermos que o desenvolvimento das biotecnologias não deve ser estancado, não havendo nenhum entrave moral em avançarmos biotecnologicamente, desde que tais avanços, e, principalmente, a utilização de seus resultados, sejam direcionados para o restauro da saúde (entendida aqui no mais amplo espectro) do ser humano, primando pelo seu bem-estar e garantindo-lhe as melhores condições físicas e mentais possíveis. Destarte, as pesquisas biotecnológicas, bem como, quaisquer intervenções biomédicas em seres humanos devem objetivar – invariavelmente - *tratamentos*.

Na margem oposta, pertencendo à categoria de *biomelhoramento*, ainda no âmbito da Teoria Bioconservadora, encontraremos, por exclusão, todos os fármacos com utilizações *off label*, próteses, e quaisquer outros resultados de pesquisas biotecnológicas, ou tecnologias emergentes, com prescrição para o melhoramento das capacidades e habilidades humanas, em pessoas não portadoras de patologias, consideradas normais, dentro dos padrões médicos atualmente estabelecidos. O conceito de biomelhoramento, deste modo, é tipicamente oposto ao conceito de tratamento. Em termos gerais, o tratamento visa corrigir algo que estava errado, curar doenças específicas ou lesões, enquanto intervenções de biomelhoramento visam remodelar o estado do organismo para além de seu estado saudável (BOSTROM, N.; ROACHE, R., 2007, p. 1).

Flagrante que a distinção proposta pelos bioconservadores calca-se no objetivo das pesquisas e nas aplicações dos resultados. Tais objetivos e aplicações devem ter por finalidade a terapêutica humana, a cura de doenças e o alívio dos sintomas por elas provocados. Assim entendido, pode-se concluir que é o objetivo para o qual as biotecnologias serão prescritas que imprimirá o rótulo de *tratamento* ou de *melhoramento* na intervenção; há quem inclua nesse mesmo rol os objetivos das pesquisas biotecnológicas, defendendo que sendo biomelhoramento seu objetivo ela sequer deve obter aprovação para iniciar. Forma em que, problemas de ordem moral

surgirão tão somente quando tal melhoramento for capaz de gerar substanciais alterações e desestabilizações na biologia [original] do indivíduo. Um dos problemas da distinção em tela é que, normalmente, são inseridas na categoria de tratamento intervenções biotecnológicas que possuem características primordialmente preventivas, como, por exemplo, as vacinas. Porém, questiono a referida inserção, vez que a prescrição da substância é feita para indivíduos saudáveis, o que geraria como consequência a não possibilidade de coloca-las na categoria de tratamento, ao menos como fora estabelecida a categorização bioconservadora, outros acreditam ser equivocada a posição que deseja excluir as ações preventivas, devido as “ações em saúde também incluem ações preventivas” (AZEVEDO, 2014, p. 691).

A Teoria Transumanista adota postura diversa quanto à proposta de diferenciação entre biotecnologias terapêuticas e biotecnologias melhoristas.

Transumanistas levantam, em primeiro plano, uma série de conflitos básicos que dificultam imensamente a diferenciação pretendida pelos bioconservadores.

Separar com precisão, definir inequivocamente que determinadas intervenções são exclusivamente terapêuticas pode ser tarefa de extrema dificuldade, como o já mencionado caso das vacinas. Observam também, que existe um problema de ordem prática, que surge da enorme confusão resultante dessa tentativa, a saber: dizer que um indivíduo foi melhorado biotecnologicamente não implica dizer que - necessariamente - ele se tornou um transumano, ou que se encontra em melhor estado do que outro indivíduo que sofreu intervenção terapêutica, visando à cura, ou diminuição de sintomas oriundos de déficit semelhante. O exemplo apresentado por Bostrom e Savulescu é do indivíduo A que possui um nível baixo de memória (vamos escalonar os níveis e considerar que 0 (zero) é o nível mais grave e 10 (dez) o nível de excelência), digamos 2 (dois), que sofre uma intervenção melhorista e sua memória passa a atingir o nível 3 (três) da escala. Paralelamente, o indivíduo B, que também possui um déficit cognitivo gerado pela doença de Alzheimer, pós-tratamento, está no nível 4 (quatro) da escala. Houve um biomelhoramento cognitivo de A, porém, ele continua com uma capacidade de memória inferior à de B. Em segundo plano, há necessidade do ajuste do foco do conceito de biomelhoramento humano. Tecnologias emergentes que têm por escopo melhorar as capacidades e habilidades humanas, devem ser disponibilizadas para *todos* os indivíduos e utilizadas “mesmo em indivíduos saudáveis.” (BOSTROM; SAVULESCU, 2013, p.1). Outras muitas razões são levantadas por Bostrom para que essa distinção seja problemática. Reputo como

a principal, coerente com o que fora abordado até este ponto, a alegação de que a análise do atual estado da arte em medicina não indica como ela poderá ser exercida no futuro. Diz ele que, hodiernamente, verificam-se a presença de inúmeras intervenções médicas que não se encontram dentro da tradicional abordagem médica direcionada a curar ou aliviar indivíduos doentes, e cita como exemplos, dentre outros, os cuidados paliativos e a medicina preventiva. Na face oposta, continua Bostrom, sucedem-se intervenções que visam melhorias de capacidades e habilidades humanas que permanecem excluídas das práticas médicas, como consumir café para obter melhor desempenho cognitivo, ou a meditação para melhorar os humores (BOSTROM; ROACHE, 2008, p.1).

Emerge da mesma fonte o problema relativo à definição de *saúde*, pois somente a partir dela poderá se criar o parâmetro de o que é um “indivíduo normal”, ou seja, a estipulação de um padrão de normalidade em saúde. Discussão acirrada, que vai desde a defesa do conceito boorseano²¹ que delibera saúde como sendo a ausência de doença, espelhando uma versão funcionalista (deveras combatida), passando pela atual definição proposta pela OMS, que define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeções e enfermidades.”²², dilatando a definição funcionalista, focada no indivíduo, relacionando-a a aspectos socioculturais, mas com matizes claramente ainda ligadas a um grau fisiológico de normalidade, chegando até as propostas contemporâneas de novas definições de saúde, como por exemplo a de Marco Azevedo que propõe que a saúde é melhor conceituada “como o estado de ausência de doenças crônicas ou deficiências (clínico-epidemiologicamente associadas a um índice de morbimortalidade superior ao risco de morte, doenças e incapacidades para indivíduos do mesmo grupo populacional ou classe de referência sem essas condições clínicas crônicas)”, concluindo assim que saúde não é a mera ausência de doença”²³, tal como sugere Boorse.

A polêmica é a tônica da pretendida distinção. Porém, entre a posição que adota como traço distintivo o estado de saúde do indivíduo que sofrerá a intervenção, que o levará ao reestabelecimento da normalidade de suas funções, e a posição que não

²¹ Primeiro conceito de saúde proposto por Christopher Boorse.

²² Disponível em: <http://cemi.com.pt/2016/03/04/conceito-de-saude-segundo-oms-who/>. Acesso em: 01 set. 2017.

²³ Ver Marco Azevedo, **Health as a clinic-epidemiological concept**, em *Journal of Evaluation in Clinical Practice*, n. 21, p.365–373, 2015.

entende que o estado de saúde do indivíduo tenha representação significativa para uma intervenção melhorista (não importando se após a intervenção ele entrará em quadro de normalidade, ou para além da normalidade), existe a que penso ser a mais inaceitável das posições, em função da fraqueza do argumento, a ver: a distinção formatada segundo critérios estabelecidos internamente pela classe médica, que entende como *tratamentos* todas as intervenções endossadas pelos médicos, logo necessárias, enquanto *melhoramentos* seriam as intervenções declaradas “além de suas competências” (JUENGST; MOSELEY, 2015, p. 6).

Ultima-se que, embora recorrente nos textos de vertente transumanista, a distinção entre *tratamento* e *melhoramento* se dá com a finalidade de apresentar a discussão bioconservadora. Entendo que a ideia central do transumanismo não é a de aderir à dicotomia trazida pelos bioconservadores e, sim, refutá-la, demonstrando que as intervenções transumanistas prezam pela igualdade de oportunidades²⁴ e pela autonomia do indivíduo. Não raro, porém, encontrarmos alguns filósofos que, apesar de apresentarem um viés transumanista, apresentam discursos que partem da aceitação da distinção pretendida²⁵, o que reputo um equívoco por parte dos mesmos, e, se não um equívoco, uma conveniência. Não nego, com isso, a existência de filósofos que, embora simpáticos a algumas teses transumanistas, reputeem a distinção como necessária.

Dirirjo, pois, do tom enfático impresso na distinção, dando-lhe ares imperativos. As pesquisas biotecnológicas devem ser desenvolvidas ambicionando o melhoramento humano. O melhoramento de todos os homens²⁶, tanto daqueles que estão dentro do padrão considerado normal de saúde (não importando qual o conceito de saúde selecionado), quanto daqueles que possuem quaisquer reduções físicas ou mentais acarretadas por disfunções. O pretendido é que o desenvolvimento de meios para preservação da vida, para a diminuição dos sofrimentos, para as melhoras cognitivas e físicas, sejam acessíveis aos que as ambicionem (Declaração

²⁴ (...) “A plena realização do núcleo dos valores transumanista exige que, idealmente, todos devem ter a oportunidade de se tornar pós-humanos. Seria menos que ideal se a oportunidade de se tornar pós-humano fosse restrita a uma pequena elite.” (BOSTROM, 2005, p. 11).

²⁵ Ver, por exemplo, NAHRA, 2012, p. 1. e DOUGLAS, 2008, p.228.

²⁶ O item 7 da Declaração Transumanista (*The Transhumanist Declaration* - DT (2002) vai além e dispõe: “We advocate the well-being **of all sentience**, including humans, non-human animals, and any future artificial intellects, modified life forms, or other intelligences to which technological and scientific advance may give rise.”, ou seja, transumanistas defendem o bem-estar de todos os seres sencientes, humanos ou não humanos, que existem, ou que vão existir (grifos meus).

Transumanista – DT²⁷, 2002). Observe que mesmo um indivíduo com uma disfunção que, teoricamente, o pudesse inserir na classe dos “que necessitam de tratamento”, como, *v.g.*, um portador de *Diabetes Mellitus*, poderia querer ser submetido a uma intervenção melhorista que freasse seu envelhecimento e prolongasse sua vida até os cento e oitenta anos, como vislumbram transumanistas como Terry Grossman e Ray Kurzweil (KURZWEIL; GROSSMAN, 2004).

Quando o transumanismo propõe o melhoramento para que possamos dar sequência à evolução da espécie humana, agora uma evolução direcionada, por intermédio de intervenções que aumentem as capacidades e habilidades humanas, como a eliminação do sofrimento desnecessário e a extensão radical da saúde humana (física e emocional), ele propõe uma continuidade evolutiva até o estágio do ser pós-humano, ou seja, “seres com capacidades muito maiores do que aquelas que os seres humanos do presente possuem.”²⁸ (BOSTROM, 2005, p.1). Acredito que frases como “para além do normal”, “saúde normal” constantes em textos transumanistas foram os alvos de considerações controversas. As referências ao termo ‘normal’ indicam o desejo de ampliação do potencial humano, em todas as esferas, seja física, cognitiva, genética ou moral (DT, 2009), e não que as intervenções melhoristas devam ser administradas em seres humanos saudáveis, ou sugerindo que portadores de disfunções não possam ser melhorados, e que resta bem clarificado no item oito da DT:

Somos a favor de permitir que os indivíduos escolham sobre a forma como eles querem conduzir suas vidas. Isto inclui a escolha livre para o uso de técnicas que podem ser desenvolvidas para auxiliar a memória, a concentração, a energia mental, as terapias para prolongamento da vida, as tecnologias de possibilitam a escolha reprodutiva, procedimentos de criogenia; e muitas outras tecnologias de melhoramento humano.

O que poderia ainda ser alvo da discussão pretendida seria se a intervenção, se o procedimento em si, estaria *direcionado* para uma correção, reparo, cura, reabilitação ou não. Caso admitida a possibilidade de a discussão seguir o viés do direcionamento da intervenção, poderíamos averiguar se de sua aplicação poderia suceder um resultado realmente seguro pensando na hipótese que segue:

²⁷ *The Transhumanist Declaration*, 2002, 2009. Disponível em:

<http://humanityplus.org/philosophy/transhumanist-declaration/>. Acesso em: 06 set. 2017.

²⁸ Valores transumanistas - <http://www.ierfh.org/br.txt/ValoresTranshumanistas2005.pdf>. Acesso em: 05 set. 2017.

O homem de cinco milhões de gigas.

X está sofrendo de uma deficiência na ativação da rede de neurônios que recebem as informações externas, ou seja, ele não consegue reter informações. Os médicos acordam que a cura para a doença de X seria implantar o R-MEMO 89, um chip cerebral que tem por principal função o armazenamento de informações completas, e não apenas fragmentos registrados pelas emoções da experiência. Contudo, X, que neste exemplo é um indivíduo cognitivamente “normal” e possuía (antes da disfunção) a capacidade de armazenamento na razão de um milhão de gigas²⁹, passará (pós implante) a ter uma capacidade de armazenamento na razão de cinco milhões de gigas. X não somente terá a cura para a sua disfunção cognitiva, como sofrerá um melhoramento que transformará sua capacidade de memória equiparada apenas à capacidade de armazenamento de informações dos computadores. Isso o elevaria à categoria de transumano.

Nota-se do exemplo que a intervenção proposta ocupa um lugar ainda não nominado pelos que defendem a distinção tratamento/melhoramento; que se refere a um “tratamento melhorista”. O que quero demonstrar (sem que, obviamente, com isso se dê por encerrada a discussão) é que opiniões fundamentadas na distinção tratamento/melhoramento devem ser avaliadas com mais cautela. Conceituar melhoramento determinando como capital a inclusão dos termos “indivíduo saudável”, ou “indivíduo normal” só aumenta o grau de obscuridade do conceito.

Visando dar seguimento à apreciação das justificativas alegadas para a distinção tratamento *versus* melhoramento, saliento o que vou aqui chamar de *argumento do risco*, que com frequência é utilizado pelos bioconservadores como um dos delimitadores da área fronteira entre tratamento e melhoramento, e que pode ser assim afirmado: os riscos das intervenções biotecnológicas de caráter terapêutico

²⁹ Caso o cérebro fosse usado na sua máxima capacidade, o que não acontece, poderia acomodar um *petabyte* (10^{15} - décima quinta potência de 1000) de informação, ou seja, cerca de um milhão de gigas. Este cálculo tem por base a medição das sinapses, que são as ligações cerebrais que estão associadas ao armazenamento de memórias. Em média, cada uma consegue armazenar 4,7 bits de informação. Disponível em: <http://www.dn.pt/sociedade/interior/cerebro-humano-pode-armazenar-47-mil-milhoes-de-livros-4993584.html>. Acesso em: 11 set. 2017.

estão justificados porque são consideravelmente menores que os benefícios esperados, resultantes da intervenção (AZEVEDO, 2014, p. 690).

Flagrante está, a partir do argumento do risco, o modo pelo qual bioconservadores servem-se do discurso de que as intervenções melhoristas “a longo prazo, poderiam ser mais prejudiciais do que benéficas”, como sendo “a grande trincheira” impeditiva para que as intervenções melhoristas obtenham aceitação.

Penso ser de muita valia neste ponto que se abra um espaço para a apreciação da assertiva de Thomas Douglas de que a cirurgia cosmética pertence à categoria melhoramento humano (DOUGLAS, 2008, p. 1-2), para, por fim, objetá-la.

A cirurgia plástica cosmética, sem função reparadora, ou seja, de caráter estético, é, comumente, trazida como exemplo clássico na tentativa de evidenciar a fragilidade do argumento do risco quando utilizado no enfrentamento da permissão das intervenções melhoristas, pois seria ela o modelo mais evidente de um melhoramento (*sic*), que após a avaliação dos riscos é disponibilizado. Todavia, *data venia*, quero refutar a validade do exemplo.

Vários estudos correlacionam a cirurgia plástica estética com problemas de ordem psicológica. A constatação feita por Freud de que

O ego é, primeiro e acima de tudo, um ego corporal; não é simplesmente uma entidade de superfície, mas é, ele próprio, a projeção de uma superfície. Se quisermos encontrar uma analogia anatômica para ele, poderemos identificá-lo melhor com o ‘homúnculo cortical’ dos anatomistas, que fica de cabeça para baixo no córtex, estira os calcanhares, tem o rosto virado para trás e, como sabemos, possui sua área da fala no lado esquerdo. (FREUD, 1923, p.)

nos direciona para o entendimento de que o corpo do indivíduo não é “visto” pelo cérebro proporcionalmente, ou seja, já existe uma deformação na percepção do indivíduo constituída originalmente, o que necessariamente não representa um transtorno mental, uma patologia, pois é exatamente o seguimento dessa construção que permite que o indivíduo processe a consciência da sua individualidade, bem como as “visões do eu” topograficamente situadas no pré-consciente e no inconsciente. O grau de distorção entre a imagem de um indivíduo e o que esse mesmo indivíduo enxerga como sendo ele será o identificador do possível transtorno mental. “Cirurgia plástica e autoestima são sinônimos para muitas pessoas que acreditam que um cirurgião plástico é capaz de ajudá-los a resolver seus problemas com a autoimagem” (CONDEIXA, 2016).

Frente ao exposto, vejamos o caso em que o grau de distorção causada fora suficiente para gerar alterações na autoestima do indivíduo, mesmo que aos olhos de terceiros não seja perceptível o “defeito físico”. Nesse caso, a cirurgia plástica estética assumiria uma finalidade terapêutica, pois estaria - tratando -, no mínimo, os sintomas: o sofrimento e a angústia, oriundos de um distúrbio mental (ainda que leve), independentemente de estar sendo percebido no mundo exterior ao paciente, ou não.

Conclui-se assim que, na maioria expressiva dos eventos, a busca da cura de tal assimetria (quando a distorção for leve e não estiver associada a outros distúrbios mais graves) é o motivo da procura da cirurgia plástica estética; nos casos em há associação da distorção com distúrbios mais graves, a cirurgia plástica estética teria por função aliviar os sintomas presentes. Em ambas situações, a intervenção é claramente terapêutica, caso haja entendimento contrário, estaria ele negando as conceituações que pretendem a separação das intervenções biotecnológicas. A propósito, raciocínio idêntico pode ser estendido para uma série de outras intervenções que os bioeticistas tem por hábito citar como melhoramentos (*sic*), *v.g.*, a utilização *off label* de betabloqueadores por músicos (DOUGLAS, 2008, p. 01), e, com isso, findo minha objeção.

O ajuste didático do conceito de melhoramento humano mediante sua não padronização

A despeito de não reconhecer a efetividade prática da distinção entre melhoramento e tratamento, identifico na referida distinção um proveito didático, ou seja, entendo que a distinção pretendida possa auxiliar o ensino e a melhor compreensão da temática pertinente. Para esse fim, proponho a não padronização do conceito de melhoramento humano, tendo em vista que a apreensão, o entendimento sobre a indispensabilidade da distinção tratamento/melhoramento acontece de forma diversa nos dois principais grupos teóricos que debatem o tema. Em outras palavras, a não padronização tem por escopo a adequação do conceito de melhoramento humano à teoria transumanista e a adequação do conceito de melhoramento humano à teoria bioconservadora, na forma que segue: a) sob a lente transumanista - o melhoramento humano pode ser lido como resultado da intervenção no ser humano realizada através da nanociência, da biotecnologia, da tecnologia da informação e das ciências cognitivas, ou tecnologias emergentes, com o intuito exclusivo de lapidar o desenvolvimento e/ou a performance de suas habilidades e capacidades, para além

dos padrões [humanos] atingidos pela evolução natural, aprimorados ou não, para uma vida o mais livre de limitações possível; b) sob a lente bioconservadora - como resultado da intervenção no ser humano *saudável, hábil para a vida, de forma independente e autônoma*, realizada através das tecnologias emergentes, com o intuito exclusivo de alterar e/ou modificar a natureza e a biologia humanas.

Da ideia de melhoramento humano, irrelevante qual a conceituação eleita, surgem profusas preocupações de ordem técnico-científica, política, legal e moral. Aparecem não exclusivamente nas refutações veementes por parte dos bioconservadores mais inflexíveis, mas também no pensar responsável dos transumanistas expressado na preocupação com as imperiosas mudanças das normas descritivas e prescritivas relacionadas ao tema.

A premência do debate se eleva quando tomamos ciência de que todo o melhoramento humano que possamos desejar atingir, ou dispor, por intermédio dos avanços das tecnologias emergentes depende, em parte, de decisões tomadas e fundamentadas nessas discussões realizadas contemporaneamente (BOSTROM, 2008).

Com isso, darei, em sequência, início à apreciação dos principais argumentos morais pró e contra melhoramento humano, em outras palavras, trarei as preocupações preponderantes da Teoria Bioconservadora³⁰ e da Teoria Transumanista³¹ quanto à moralidade de algumas das intervenções mais ventiladas como pretendidas pelo melhoramento humano. Observo, ainda, que a discussão sobre o aspecto normativo prescritivo não integra a presente pesquisa; que as considerações serão implementadas precisamente quanto aos aspectos normativos descritivo e apreciativo³², relativos aos argumentos preponderantes de cada posição.

³⁰ Que as argumentações bioconservadoras contra o melhoramento moral, neste ponto da pesquisa, serão apresentadas de acordo com as preocupações de Michael Sandel expressadas em *Contra a Perfeição* (2013).

³¹ Que as argumentações transumanistas em defesa do melhoramento moral, neste ponto da pesquisa, serão apresentadas de acordo com as preocupações de Nick Bostrom, expressadas em *Valores Transumanistas* (BOSTROM, 2005), e, em coautoria com Rebeca Roach, em *Ethical Issues in Human Enhancement* (BOSTROM, 2008).

³² Ruwen Ogien defensor da moral mínima, autor do verbete Normas e Valores do Dicionário de Ética e Filosofia Moral (2007, p. 257-267), organizado pela filósofa Monique Canto-Sperber, salienta a existência de três aspectos diferentes quando da análise da norma, a saber: "1) Imperativo ou prescritivo: a norma é o que é necessário fazer ou não fazer, o que é permitido, obrigatório ou proibido. 2) Apreciativo: a norma é o que é bom ou correto, mal ou incorreto ser, fazer, pensar, ressentir ou ter feito, pensado, ressentido. 3) Descritivo: as normas são as maneiras de ser, de agir, de pensar, de sentir mais frequentes ou mais espalhadas em uma determinada população."

2.3 Transumanismo e Bioconservadorismo: preocupações morais

Para encontrar respostas às perguntas de caráter moral, é preciso saber como podem ser resolvidas as disputas morais em princípio. Os procedimentos para responder a uma pergunta revelam tanto o significado da pergunta como o da resposta. Para decidir qual das escolhas é a melhor, tem-se de decidir melhor para quem, e por qual critério. (ENGELHARDT Jr., 2013, p. 56)

2.3.1 Preocupar-se moralmente é preocupar-se com o quê?

Os múltiplos posicionamentos doutrinários que se ocupam da filosofia moral ajustam-se quando expressam o quão difícil é “alcançar um entendimento sistemático da natureza da moralidade e do que ela exige de nós” (RACHELS, 2006, p. 1).

Engelhardt Jr. expõe, com lucidez e clareza, tal dificuldade e também sobre a atribuição de se perseguir uma única resposta - sem lacunas - quando a pergunta é de caráter moral, melhor dizendo, sobre o que é o viver moralmente; segue-se a mesma conclusão quando do julgamento da prescrição, ou não, das intervenções melhoristas. Dá-se dessa forma porque as objeções se agigantam quando as teorias morais tomam por tarefa exatamente discriminar os critérios que decidirão se uma determinada ação ou omissão é elogiável ou censurável. E, para que esses critérios sejam determinados o “para quem” é perturbador. Como devemos agir frente às pesquisas que objetivam a criação do homem pós-humano? Devemos agir sempre da mesma forma, em quaisquer circunstâncias? Devemos agir em todas as circunstâncias? Quais seriam os limites morais das nossas ações? Existem limites para a prática das ações já estabelecidas como elogiáveis?

Formulações similares foram concebidas no ventre das diversas teorias morais, que mesmo discordantes, não obtiveram êxito em suas respostas, não conseguiram êxito em distinguir “padrões morais comuns” e levar à cabo o ideal da moral universal (ENGELHARDT Jr., 2013, p. 63-64; RACHELS, 2006, p.1). Não foram suficientes as noções de “prazer”, de “bem-estar”, de “bem”, de “felicidade”, de “utilidade”, de “virtude” ou de “dever”, para que uma teoria moral apresentasse, de forma concludente e irrefutável, o fundamento e o móvel da moralidade, esforço propalado com inquietação por notáveis filósofos que se debruçam sobre o tema, como, por exemplo, Habermas, Bernard Williams, Rachels e Engelhardt Jr.

O referido óbice do “para quem”, exposto por Engelhardt Jr., para a construção e o desenvolvimento das formulações morais, constata sua complexidade em situações em que a ação (comissiva ou omissiva) a ser adotada deve ser escolhida objetivando um resultado adequado (e elogiável), envolve - necessariamente - um distanciamento crítico frente aos quereres e necessidades mais imediatos (CANTO-SPERBER, 2004, p.11), e mais evidenciada tal alegação quando a dúvida paira sobre questões bioéticas, principalmente as concernentes ao melhoramento humano, por exemplo, que invadem a moralidade do senso comum com o forte “apelo emocional/ficcional”, aspecto pernicioso que seguramente enviesa o julgamento.

Entendendo a moral em seu caráter normativo-descritivo (no qual “as normas são as maneiras de ser, de agir, de pensar, de sentir mais frequentes ou mais espalhadas em uma determinada população” (OGIEN, 2007, p. 257)), organizado por princípios, é de suma importância aceitar que a construção dessa moral [idade] está fundada em experiências acumuladas³³ durante um [largo] período da existência humana, que foram sedimentadas até o estado de conhecimento e domínio atuais³⁴, possibilitando o julgamento sobre quais são as ações elogiáveis e quais as censuráveis³⁵ (CANTO-SPERBER, 2004, p. 13). Tais experiências não se esquivaram do cálculo que determinou o “para quem” como elemento parcial para resultado final, pois o labiríntico processo envolve uma complexa operação matemática, de somas, subtrações, divisões, multiplicações, e, sobretudo, resultados, como ver-se-á a seguir.

O “para quem” e o “dever efetivo” no processo de justificação da intervenção transumanista

As propostas epistemológicas de fundamentação, justificação e motivação da ação moral são resguardadas pelas atuais teorias morais (originadas do “fracasso do moderno projeto filosófico moral” (ENGELHARDT Jr., 1996, p. 39), ainda que em diferentes termos, como foi exposto em parágrafos anteriores. Dessa forma, não faço uma adesão explícita ou exclusiva a nenhuma das teorias propostas com o objetivo de fundamentar a inexorabilidade da pergunta “para quem” como elemento no processo de justificação da ação [bioética] moral, mas, antes, intencionando a

³³ Podemos aqui trazer o método aristotélico apresentado em *Ética à Nicômaco* para a aquisição das (chamadas por ele) virtudes morais: repetição, exercício, prática, hábito. (E.N., Livro II, 1103a, 15-30).

³⁴ Referência feita em relação às sociedades democráticas.

³⁵ A partir das quais, comumente, são criadas as normas prescritivas.

manutenção do debate, proponho, no parágrafo que segue, um paralelo, inspirado na teoria dos deveres *prima facie*³⁶, de Willian David Ross³⁷, que surge como uma possibilidade.

O argumento rossiano pode ser assim resumido:

- (1) ações com aspectos morais, boas em sua totalidade, devem ser cumpridas;
- (2) nem todas as ações com aspectos morais são boas em sua totalidade;
- (3) nem todas as ações com aspectos morais devem ser cumpridas.

A proposição de Ross aponta para a existência de deveres³⁸ que devem ser entendidos como deveres precípuos *à primeira vista*, ou seja, são deveres que possuem em essência “a propriedade moral”, são bons *prima facie*, melhor dizendo, o dever *prima facie* é aquele que, em um primeiro momento, *intuitivamente*³⁹, julga-se estar obrigado a ele, sem que seja imprescindível fundamentações de outras ordens, mas que podem ganhar novos contornos após a realização de um cálculo avaliativo feito dentro do cenário em que sua aplicação deve se dar. O dever *prima facie*, porém, não é – necessariamente, possivelmente – bom em quaisquer circunstâncias; caso o resultado demonstre que ele não guardou o caráter da *totalidade* [do Bem], sua aplicação será suspensa e cambiada pelo *dever efetivo*, que sanará o conflito moral (CANTO-SPERBER (org.), 2004, p. 56). Assim, o emprego do dever efetivo é a decisão de não agir conforme o dever *prima facie*, como resultado emergido depois de “tudo bem considerado” (*all things considered*), calculadas as propriedades morais e não morais da ação que está sendo julgada (CANTO-SPERBER (org.), 2004, p. 57), houve uma, digamos, “reangulação”, uma mudança de ótica, de perspectiva, que ocasionou a permuta entre os deveres.

A justificação e o julgamento moral da intervenção de melhoramento humano devem respeitar processos semelhantes ao proposto por Ross. Penso interessante a

³⁶ Esclareço que não serão traçadas neste momento, ainda que cabíveis, as clássicas considerações que opõem a teoria moral consequencialista à deontológica que poderiam ser levantadas em relação à pergunta “para quem”, pois não as entendo invencivelmente divergentes, vez que a determinação de “fins para quais as ações são meios” (BLACKBURN, 1997, p. 73) pode ser lida como um dever.

³⁷ *The right and the good*, 1930.

³⁸ “Os deveres *extrínsecos* (ser benevolente; não prejudicar outrem; mostrar reconhecimento; ser justo; respeitar os engagements; tornar-se melhor).” (CANTO-SPERBER (org.), 2004, p. 56).

³⁹ *Oportuno tempore* tenho a intenção de pesquisar a ideia de intuição como resultado de uma *capacidade apurada de observação*, que biologicamente foi sendo selecionada.

teoria rossiana (ciente das críticas⁴⁰) consoante o largo espectro de atuação e perspectiva de bons resultados quando diante de pluralidades morais, sobretudo as de conteúdo transumanista. Nessa conformidade, reputo interessante a utilização de um método semelhante ao proposto na teoria dos deveres *prima facie* como base para a diminuição da probabilidade de que uma determinada intervenção melhorista seja censurável.

2.3.2 Transumanismo: a moral concatenada aos fatos contemporâneos

É difícil estabelecer a objetividade das reivindicações relativas às obrigações morais essenciais, aos direitos morais essenciais, a quaisquer avaliações e preferências morais.
(ENGELHARDT Jr., 1996, p. 63)

Consoante o alegado dantes⁴¹, de priscas eras aos dias atuais o homem se apresenta disposto a promover alterações físicas e mentais que o elevem a uma perfeição. Digo desse modo por não ser o Perfeito conhecido no mundo real, e porque os parâmetros da ideia, ao menos até o Renascimento e o Iluminismo, resvalaram em concepções religiosas, que deixaram resíduos fatuais.

Tais resíduos fatuais [reconfigurados] podem ser observados quando escritos melhoristas mencionam claramente que as biotecnologias são o caminho mais rápido para que se realize o potencial da *perfeição* (ainda não realizado pelos métodos humanísticos tradicionais, ou seja, educação e cultura). Afirmam também, (sendo este o aspecto de maior relevância para este capítulo) que a ferramenta para o implemento do melhoramento humano é – exatamente - a razão, razão empregada na lapidação interna (física e mental) e externa (sociedade, meio-ambiente) da condição humana, na apreensão do conhecimento, no exercício da autonomia e da liberdade, e, principalmente, no respeito a humanidade.

Dessa forma, no cerne da contemporânea moral transumanista [pretendida] encontra-se o próprio humanismo, melhor dizendo, ainda é o homem o âmago da

⁴⁰ 1) Dever *prima facie* é um dever ilusório; 2) não há na teoria rossiana método para pôr fim aos conflitos – não apresenta justificativa que autorize que um princípio seja utilizado em detrimento de outro, conflito de princípios/dilemas morais. (CANTO-SPERBER (org.), 2004, p. 57).

⁴¹ Item 1.1 supra.

teoria, ainda que ela tenha realocado, para manter coesos os preceitos que lhe são inerentes, ordens e estruturas conceituais, como, *v.g.*, os conceitos de pessoa, de ser humano e de humanidade, que já não mais possuem a intensidade medieval do sacro (embora irrefutavelmente possuam uma nova sacralidade criada pelas tecnologias emergentes, uma “sacralidade secular”). A moral que alicerça o desenvolvimento e a prática melhorista tem o homem em seu núcleo, mas um homem que guarda o imenso potencial de autoevolução, que para muito além dos recursos internos do humanismo clássico, conta doravante com promissores recursos externos, as NBIC, eis o diferencial. Não se deriva dessa afirmação que o melhoramento humano seja um presente de *Panacea*, ou que a extremada confiança dos tecnoprofetis justifique a moralidade de todas as intervenções que objetivam o melhoramento, mas antes, a imperiosa mudança de perspectiva em direção a uma acurada reflexão para uma justificativa racional da moralidade.

Sem embargo de terem sido mencionadas múltiplas referências sobre o que compõe o transumanismo (e sobre com o que ele se compromete) em itens anteriores, acredito que a definição fornecida por Bostrom seja mais satisfatória, vez que consegue sintetizar o imo da proposta melhorista, consegue unir os eixos das principais vertentes da teoria transumanista⁴², da mais dura à mais flexível, servindo, assim, de referência para esse tópico, a ver: transumanismo é a “abordagem interdisciplinar para a compreensão e avaliação das oportunidades para a melhoria da condição humana e do organismo humano proporcionadas pelo avanço da tecnologia” (BOSTROM, 2005, p.1), de onde partiremos rumo ao rastreamento da preocupação moral reportada, acreditando que o núcleo dos conflitos morais “são resultado de confusões conceituais ou mal-entendidos de fatos cruciais a respeito do mundo” (ENGELHARDT Jr., 2013, p.51).

⁴² *Transumanismo Democrático*: ideologia política que sintetiza conceitos de democracia, democracia liberal, socialdemocracia e transumanismo; *Extropianismo*: escola caracterizada por um conjunto de princípios que defendem a abordagem proativa da evolução humana; *Imortalismo*: ideologia moral baseada na crença de que a extensão radical da vida e a imortalidade tecnológica são possíveis e desejáveis e que defende a pesquisa e o desenvolvimento para assegurar sua realização; *Transumanismo Libertário*: ideologia política que sintetiza o libertarianismo e o transumanismo; *Pós-generismo*: filosofia social que busca a eliminação voluntária do gênero na espécie humana através da aplicação de biotecnologia avançada e tecnologias de reprodução assistida; *Singularismo*: ideologia moral baseada na crença de que uma singularidade tecnológica é possível e defendendo ações deliberadas para efetivá-la e garantir sua segurança; *Tecnologismo*: ideologia ecológica baseada na crença de que as tecnologias emergentes podem ajudar a restaurar o meio ambiente. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Transhumanism#Ethics>. Acesso em: 06 set. 2017.

Disputas morais, de forma geral, apresentam um problema epistemológico quanto à ação que está sendo avaliada, e, conseqüentemente, quais os valores que estão envolvidos. A presença [obrigatória] de “posturas morais como pano de fundo” para tais discussões finda por obliterar o consenso (WILLIAMS, 2005, p. 27), significando que o desconhecimento, o obscurantismo que circunda o melhoramento humano impede a constituição de valores, digamos, adequados para balizar uma moralidade congruente. Não há “espaço moral” suficiente, vez que a

capacidade deliberativa atual é limitada (...). Nessa perspectiva, pode haver valores que atualmente não queremos, e que nós nem sequer queremos atualmente querer, porque talvez não estejamos perfeitamente familiarizados com eles ou porque não deliberamos idealmente. (BOSTROM, 2005, p. 8)

Malgrado ser apontada como antiética, por defender a evolução direcionada do homem, tenciono aqui demonstrar como a teoria transumanista externa sua preocupação moral quanto ao desenvolvimento das pesquisas melhoristas e suas aplicações.

Para que se constate a veracidade do alegado vou salientar os principais tópicos que aludem ao caráter ético da teoria em tela manifestados na Declaração Transumanista – DT (*The Transhumanist Declaration - DT*), 2009⁴³, para, por fim, explorar certas posições doutrinárias defendidas por Ray Kurzweil - selecionado nesta pesquisa por ter se revelado no ambiente acadêmico como um “transumanista implacável” - e verificar como a moralidade das intervenções melhoristas é por ele trabalhada.

Como se alinhavando a Declaração Transumanista Bertrand Russell, em 1924, como dito anteriormente, antecipava a atualíssima discussão sobre as dificuldades morais trazidas pelos avanços científicos. No artigo *Ícaro, ou o futuro da ciência* pôde-se antever a problemática gerada pelo binômio avanço científico e Moral, como nos casos do desenvolvimento armamentista, da instrumentalização agrícola, eugenia, além de outros. E é exatamente essa a primeira preocupação de ordem moral da DT, revelada no seu item terceiro, que encerra em uma frase emblemática o quanto a razão representa no progresso moral da humanidade “*Although all progress is change, not all change is progress.*”

⁴³ Disponível em: <http://humanityplus.org/philosophy/transhumanist-declaration/>. Acesso em: 06 set. 2017.

Não seria moral negar que serão muitos os perigos caso as tecnologias emergentes empregadas no melhoramento humano sejam geridas por mãos inescrupulosas, eis o temor. A grande cautela que deve ser tomada ao se levantar essa possibilidade é não permitir que ela seja deformada e convertida em um dilema que não existe de fato. O que digo é que os censores biocatastrofistas, apelam para o medo (consciente e inconsciente) dos indivíduos, dando-lhes “certeza” de que o desenvolvimento e aplicação das biotecnologias direcionadas para melhoramento, todas, sem exceção, vão destruir a humanidade. Voltando, não há como negar que a aplicação negligente e egoísta das novas técnicas (e a humanidade já presenciou tal perigo) possa ser danosa, mas não existe um nexos causal evidente entre o desenvolvimento e aplicação das novas biotecnologias para melhoramento e os possíveis danos irreparáveis, mais do que podem causar danos irreparáveis a aplicação negligente e egoísta das biotecnologias desenvolvidas para tratamento, que não são combatidas⁴⁴. O evidenciado problema, sob o meu ponto de vista, não reside intrinsecamente “na técnica”, mas, sim, na integridade moral, no bom ou mau caráter de quem lhe caberá a administração.

Alguns motivos que poderiam levar o bioconservadorismo a acreditar que é censurável a intervenção melhorista são levantados por Marco Azevedo (AZEVEDO, 2014, p. 690-692). Consonantes com alguns elementos analisados estão as disposições constantes dos itens quatro, cinco e seis da DT. Veremos então os pontos tangentes.

“Por que seria errado empregar drogas ou outros meios médicos com o fim de desenvolver faculdades, funcionamentos ou habilidades em pessoas reconhecidamente saudáveis?” (AZEVEDO, 2014, p. 690) é a pergunta central.

A primeira resposta fornecida por Azevedo é que o fundamento da negativa, é, em última verificação, o grau de risco da intervenção. Mas é notório o saber que, até o momento presente, não existem intervenções realizadas no corpo humano que não ofereçam riscos. Então como se justifica o aceite aos riscos dos tratamentos? Parece simples: os benefícios da intervenção são superiores aos riscos por eles oferecidos,

⁴⁴ Muito cara nesse momento me é a lembrança de um conto de Kurt Vonnegut (escritor americano, 1922-2007), traduzido por Desidério Murcho, intitulado Harrison Bergeron. Harrison foi apanhado e morto pela Direção Geral Incapacitante dos Estados Unidos, que tinha por finalidade garantir o direito constitucional de “plena igualdade” entre os seus cidadãos. Biotécnicas foram desenvolvidas para incapacitar indivíduos que fossem – naturalmente – mais capazes ou hábeis (em quaisquer aspectos) do que outros, impedindo-lhes, assim, que sobressaíssem perante a sociedade, logo, mantendo a igualdade entre todos. Disponível em: <http://www.criticanarede.com>. Acesso em: 11 set. 2017.

que passo a chamar nesta tese de *teoria do risco*, que aqui podem ser exemplificados com o risco da adição química, com o risco de transtornos mentais, com o risco do surgimento de uma classe de desiguais formada por não melhorados oprimidos, com o risco de melhorarmos em um aspecto poder ser altamente prejudicial a outros, como o notabilizado problema da cognição *versus* empatia [emocional⁴⁵] etc. (AZEVEDO, 2014, p. 691), com o risco das incapacitações cognitivas e motoras e, por fim, o risco máximo, o óbito. Sem embargo, ainda não se tem com a justificativa afirmada uma resposta satisfatória e definitiva para a permissão da intervenção de tratamento e a proibição da intervenção de melhoramento. Nada pode garantir que uma droga Y, por exemplo, ainda que a avaliação do médico tenha sido diligente, cuidadosa, para que ela fosse prescrita, não deflagre uma adição. A alegação de que o risco da adição é compensatório frente ao benefício da droga não parece aceitável em qualquer caso.

Se a justificativa para a intervenção terapêutica é o resultado compensador para o indivíduo do cálculo risco *versus* benefício⁴⁶ (clara adesão à tese utilitarista), podemos notar que essa não é uma preocupação exclusiva dos bioconservadores. Para conferir basta observar o disposto nos itens quatro, cinco e seis da DT, que prezam enormemente essa questão. No item quatro é enunciada a necessidade da deliberação cuidadosa sobre a melhor forma de se reduzir os riscos, e otimizar as aplicações benéficas. Estamos então diante de idêntica preocupação, a ver: *tratamentos* se justificam frente ao fato de que os benefícios da intervenção superam os riscos. Logo, *melhoramentos* estarão justificados sempre que o benefício da intervenção superar o risco previsto, não havendo, portanto, como aceitar o argumento para a distinção pretendida.

A segunda resposta aborda o risco de injustiças e desigualdades em função do acesso e a criação de indivíduos favorecidos, receio justificado inclusive pelos casos

⁴⁵ Diferente de *empatia cognitiva*.

⁴⁶ Podemos pensar numa calculadora de riscos e benefícios para intervenções médicas, nos moldes da calculadora de riscos e benefícios existente para aplicações financeiras, que funciona através da inserção de “dados proporcionados pelo investidor a calculadora faz uma análise e proporciona uma estimativa da porcentagem de benefício que você pode obter se decidir lançar finalmente tais operações e além disso, também poderão te indicar a porcentagem de risco.” Disponível em: <http://www.opcoesbinarias.com.pt/calculadora-de-riscos-e-beneficios/>. Acesso em: 11 set. 2017. A propósito, saliento o sucesso que o programa IBM Watson vem alcançando. Uma de suas mais de dez funções é a *Watson for Genomics: provide information to clinicians to help them bring precision medicine to their cancer patients*. Disponível em: <https://www.ibm.com/watson/health/oncology-and-genomics/#solutions>. Acesso em: 11 set. 2017.

semelhantes que hoje ocorrem com intervenções [tradicionalmente] de tratamento, como as vacinas, por exemplo.

Continuam os itens cinco e seis no mesmo diapasão, agora com encargos morais avolumados, pregando a redução de *riscos existenciais*⁴⁷ (item cinco) e o desenvolvimento de políticas públicas que reverencie direitos individuais como a autonomia e a dignidade, bem como, o resguardo absoluto da moral e da responsabilidade na formulação das diretrizes pertinentes (item seis).

A reflexão sobre os chamados riscos existenciais é uma das mais atormentadoras no que tange ao avanço das tecnologias emergentes, já que majoritariamente sustentada pelo [tanto] possível desaparecimento da espécie humana. Há que se advertir que a pauta não versa sobre riscos existenciais naturais, tendo em vista que não há na contemporaneidade métodos para evitá-los, mas, sim, sobre os riscos existenciais [cognominados por mim nesta pesquisa como] *hominais*, melhor dizendo, aqueles que são consequência direta de ações comissivas ou omissivas do homem (BOSTROM, 2012, p. 03).

O desassossego com os *riscos existenciais hominiais* há muito estão presentes. Satisfatório para a boa compreensão da duração e perseverança das reflexões retro indicadas, evidenciam-se algumas obras de Bertrand Russell, como (a mencionada anteriormente) *Ícaro, ou o futuro da ciência*, do ano de 1924, *Religion and Science*, de 1935, *The scientific outlook*, de 1949, e *Has a man a future?*, de 1962. Estamos diante de quase um século de preocupações, de questionamentos e de incertezas que, embora a crença otimista presumisse e ansiasse que o progresso do homem pudesse diluir, subsistem com veemência, incitadas, ironicamente, na mesma proporção em que se desenvolvem as biotecnologias, ou seja, o progresso. Constata-se o relatado com as teorias de Persson e Savulescu expostas, principalmente, em *Unfit for the future: the need for moral enhancement*, de 2012, doravante *UFF*, no qual são feitas predições assombrosas abordando os riscos existenciais hominiais - salvo o implemento de algumas medidas por eles propostas (que serão discutidas no próximo capítulo que a esse segue).

Foram identificadas até este ponto as preocupações morais do transumanismo, ainda assim, serão subsequentemente identificados o pontos que a versão dura do

⁴⁷ "Risco existencial é aquele que traz a ameaça da extinção prematura da vida inteligente originária da Terra ou a destruição drástica e permanente de seu potencial para futuros desenvolvimentos desejáveis." (BOSTROM, 2012, p. 02. Disponível em: <http://www.existential-risk.org>. Acesso em: 13 set. 2017.

transumanismo, reconhecida como pós-humanismo, reputa como merecedores de consideração moral⁴⁸.

“A imoralidade do eu que poderá não precisar de mim” pode ser extraída duma interpretação [estreita] da frase de Ray Kurzweil:

(...) se uma pessoa escanear seu cérebro através de uma tecnologia de escaneamento não invasiva do século XXI (como a tecnologia de imagens por ressonância magnética avançada) e fizer um download de sua mente para o seu computador pessoal, é a "pessoa" que emerge na máquina a mesma consciência da pessoa que foi escaneada. (KURZWEIL, 2007, p. 23)

Afirmo ser compreensível um grau de receio frente à viabilidade do meu cérebro ser escaneado, “reinstanciado” para um computador e que todas as pessoas que interagirem com o conteúdo escaneado me reconheçam – objetivamente. Trata-se de um caso em que o meu “eu” objetivamente não precisaria de mim. Suponho que esse seja um exercício insólito, excêntrico, gerador de ansiedade e apreensão, para um número expressivo de pessoas. Entretanto, a observação de olhares passados frente às excentricidades de então opera como um efeito mitigador dos abalos emocionais e/ou morais acarretados pelo citado exercício⁴⁹, que nos impele a dar continuidade às investigações.

Tal pregação contundente de crenças que derivam e, concomitantemente, geram questionamentos como o acima mencionado, bem como as concernentes efetivações, fizeram com que o futurista Kurzweil recebesse a alcunha de “pastor” (*preacher*), que anuncia a vinda do pós-humano – o próximo passo na evolução da espécie humana, direcionada pelo seu próprio desenvolvimento cognitivo. Contudo, seu nome para os bioconservadores, máxime os com vocação pessimista, *biocatastrofistas*, conduz à dias infaustos. A “imoralidade” das teses da imortalidade, da inteligência artificial, da fusão homem-máquina e da transfusão de consciência, pode, sem esforço para os bioconservadores, ser extraída se confrontadas com posicionamentos nos quais os conceitos de ser humano, de pessoa, de dignidade humana e sacralidade da vida, possuem lastro convencional. De outro modo, o que Kurzweil (*tecnoprefeta* por excelência) propõe, segundo eles, nos levará, no mínimo,

⁴⁸ Não pretendo discutir a proposta de Kurzweil, ou melhor a teoria pós-humanista kurzweileana, mas, sim, apontar os aspectos morais que a gravitam, expostas pelo seu desenvolvedor.

⁴⁹ Vejamos: a teoria heliocentrista foi rechaçada por séculos; na segunda metade do século XVIII Lorde Kelvin afirmou a impossibilidade de máquinas mais pesadas do que ar voarem; já no século XX Ken Olson alega que não haveria motivos para que as pessoas tivessem computadores em casa (KURZWEIL, 2001, p. 231-232).

a “adiaforização⁵⁰ da humanidade (...) e de sua imagem moral”⁵¹, sendo o dano máximo a extinção da humanidade.

Nada obstante, as teses pós-humanistas não são desprovidas de moralidade. Não são incitações inconsequentes de um futurista louco, como podem pensar os que não estão, realmente, a par da temática, ou àqueles que não conseguindo sucesso no debate, servem-se do *argumentum ad personam*, último estratagema de Schopenhauer⁵².

O que está em jogo para a melhor análise e compreensão da moralidade das intervenções melhoristas, sob o ponto de vista pós-humanista, é exatamente o mesmo que em quaisquer questões de moralidade, ou seja, para que seja censurada a intervenção, ou elogiada, são necessárias boas razões. Alçar boas razões demanda um processo no qual se encontra embutido discernimento, e, obviamente, reflexão. Discernimento e reflexão reclamam clareza, percepção e entendimento da conjuntura das intervenções em questão. E “Uma fonte de dificuldade é que, ocasionalmente, é complicado averiguar “os fatos””, o que faz com que o processo moral se dê de forma lenta e que os debates sigam conturbados (RACHELS, 2006, p. 13).

Imperioso ressaltar que a moralidade, principalmente quanto à apreciação de seus aspectos normativos (particulares e gerais), não pode pretender-se definitiva e inalterável; o mundo não é definitivo e inalterável, menos ainda o homem. Desta forma, as intervenções devem ser então averiguadas sob lentes confeccionadas na contemporaneidade, e não através de lascas de cristais de rocha⁵³. Os fatos agora

⁵⁰ *Adiaforização* – [termo criado por Bauman, que significa] “tornar certas acções, ou certos objectos de acção, moralmente neutros ou irrelevantes, furtando-os à categoria dos fenómenos passíveis de avaliação moral. O efeito de adiaforização é obtido através da exclusão de certas categorias de pessoas do reino dos sujeitos morais, ou através da ocultação do nexa existente entre uma acção parcial e o efeito último do conjunto em que aquela se integra, ou ainda mediante a entronização da disciplina do procedimento e da lealdade pessoal no papel de critério supremo do desempenho moral”. Disponível em: http://aruadeserta.blogspot.com.br/2010_06_25_archive.html. Acesso em: 02 out. 2017.

⁵¹ Bauman e Donskis. **Cegueira moral**: a perda da sensibilidade na modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=EeLSAwAAQBAJ&pg=PT12&lpg=PT12&dq=adiaforiza%C3%A7%C3%A3o+da+humanidade+atual+e+sua+imagina%C3%A7%C3%A3o+moral&source=bl&ots=9fm1noiP2E&sig=SskS4ibyEc2R3kQgY2xN3sQjntU&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKewjO6aXarNLWAhUII5AKHT3CBJgQ6AEIJAA#v=onepage&q=adiaforiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20humanidade%20atual%20e%20sua%20imagina%C3%A7%C3%A3o%20moral&f=false>. Acesso em: 23 out. 2017.

⁵² “Quando percebemos que o adversário é superior e que não ficaremos com a razão, devemos nos tornar ofensivos, insultantes, indelicados. (...) Poderíamos chamar isso de *argumentum ad personam*” (...) (SCHOPENHAUER, 2001, p. 74).

⁵³ Referência às primeiras lentes corretivas, século I d.C. Disponível em: <http://www.centrodeolhoslondrina.com.br/historia.asp>. Acesso em 03 out. 2017.

averiguados vinculam-se a um “outro homem”, e a moralidade relativa a esses novos fatos, indubitavelmente, não pode apresentar descompassos.

Neste diapasão trabalha o pós-humanismo kurzweilano. A asserção central que abarca a não fixidez das características humanas norteará a moralidade do pós-humanismo, como revelado no parágrafo que segue:

Antes do fim do século XXI, os seres humanos não mais serão o tipo de entidade mais inteligente ou capaz neste planeta. Na realidade, deixe-me retirar o que acabei de dizer. A verdade desta última afirmação vai depender de como definimos o que é humano. E aqui vemos uma profunda diferença entre o século XX e o XXI: a principal questão política e filosófica do século XXI será a definição de quem somos. (KURZWEIL, 2007, p.18)

Paralelo à asserção acima mencionada, outros questionamentos se fazem de apontamento indispensável, embora não objetive desenvolvê-los nesta pesquisa, como por exemplo: um indivíduo que possui um coração artificial, um pulmão, um rim e um esôfago também artificiais, somados a duas próteses inteligentes de membros inferiores e duas de membros superiores, mais um implante ocular com um micro telescópio, um chip cerebral e um implante coclear, deixa de ser humano? Existe um limite categórico para que um indivíduo pertença à espécie humana? Se a resposta for afirmativa, qual seria?

Iluminadas por luzes distantes, as preocupações morais do pós-humanismo estão intrinsecamente ligadas às mudanças de paradigmas conceituais, como já exposto, constituindo tais mudanças a base das objeções bioconservadoras. Frente essa postura, reputo ser o pomo genuíno da discórdia (e o mais interessante elemento constituinte da teoria em tela) a convicção de que o pós-humano é o estágio evolutivo da espécie, que será atingido pelo desenvolvimento das tecnologias emergentes, transcendendo, dessa forma, o conceito de humano (KURZWEIL, 2007, p.71-80).

Para que haja a necessária [e correta] reflexão sobre a moralidade das intervenções melhoristas e, conseqüentemente, a efetivação dos propósitos pós-humanistas, é primordial o entendimento de que o preconceito humano pode se configurar como uma barreira intransponível ao desenvolvimento, não só das tecnologias emergentes, mas das ciências e, notadamente, do progresso moral. “Muitas vezes *queremos* acreditar em alguma versão dos fatos, porque ela fundamenta nossos preconceitos.” (RACHELS, 2006, p. 13); parece-me claro que a colocação de Rachels não pode ser descartada. O preconceito, fruto do medo do

desconhecimento, ou do mal entendimento, assegura - ele mesmo - a permanência do indivíduo (ou da entidade) na sua zona de conforto, resguardando-o (a) de seus medos, mas assegurando também que esses medos jamais se dissipem.

Quem rotula o pós-humanismo como imoral o faz inadvertidamente. Kurzweil em várias de suas obras⁵⁴ expõe profundas preocupações de ordem moral, sucede que sua moralidade emerge já de conceitos reformulados, embora advogue, de forma irrevogável, os valores substanciais da liberdade e da autonomia do homem, que são abordados não em suas formas primitivas, mas como conceitos revisitados e adaptados às exigências contemporâneas, fato que os mantém em movimento para a continuidade do progresso moral.

A teoria em pauta atesta ainda, que não existem entraves para que se pense um novo humano, um humano que transcendeu sua biologia primitiva, que transcendeu sua concepção da *natureza humana sacralizada*, e vou além, [auto] sacralizada pelo medo da sua finitude, o que soa como um contrassenso, vez que a proposta mor do pós-humanismo kurzweilano é a imortalidade do homem [pós humano].

Pelo acima exposto concluo que, salvo os riscos existenciais *hominais*, os riscos potenciais do pós-humanismo não são suficientes para que as intervenções melhoristas sejam, *prima facie*, julgadas censuráveis, nos moldes bioconservadores.

Desta forma, passarei ao relato sobre o modo pelo qual a teoria bioconservadora, asseverada por Michel Sandel, escolhido para este item da presente pesquisa por ser o mais celebrado defensor da teoria em tela, dispõe sobre a [i]moralidade das intervenções biotecnológicas que intentam o melhoramento humano.

2.3.3 Bioconservadorismo e o remédio para *vertigem moral*⁵⁵ pós-moderna

A proposição fulcral da teoria bioconservadora, sob a qual transcorrerão as linhas seguintes, pode assim ser apresentada: *qualquer intervenção biotecnológica que modifique a natureza da pessoa humana, de forma excessiva e incancelável, com*

⁵⁴ Como, por exemplo, nos livros *A era das máquinas espirituais*, *A medicina da imortalidade*, *Como criar uma mente*, e nos artigos *So what is the Singularity?*; *Nanotechnology Dangers and Defenses*; *Reprogramming your Biochemistry for Immortality: An Interview with Ray Kurzweil by David Jay Brown*; *Ray Kurzweil's Dangerous Idea: The near-term inevitability of radical life extension and expansion*, e muitos outros, disponíveis em KURZWEIL: accelerating Intelligence. Disponível em: <http://www.kurzweilai.net/essays?f=ray>. Acesso em: 26 out. 2017.

⁵⁵ SANDEL, 2013, p.22.

objetivos outros que não o tratamento de doenças e/ou alívio de sintomas, é censurável.

Observo, em tempo oportuno, que a presença na proposição retro aludida do termo “natureza da pessoa humana” imediatamente nos dirige para robustas questões metafísicas, de ordem ontológica⁵⁶, mas que somente serão expostas nesta pesquisa na justa profundidade e extensão a elas atribuídas pela teoria bioconservadora, como percebida, por exemplo, por Sandel. Apesar disso, julgo indispensáveis que certas apreciações sobre a temática sejam realizadas previamente, dado que estou convicta de que são os diversos ângulos de entendimento acerca do que é a natureza humana o nó górdio da inconciliabilidade das teorias morais e, conseqüentemente, da grande divergência entre bioconservadores e transumanistas, pois que, alicerçada em cada concepção elegida surge a pluralidade das conclusões.

Certas apreciações sobre a natureza humana

Não existem [atualmente] argumentos que possam enfrentar a assertiva contida no primeiro item da Declaração Transumanista⁵⁷: “*Humanity stands to be profoundly affected by science and technology in the future.*”.

Foi partindo dessa inevitável premissa que nas últimas duas décadas os holofotes da Filosofia Moral viraram-se para a análise das possíveis implicações éticas derivadas da utilização das tecnologias emergentes para o melhoramento humano, ou seja, para a potencialização de capacidades e habilidades básicas de seres humanos que [possuam ou não] deficiências nas áreas em que ocorrerão as intervenções.

Considerando-se que o ponto nevrálgico das discussões o posicionamento da corrente transumanista, que entende o uso das tecnologias emergentes como desejável, independente da distinção entre “melhoramento” e “tratamento”, e o posicionamento da corrente bioconservadora, que prima pela utilização das tecnologias emergentes apenas para fins terapêuticos (ainda que com restrições), e com a finalidade de auxiliar as reflexões sobre tema, pergunta-se: sobre o que bioconservadores e transumanistas estão falando ao utilizarem o termo ‘natureza humana’?

⁵⁶ Ontologia aqui utilizada como o estudo dos problemas sobre as características e relações mais gerais das entidades que existem. (BLACKBURN, 1997, p. 274).

⁵⁷ Disponível em: <http://humanityplus.org/philosophy/transhumanist-declaration/>. Acesso em: 03 jul. 2016.

Para a Filosofia Moral o fundamento para avaliações morais é a representação do ser humano. Nota-se, no entanto, um grau de relatividade presente nessas avaliações, o que, num primeiro momento, pode nos levar a uma pluralidade de diferentes percepções sobre o que é a natureza humana, pois o que está em tela na realidade são argumentos morais, como liberdade, justiça, saúde, autonomia e dignidade humana. Então, qual (is) o(s) critério(s) nos servirá (ão) de alicerce para o desenvolvimento e utilização das tecnologias emergentes que intentam o melhoramento humano?

Nesse contexto surge a inquietação quando uma extensa gama de critérios são exibidos para que a natureza humana seja definida como tal, cada qual servindo ao seu senhor, como se verá com mais vagar adiante. Mas, aclarar quais os valores que devem ser preservados para que haja uma significação do ser como ser humano sempre foi ocupação da filosofia, e, contemporaneamente, tarefa imperiosa, em decorrência dos efeitos que esses resultados produzirão na aplicação das tecnologias emergentes que visam melhoramento humano.

Como dito anteriormente, são vários os critérios sugeridos pelas diversas correntes que discutem o tema, porém alguns são recorrentes ao considerarmos uma avaliação normativa do ser humano, com o condão de imputar-lhe um sistema moral, um sistema de direitos. Lembrando que a concepção biológica, classificatória da espécie, *per se*, desponta como insuficiente. Avaliemos.

O lugar do homem na natureza e sua natureza humana como resultante de uma diferenciação ontológica é um dos mais antigos e obtusos argumentos levantados pelos detratores do melhoramento humano. Embora utilizado em larga escala pelos bioconservadores preservacionistas, a ideia de que pertencemos a uma espécie definida como “superior” em relação aos outros animais já não encontra sustentação⁵⁸ sem que haja um apelo à esfera transcendental. A proposta que ancora a tese bioconservadora é a de que existem critérios (e esse é um deles) capazes de verificar que o ser humano possui uma natureza humana fixa e inalterável.

Soa assaz arriscado determinar o fim do processo evolutivo humano. É muito ousado afirmar que a biologia do [ser] humano tal como conhecemos é o auge *ad eternum* da evolução da espécie humana, que a Natureza “cumpriu sua finalidade” com o homem, que ela está “satisfeita”. O que poderia fundamentar tal crença?

⁵⁸ Ver Darwin, Singer, Dawkins etc.

Outra característica humana de vulto levantada na tentativa de obstar o melhoramento humano é a dignidade atribuída ao sofrimento e à finitude, somada a uma série de comportamentos embutidos em relações complexas, que somente os seres humanos possuem, e que seriam capazes de sinalizar quais ações são corretas e quais incorretas, para si e para a sociedade em geral. Combates às vicissitudes impostas pela vida dignificariam o ser humano. Não fugir das intempéries da existência, como, por exemplo, a frustração, a depressão, a dor, o envelhecimento e a morte, seria um dos grandes diferenciais na formação do ser humano. O melhoramento humano que facilitasse tais enfrentamentos, ou que eliminasse as instabilidades da existência acabaria por retirar do homem seu diferencial. Impossível não aproximar tal colocação de uma posição sadomasoquista. Enaltecer o sofrimento, a dor, sua e dos outros em nome de uma natureza humana sugere uma posição patológica, em que pese minha posição contrária a “patologização” generalizada das emoções. Não haverá sequer questionamentos sobre a morte, vez que a finitude é intrínseca a qualquer existência conhecida. Se chegará em dias, séculos, ou milênios, não importa. Mister perguntar nesse momento é que, se realmente existe algum nexo na escolha das características retro apresentadas com o intuito de fornecer pilares para a construção de uma natureza humana, por que a humanidade nos últimos doze mil anos luta para amenizar, e porque não dizer, eliminar os efeitos dessas vicissitudes? Por que tanta insatisfação com seus limites, com sua própria natureza?

E se a natureza humana for um dogma? E se não existir critérios intrínsecos ao homem que o defina como ser humano? E se todos os critérios forem ilusórios, construções culturais como queria Foucault?

Transumanistas adotam posição diametralmente oposta: a natureza humana não é fixa. Não se pode tratá-la como um dogma. O ser humano possui uma natureza evolutiva. E é exatamente a insatisfação que o faz buscar o rompimento desses limites. Certamente as tecnologias emergentes são o caminho para essa transposição. A não fixidez de características humanas pode ser observada, como nos apresenta Nick Bostrom, por exemplo, na diminuição da vulnerabilidade humana aos ambientes, no aumento da expectativa de vida, e no desenvolvimento de “comunidades de parentesco moral”.

Não seria deveras pretencioso acreditar que o *homo sapiens* é o final da evolução do homem? A expectativa é de que o [temido] transumano seja muito melhor do que conhecemos hoje e certamente o desenvolvimento tecnológico coloca em

nossas mãos parte substancial desse processo evolutivo. Quem defenderia a tese de que o primeiro *homo sapiens* surgido na face da terra, com sua “natureza humana” intacta, sujeitado a determinadas situações que compõem o cotidiano contemporâneo, seria tratado com dignidade, como um ser humano?

Não se trata de um entusiasmo pueril. Existem riscos, mas não o risco inumerável, trazido em distopias que beiram (elas sim) ao ficcional, além do que o princípio da dignidade humana não pode ser usado para respaldar ideias com ares pressuposicionalistas, ou seja, baseadas em pressuposições e sem que haja sequer traços de possíveis evidências.

Obviamente, a análise de riscos, como em qualquer pesquisa envolvendo seres humanos, exige um balanceamento com os benefícios esperados. Afirmar que seria “um preço muito alto” abrir mão da nossa humanidade “apenas” por mais saúde, mais bem-estar, mais felicidade, melhores desempenhos físicos e cognitivos não parece a posição mais sensata.

Ideias como a perda da condição original, a perda da humanidade, da dignidade, de que o homem não pode ser reificado, são resultados [parciais] de um cálculo em que faltaram parcelas. Aventar que daremos permissão para nossa destruição é exorbitante. Considere que a exaltação da limitada e falível natureza humana pode ser o alicerce para perigos morais muito maiores do que os arquitetados pelos bioconservadores. A natureza humana exatamente por conter o caráter da falibilidade pode ensejar a perpetuação de fraquezas em detrimento de uma possibilidade de seu melhoramento.

Criar um interdito proibitório para que sejam cessadas as pesquisas que têm por escopo qualquer possibilidade de resultado que ameçassem a natureza humana, nos moldes da Nova Lei de Biodiversidade (que garante o patrimônio genético ambiental) é a vontade dos bioconservadores. A interferência direta do homem na sua própria evolução tornou-se um ato de heresia, moralmente inaceitável.

“Moralmente inaceitável”, “moralmente aceitável”. Atualmente o limite entre essas duas esferas é desenhado pela separação entre biotecnologias desenvolvidas (ou em desenvolvimento) para fins de tratamento e as mesmas tecnologias desenvolvidas para fins de melhoramento. Porém, é quase uma arte promover com segurança o exato ponto de clivagem entre tratamentos e melhoramentos. O que podemos dizer sobre as vacinas, por exemplo. São tratamentos ou melhoramentos?

Logo, o julgamento moral sobre os riscos e benefícios, sobre a utilização ou não do melhoramento humano está também atrelado à aplicação de valores diferentes a casos diferentes. Conseqüentemente, não se poderia escapar de incluir no cálculo riscos/benefícios critérios utilitaristas e critérios de justiça, mas, a não existência de um quadro que evidencie o nexos causal entre riscos hediondos e o melhoramento faz-nos concluir que não existem razões convincentes para que não sejamos favoráveis ao melhoramento humano.

A natureza humana não é um dogma, não podemos nos impedir de evoluir.

São válidas as preocupações, são desejáveis as avaliações morais para que possamos decidir em quaisquer instâncias, mas fica a pergunta: desejamos ou não ser melhores do que somos?

Os argumentos mais apresentados para fundamentar o repúdio à utilização de fármacos e outras intervenções para o melhoramento humano, conforme mencionado anteriormente, encontram-se calcados no entendimento do senso comum sobre a existência de uma natureza humana e seu significado, e, conseqüentemente sobre a não continuação da espécie humana, caso lançássemos mão de recursos biotecnológicos que intervissem nessa constituição que, para alguns, identifica a humanidade.

As discussões até agora realizadas sobre a possibilidade de o melhoramento humano golpear a natureza do homem (critério que confere substância a maioria dos discursos bioconservadores, e relativo não só ao melhoramento humano, mas a todas as formas de melhoramento até então cogitadas) terminam por segmentar, limitar e plantar mais obscuridades do que trazer luz à questão em debate. Tal enfrentamento nos apresenta bioconservadores, de forma geral, ferreamente arraigados na defesa da manutenção de uma indefectível natureza humana, perene e incontestável, de porte tão avassalador que oblitera outros elementos de grande vulto e indispensáveis para uma discussão mais apurada sobre o tema, como, por exemplo, a clarificação do conceito (como apresentado, distinguindo aprimoramento, melhoramento e tratamento), como e por que o biomelhoramento seria introduzido na sociedade, e, obviamente, quais garantias de ordem normativa seriam capazes de assegurar que as referidas intervenções fossem, de fato, capazes de, com segurança, servir ao propósito de trazer um maior grau de moralidade ao(s) indivíduo(s), aos seus núcleos sociais, e principalmente à humanidade.

Hodiernamente, o vislumbre, mesmo sob aspectos ainda turvos, da possibilidade de se intervir com fármacos e/ou bioengenharia para o biotmelhoramento humano, sugere a dissuasão da ideia da natureza humana como critério, capaz, *per se*, de fundamentar a negativa peremptória de tal intervenção.

Certamente recorrer à natureza humana [com um grau de sacralidade] para sustentar não interferências biotecnológicas não é nada surpreendente. São vários (e frequentes) os casos em que tal recurso é utilizado, até mesmo para que se possa manter coerência com o discurso global (ou perto disso) dos aclamados Direitos Humanos. De compreensão simples até, pois enaltecer as humanidades do homem é ação necessária para que se mantenha a espécie humana em situação reinante, comunicando e, acima de tudo, justificando sua soberania na Terra, preenchendo de sentido uma existência que sob o “ponto de vista do Universo” não diferiria em nada da existência de qualquer outra cadeia de Carbono. Observo nesse momento a peculiaridade de uma característica interessante, e que me soa conflitante com o desejo humano de imperar: a vulnerabilidade do homem. O sofrimento desde os primeiros momentos de vida, suas dores, seu definhamento, sua finitude, e sua diária batalha para vencer-las dariam à vida humana algo esplendoroso que somente tais humanos poderiam ter⁵⁹. A vulnerabilidade humana, em conjunto com o fato de sermos seres sociais, de mantermos relações complexas, de termos sido corporificados seguindo uma evolução natural, e outras, muitas outras caracterizações possíveis (que surgiram e surgirão para alicerçar pontuais defesas) servem apenas para referendar a não paralisia dos aspectos tido como característicos do ser humano.

O que se pode afirmar é que o homem do século XXI não é o homem do século XVIII, ainda menos o homem aristotélico. Objetivando esclarecer o acima proposto cito David Heyd (2010):

O conceito de natureza humana desempenhou um papel importante na tentativa aristotélica de caracterizar a diferença específica entre os seres humanos e os outros animais, e ainda nos serve como um guia. Mas com a virada positivista na concepção moderna da natureza e a desnaturalização da razão (desde Kant), a característica essencial do ser humano não pode mais ser pensado como "natural". A ideia da natureza humana é mais comumente concebida como um conceito em aberto, e está associada, desde Pico Della Mirandola⁶⁰, com o poder humano de se automodelar ou

⁵⁹PARENS, E. *The Goodness of Fragility: on the prospect of genetic technologies aimed at the enhancement of human capacities*. E.U.A.: Johns Hopkins University Press, v. 5, n. 2, 1995, p. 141-153. Disponível em: <http://mtw160-198.ippl.jhu.edu/article/245758/pdf>. Acesso em: 04 fev. 2019.

⁶⁰(...) “Em suma, a que vem tudo isso? Para que compreendamos – uma vez nascidos com essa possibilidade de ser o que desejarmos – como um dever nosso precaver, com empenho, de modo a não nos aplicarem aquela

transcender a natureza. Essa lacuna entre o humano e o natural mina a coerência do conceito tradicional da natureza humana⁶¹.

Entender contemporaneamente o ser humano como um ser dotado de “*properties are fixed and eternal*” (HEYD, 2010, p. 3) seria louvar a sua estagnação, o seu não desenvolvimento, e, por que não dizer, um movimento regressivo em relação à sua existência.

O que se pode afirmar é que precisamos entender as características humanas com o que conhecemos do homem hoje. E o que conhecemos do homem hoje?

“O que caracteriza em primeiro lugar esta nova figura do homem, animal como os outros, é que ela é vaga. Ser vaga é seu traço mais nítido. O homem não tem limites definidos. É indeterminável.” (WOLFF, 2011, p. 115). Parto desse ponto.

O modelo antropológico seguido na presente tese é o derivado das pesquisas do neurologista Jean Pierre Changeux, em especial, dos resultados apresentados em *L’Homme neuronal* (CHANGEUX, 1985), e o que deve ser ressaltado para que as ideias ora defendidas restem mais clarificadas é que esse homem, agora neuronal, não é o homem detentor da imutável *essência humana*, com “traços comuns permanentes e invariáveis que permitem diferenciá-los clara e absolutamente dos outros seres” (...) (WOLFF, 2011, p. 115). A proposição elencada avança rumo ao homem sem natureza própria, sem substâncias singulares, sem divinizações, sacralizações ou quaisquer outras possibilidades que o impeça de ser que realmente ele é. O homem que hodiernamente se apresenta rompido com o modelo straussiano do estruturalismo imposto pela Sociedade e assume que é “um animal como os outros” (WOLFF, 2011).

Repito: o homem jamais se conformou com as adstrições que lhe foram impingidas por fatores deterministas. Desde sempre almejamos o ilimitado, a perfeição e a plenitude. As insuficiências, limitações, lacunas e falhas, ainda que soterradas no inconsciente, são capazes de romper duras pedras rumo à correção,

sentença: “Embora elevado às honrarias, não reconheceu. Agora, está assemelhado aos brutos e aos asnos irracionais.” (...) Pico Della Mirandola. **A dignidade do homem**. São Paulo: Escala, 1985.p. 42.

⁶¹ No original: *The concept of human nature played an important role in the Aristotelian attempt to characterize the specific difference of humans from other animals and serves as a normative guide. But with the positivistic turn in the modern conception of nature and the denaturalization of reason (typically since Kant), the essential characteristic of human beings can no more be thought of as "natural". The idea of human nature is more commonly conceived as open-ended, and is associated, since Pico della Mirandola, with the human power of self-shaping or transcendence of one's nature. This rift between the human and the natural undermines the coherence of the traditional concept of human nature.*

ou tentativa de reparação. As ausências, defeitos e restrições não podem - por natureza – ser o destino do homem. O homem sempre buscou o melhoramento.

Desta forma, podemos inferir, dando sequência às explicações de Heyd que agora estamos com uma característica que verdadeiramente, objetivamente, pode diferenciar o ser humano, a saber: os humanos são os únicos animais que detêm a competência, a capacidade para procurar adquirir o autoaperfeiçoamento [logo, o biomelhoramento].

Presentemente, ainda não podemos afirmar que a humanidade atingirá o cume da perfeição (se ele existir), mas de posse das intervenções reais, disponíveis nos dias atuais, prontamente contamos com uma evolução dirigida, uma evolução que não mais se encontra integralmente nas mãos rígidas da natureza, mas uma evolução “autoinduzida, autodirigida” (HEYD, 2010).

Argumentar em prol da não fixidez de um conceito específico (ou numa versão mais dura, pela não existência) de natureza humana, não significa advogar a inoperância da permanência de determinados critérios que viabilizem a leitura, a interpretação e o entendimento (ainda que circunscrito) sobre o homem. A tarefa de sustentar tal premissa seria insana, vez que qualquer tentativa de construção de uma teoria moral, seja ela de caráter universalista, absolutista, relativista, realista, ou de uma nova matriz que por ventura seja criada, não importando se seus atributos serão metafísicos ou positivistas, subjetivos e/ou objetivos, o homem, em quaisquer dos casos, será sempre aquele que ao mesmo tempo a pratica (agente ativo), quanto aquele que sofre suas ações (agente passivo).

Mark Smillie⁶² confeccionou um quadro sinóptico⁶³ contendo múltiplos enfoques⁶⁴ (de Platão ao Ateísmo existencialista) sobre a natureza humana, utilizando quatro perguntas básicas, a saber: O que nós somos? Quem somos? Como devemos viver? E como as implicações normativas decorrem da natureza humana?

⁶² Professor de Filosofia da Universidade Carrol, Idaho, E.U.A. Disponível em: <http://www.carroll.edu/msmillie/philhumbeing/theorieshumannature.htm#CartesianRelgExist>. Acesso: 19 mar.2019.

⁶³ Anexo I.

⁶⁴ Disponível em:

<http://www.carroll.edu/msmillie/philhumbeing/theorieshumannature.htm#CartesianRelgExist>. Acesso em: 05 out. 2017.

Objetivando o alcance exato de como cada perspectiva eleita oferta uma resposta singular, foram extraídos do mencionado quadro de Smillie apenas os prismas judaico-cristão e freudiano, tidos por suficientes para a compreensão da ideia, como se verá a seguir:

A natureza humana vista pelo Judaísmo-Cristão

Teoria da Natureza Humana (O que somos nós?)	Criações da vontade de Deus. Sendo a liberdade um presente, que confere dignidade aos seres humanos. Os dons de Deus, no entanto, nunca estão sem seus perigos.
Teoria do <i>Self</i> (Quem nós somos?)	Filhos de Deus, imagens de Deus. Somos substancialmente seres simbólicos, criadores e leitores de sinais.
Implicações normativas para a natureza humana (Como devemos viver?)	O sucesso na vida exige submissão à vontade de Deus, a fim de obter ajuda divina para obter significado da vida, usando razão e memória. Deus criou o mundo para que se retorne à Ele. A verdadeira vida humana é religiosa, vida submissa à vontade de Deus.
Articulando a visão: como as implicações normativas decorrem da teoria da natureza humana?	O sucesso da vida depende da escolha do Bem (Deus) sobre o Mal. Para fazer essa escolha, os sinais de Deus devem ser lidos corretamente. Mas somente Deus pode mostrar seu plano e, portanto, precisamos confiar na autoridade de Deus - direcionar adequadamente nossas escolhas.

A natureza humana vista por Sigmund Freud

<p>Teoria da Natureza Humana (O que somos nós?)</p>	<p>A natureza humana está essencialmente em conflito – consiste de uma mente inconsciente (Id = nossos antigos instintos biológicos transformados em nome da civilização), de um Ego (parte racional consciente, o produto do Id domado); e de um Superego (uma agência que promove a culpa para "domar" o Id).</p>
<p>Teoria do Self (Quem nós somos?)</p>	<p>Todos nós somos reprimidos. Reprimimos e censuramos nossos instintos, nossas memórias, nossas fantasias e nossa culpa.</p>
<p>Implicações normativas para a natureza humana (Como devemos viver?)</p>	<p>O sucesso ou o fracasso da vida depende da ajuda médica, da terapia, da psicanálise, para escapar do determinismo do nosso passado, ou pelo menos impedir que ele se transforme em uma neurose. Assim, podemos ajudar o Ego em sua luta contra o Id e o Superego.</p>
<p>Articulando a visão: como as implicações normativas decorrem da teoria da natureza humana?</p>	<p>O ID é responsável por 90% de quem somos. É inconsciente e, portanto, desconhecido para nós, mas molda nossa vida consciente e às vezes até domina o Ego. Assim nos tornamos neuróticos, pois não há escolha sobre quem somos. A repressão é normal e necessária para que a mente consciente possa funcionar na vida cotidiana, apesar do eterno conflito que se trava em nossa psique.</p>

As apreciações de duas⁶⁵ únicas interpretações sobre a natureza humana prenunciam que da base [controversa] emergem também diferentes conceitos de moral, e, com isso, os pertinentes problemas de ordem ontológica e epistemológica, que permearão todas as teorias morais. Vejamos na indagação sobre a justificação: à visão freudiana se pode conectar a justificação moral dada pelos estados mentais não

⁶⁵ O quadro sinóptico completo de Smillie (anexo 1) apresenta as concepções de Platão, Aristóteles, judaico-cristãs, budista, cartesiana, marxista, existencialista, darwinista, freudiana e existencialista ateuista.

conceituais⁶⁶; à visão judaico-cristã acopla-se a justificação moral feita pelos valores oriundos da sacra natureza humana, em verdade, de Deus.

Assim sendo, no debate entre transumanistas e bioconservadores, entreve-se, com alguma clareza, que os profusos questionamentos que versam sobre quais intervenções são censuráveis e quais elogiáveis, dão-se à roda da mesma demanda.

“Existe algo de perturbador”, “algo de inquietante”, “um mal-estar moral persistente” são frases utilizadas por Sandel (SANDEL, 2004) que expressam seu desconforto frente as intervenções melhoristas e também impelem a conclusão de que tais intervenções são, ainda que aparentemente cativantes, censuráveis. As referências retro aludidas constituem a chamada *vertigem moral*, explicada em função da disparidade entre a aceleração do desenvolvimento das tecnologias emergentes que intencionam o melhoramento humano e o tempo que a moralidade demanda para se pronunciar adequadamente sobre as novas biotecnologias⁶⁷ e suas pretensões de melhorar o homem.

O último parágrafo de *Contra a perfeição*⁶⁸ servirá aqui como porto de partida para as considerações devidas, a ver:

Essas medidas, ao que me parece, oferecem as melhores esperanças para evitar o uso descontrolado da vida humana insipiente e tornar o progresso da biomedicina uma benção para a saúde, não mais um episódio da erosão de nossas sensibilidades.

Trata-se de um fragmento que finda a análise sobre uma ética embrionária, mas que contém um argumento calcado na conceituação de natureza humana entendida na concepção do humanismo clássico, ou seja, a natureza humana como um valor absoluto, que permeia tanto o enfoque duro – *biocatastrofista* -, quanto o flexível, da teoria bioconservadora. Natureza humana, a sacralizada natureza humana, fonte da dignidade e da moralidade do homem, o único ser no mundo atual possuidor de livre-arbítrio e com capacidade de realizar escolhas morais. Tanto é assim que “manipular a nossa natureza”⁶⁹ é o sumo dilema. Manipular a natureza humana seria acabar com as próprias características inerentes à espécie, seria o fim do homem. E pergunta-se:

⁶⁶ CANTO-SPERBER (org.), 2004, p.81-82.

⁶⁷ SANDEL, 2003, p. 22.

⁶⁸ p. 134.

⁶⁹ SANDEL, 2003, p. 19.

“Devemos aspirar ao melhoramento, ou dedicar nossa proficiência tecnológica para curar doenças?”⁷⁰

Seja qual for o tópico da teoria transumanista trazido à balha (se melhoramentos físicos ou cognitivos; se alcançados por intervenções biotecnológicas de manipulação genética, ou por implantes de nano-robôs, crianças com *design* tecnológico) o imo da tese que o refutará permanecerá inalterado.

E quais seriam os perniciosos resultados das “atitude[s] [in]adequada[s] dos seres humanos em relação ao mundo “dado”⁷¹, melhor dizendo, do julgamento moral das intervenções melhoristas como boas, corretas, elogiáveis?

A contundente resposta⁷² (como não poderia deixar de ser) é a iminente redução da identidade humana⁷³, ou seja, dos aspectos que caracterizam e individualizam o ser humano. O humano melhorado perderia sua “capacidade [genuína] de agir livremente” – e para isso precisamos “imputar nossas origens a um princípio que escapa ao controle humano⁷⁴”, o que abalaria de maneira perversa seu senso moral e de auto responsabilização⁷⁵; as relações humanas, baseadas em sentimentos como a empatia, por exemplo, seriam “desconfiguradas”⁷⁶; humanos melhorados não seriam mais admirados pelos seus próprios esforços, dons e talentos naturais⁷⁷, por fim, o humano melhorado perderia a humanidade. Ainda são aduzidas as maculações aos princípios da igualdade e da autonomia⁷⁸, conquanto com força argumentativa menor.

Igualmente, tendo o estatuto da natureza humana como gênese, subsiste a tônica da distinção entre intervenções terapêuticas e melhoristas. Como por vezes já sublinhado, a discussão versa sobre a [i]moralidade de determinadas intervenções. Quando destinadas ao tratamento de doenças, ao restauro da saúde, ao alívio de sintomas, atividades que não afetam a integridade daquilo que constitui a identidade

⁷⁰ _____, p. 28.

⁷¹ _____, p. 22.

⁷² Curioso Sandel oferecer uma resposta e admitir que “identificar como essas práticas reduzem a nossa humanidade” ainda é um desafio (SANDEL, 2003, p. 35).

⁷³ SANDEL, 2003, p. 35.

⁷⁴ _____, p. 92.

⁷⁵ _____, p. 39.

⁷⁶ _____, p. 60.

⁷⁷ _____, p. 39.

⁷⁸ _____, p. 91.

humana, são então desejáveis e elogiáveis; quando destinadas ao melhoramento humano, são censuráveis⁷⁹.

Frente ao exposto, constata-se que a teoria bioconservadora assume censurar, majoritariamente, as intervenções melhoristas, salientando que não há melhoramento que compense os riscos de se perder qualquer das características humanas adquiridas de forma natural (biológicas), ou melhor, sem intervenções biotecnológicas artificiais. A não aceitação do homem da sua própria humanidade, aspirando uma evolução artificial, não biológica, é o decreto de sua extinção. Argumentos como o da ladeira escorregadia, gerador de precedentes danosos, estão, da mesma forma, ligados às questões sobre dignidade humana, e a complexidade das discussões as fazem soar insolúveis.

Sucedem que intervenções que objetivam o melhoramento humano podem ser empregadas, como mencionado no item anterior, em áreas específicas, como, por exemplo, as que visam o prolongamento da vida, o melhoramento físico, o melhoramento do humor e/ou da personalidade e o melhoramento cognitivo. Dentre essas a que se destina ao melhoramento moral, ao *biomelhoramento moral*. As perguntas que serão exploradas no capítulo que segue são: como se conceitua melhoramento moral? O transumanismo possui boas razões para crer que as intervenções melhoristas não devem ser avaliadas conjuntamente e, sim, por modalidades, quando poderão ser verificadas suas curvas e alternâncias? Todas as modalidades de intervenções melhoristas resistem, de igual forma, aos argumentos das objeções bioconservadoras, ou para o melhoramento moral eles não são válidos? No que consiste a *teoria do melhoramento moral absolutista*? Quais as justificativas apresentadas por alguns filósofos transumanistas para que o princípio da liberdade humana seja cerceado?

⁷⁹ SANDEL, 2003, p. 21.

Capítulo 3

Biomelhoramento Moral

3.1 O *elementa substantial* na composição do conceito de Biomelhoramento Moral

O modo como os termos são empregados é uma das brilhantes discussões contemporâneas feitas por Saul Kripke, especialmente em *Naming and Necessity* (1979), do qual foi destacado em nota de rodapé trecho muitíssimo interessante sobre características rígidas ou flexíveis dos nomes singulares e dos nomes gerais, e que aplica-se quando aqui se perquire a existência de experiências vinculadas a termos, ou seja, que possam identificar uma “propriedade por meio da qual um nome designa uma série de atributos implícitos em seu significado, para além do vínculo direto e imediato que mantém com os objetos da realidade.” (HOUAISS, 2010, verbete: “conotativo”⁸⁰).

Em síntese, a proposta realça a existência de determinados termos que possuem designadores que não são passíveis de variações, que são rígidos, pois apresentam características fixas⁸¹ (rigidez). Como exemplo pode ser citado o termo ‘fungo’, termo geral que expressa propriedades necessárias a todos os fungos, que necessita possuir a característica da fixidez para constituí-lo, vez que ‘fungo’ precisa designar o mesmo reino, em qualquer mundo possível.

⁸⁰ Em oposição à ‘denotativo’ (sentido literal).

⁸¹KRIPKE, Saul. **O Nomear e a Necessidade**. Portugal: Gradiva, 1980, p. 252. Disponível em: <https://listadelivros-doney.blogspot.com/2018/06/o-nomear-e-necessidade-saul-kripke.html>. Acesso em: 08 abr. 2019. “É interessante comparar as minhas ideias com as de Mill. Para Mill, predicados como «vaca», descrições definidas e nomes próprios são todos nomes. Mill diz que os nomes «singulares» são conotativos se forem descrições definidas, mas não-conotativos se forem nomes próprios. Por outro lado, Mill diz que todos os nomes «gerais» são conotativos; um predicado como «ser humano» define-se pela conjunção de certas propriedades que fornecem condições necessárias e suficientes para a humanidade — a racionalidade, a animalidade e certos aspectos físicos. A tradição lógica moderna, representada por Frege e por Russell, parece sustentar que Mill estava errado a respeito dos nomes singulares, mas certo a respeito dos nomes gerais. A filosofia mais recente tem seguido essa via, com a exceção de que, tanto no caso dos nomes próprios como no dos termos para espécies naturais, substitui muitas vezes a noção de propriedades definitórias pela de um feixe de propriedades, em que apenas algumas têm de ser satisfeitas em cada caso particular. A minha perspectiva, por outro lado, considera que Mill está mais ou menos certo a respeito dos nomes «singulares», mas errado a respeito dos nomes «gerais». Talvez alguns nomes «gerais» («tolo», «gordo», «amarelo») expressem propriedades. Num sentido importante, nomes gerais como «vaca» e «tigre» não o fazem, a não ser que ser uma vaca conte trivialmente como uma propriedade. É evidente que «vaca» e «tigre» não são abreviaturas da conjunção de propriedades que um dicionário utilizaria para os definir, como pensava Mill. Saber se a ciência pode descobrir empiricamente que certas propriedades são propriedades necessárias das vacas, ou dos tigres, é uma outra questão, a que respondo afirmativamente.

De forma diversa, os termos que compõem o conjunto da moralidade não são construídos com determinantes rígidos, não possuem fixidez. Isso ocorre em função desses termos sofrerem mutações, variações, de mudarem algumas de suas propriedades em função do tempo e do espaço nos quais eles se apresentam. Os contextos são os determinantes. O comportamento cultural, o modo como os indivíduos reivindicam do estado a manutenção da ordem e dos bons costumes, como os próprios indivíduos estão se expressando, se comportando naquele momento da história, além de outras variáveis, vão imprimir aos termos morais o caráter da não-determinação do seu significado, melhor dizendo, seus referentes são pêndulos de contextos.

Elementa substantial

Séculos de reflexão sobre a moralidade do homem, sobre quais são os critérios que o leva a decidir sobre quais são as ações certas, elogiáveis e sobre quais são as ações erradas, censuráveis; sobre se o que motiva nossas ações morais seria de expressão utilitarista, seria de expressão virtuosa, de expressão de princípios, ou de “razão essencial”, ou ainda de ordem externa ou interna, denota que o homem pensa a moralidade como ainda portadora de uma atrofia que continua gestando o temor da destruição do homem pelo homem.

As aspirações das conhecidas teorias morais, que isoladas não foram capazes de ceifar da terra as ações humanas julgadas erradas, passíveis de reprovação e censura, hodiernamente, para os filósofos transumanistas, são avigoradas com positivas expectativas relativas ao melhoramento moral, o que poderia “evitar” uma catástrofe; de forma diversa, os filósofos bioconservadores enxergam nessa mesma possibilidade um acontecimento calamitoso, como mais a frente se verá.

Com isso, para que se possa refletir sobre a necessidade iminente da intervenção de biomelhoramento moral precisa-se, precedentemente, perquirir quais são os elementos [presumivelmente] envolvidos na moralidade, passíveis de “déficits” (de acordo com o entendimento de Persson e Savulescu) e que seriam os alvos das intervenções biomelhoristas. Ocorre que não há consenso entre os estudiosos que defina [pacificamente] onde, exatamente, a intervenção de biomelhoramento moral deverá ocorrer, porque simplesmente no tempo atual não se tem convicção de como se verifica, como se confere, ou em que(ais) região(ões) do cérebro a moralidade pode ter sua atividade aferida; que incertezas pairam da mesma forma quando se perquire seus *elementa substantial*. As intervenções deveriam propender para biomelhorar

aspectos da racionalidade relativos à moral, ou aspectos cognitivos relativos à moral, ou aspectos emocionais relativos à moral, como sugere Douglas (2011), ou a todos, como sugerem Persson e Savulescu (2012)?

Observa-se que a instabilidade gerada pela ignorância sobre os *elementa substantial* da moralidade reflete diretamente na imprecisão dos resultados que porventura poderiam ser obtidos com as intervenções biomelhoristas da moral, pois que é fundamental, como antes mencionado (1.3.1), que as análises das questões oriundas do biomelhoramento moral sejam circunstanciadas pelos limites de uma vertente teórica da moralidade, segundo a qual se verificará como e onde se manifestaria (segundo cada vertente teórica) a aptidão, a propensão, a habilidade dos indivíduos para “perceber ou reconhecer o bem e o mal, o que lhes permite tanto evoluir e dirigir suas condutas quanto julgarem-se a si mesmos” (CANTO-SPERBER (org.), 2007, p. 558).

De toda sorte, o que ocorre é que parece difícil que se chegue a um resultado cabal, pleno, ou seja, uma intervenção biomelhorista que consiga abarcar a totalidade do complexo processo da psique humana envolvido na produção da moralidade, como a integralidade dos aspectos emocionais e dos aspectos racionais, cognitivos. Ainda que intervenções biotécnicas, como fármacos (já existentes, embora alguns com utilização *off label*) ou terapia eletroconvulsiva, por exemplo, tenham potencial para transformar determinadas ações em ações morais, o comportamento que deflagra tal ação moral toa como mecânico, como autômato, no qual o indivíduo biomelhorado poderia, durante a prática da ação dita moral, estar circunstancialmente privado de sua liberdade de agir, de sua [real] vontade. Como se verá adiante, a prática moral deve[ria] compreender um fundamento, uma substância moral, que funcione em adição às produções neuroquímicas (e estruturais do cérebro) e ultrapasse o mero agir guiado, conduzido; tal entendimento se aproxima das ideias de Alasdair Chalmers McIntyre (1981;1988).

No que concerne a esta pesquisa, processar-se-á um recorte no artigo *Seria a moralidade determinada pelo cérebro? Neurônios-espelhos, empatia e neuromoralidade*, de Cláudia Passos-Ferreira (2011), no qual se discute o surgimento de uma ética [neo]naturalizada – *neuromoralidade* -, direcionada a “estabelecer conexões funcionais e possivelmente causais entre o cérebro e o pensamento moral.”, para que se reflita sobre as dificuldades no estabelecimento do ponto exato sobre o qual a intervenção biomelhorista moral deveria incidir; ainda, não se pretende exaurir

todas as possibilidades existentes sobre o temática debatida no texto, tampouco realizar, neste momento, profundas reflexões sobre os campos da epistemologia e da justificação moral.

O ponto desmembrado ressalta a pesquisa de William Casebeer⁸² que explora quais regiões do cérebro apresentam atividade elétrica em maior intensidade quando o indivíduo tem que enfrentar determinados dilemas morais.

O experimento de William Casebeer, relatado em *Moral cognition and its neural constituents*⁸³ parte do demandando pelos processos psicológicos morais envolvidos na construção e no desenvolvimento da ação para o resultado operativo da moralidade para verificar “as estruturas neurais responsáveis pelo comportamento e sensibilidade moral (...) e derivar do funcionamento cerebral o tipo de teoria moral mais compatível com nossa natureza neurobiológica.” (PASSOS-FERREIRA, 2011)

Aspectos cognitivos relativos à moral em Casebeer

Casebeer (2003) pincela as construções morais de Platão (427-347 a.C.) e Aristóteles (384-322 a.C.) para referenciar a Teoria Ética da Virtude, na qual

(...) *to be maximally moral is to function as well as one can given one's nature. This involves the cultivation of virtues (such as wisdom) and the avoidance of vices (such as intemperance), and is a practical affair.*⁸⁴

Ou seja, o indivíduo para constituir-se moral deve aperfeiçoar suas virtudes - ἀρετή⁸⁵ - e, simultaneamente, se desviar dos vícios. “Virtude” não no sentido de ser uma simples “disposição para praticar o bem”, como são as virtudes *naturais*, mas a excelência moral que é atingida por meio de “uma compreensão inteligente e consciente do valor do que é executado pela virtude, a virtude em *sentido estrito* (Ética a Nicômaco, VI, 13, 1144b2-17) (CANTO-SPERBER (org.), 2017, p. 763). Ainda que se aceite a existência da virtude natural, que “cada tipo de caráter pertence por

⁸² Formado em Ciências Políticas (Academia da Força Aérea dos EUA (BS), em Filosofia (Universidade do Arizona -MA) e em Estudos de Segurança Nacional (Escola de Pós-Graduação Naval -MA), PhD em Ciência Cognitiva e Filosofia (Universidade da Califórnia). Interesses de pesquisa: Neuroética, Moralidade, interseções da Ciência Cognitiva e da política de segurança nacional, a Filosofia da Mente e a ética militar. Disponível em: <http://www.nourfoundation.com/speakers/william-casebeer-phd.html>. Acesso em: 25 abr. 2019.

⁸³ CASEBEER, William. **Moral cognition and its neural constituents**. Nature Reviews Neuroscience, v. 4, p. 840–847, 2003. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/nrn1223>. Acesso em: 26 abr. 2019.

⁸⁴ “Ser maximamente moral é funcionar tão bem quanto pode se dar a natureza de uma pessoa. Isso envolve o cultivo de virtudes (como a sabedoria) e a evitação de vícios (como a intemperança), e é um assunto prático.” (T.A.).

⁸⁵ Ἀρετή - areté - excelência, virtude.

natureza aos que o manifestam” (E.N., 13, 1991, p. 112), mas será a razão, adquirida e posta em prática, que transformará e distinguirá a ação praticada pelo indivíduo, o que constituirá a chamada por Aristóteles *sabedoria prática* (E.N., 13. p. 113). Desse modo, para que uma virtude (ou para que as virtudes) de fato se desenvolva, prospere e resplandeça o caráter do homem, é indispensável que haja a reflexão, o raciocínio, a ponderação sobre qual ação deve ser a mais adequada não somente para aquele momento, mas para a vida, e “para agir de acordo com os resultados de meus julgamentos devo treinar meu caráter de modo que meus apetites e “espírito” sejam coordenados com as exigências da boa razão” (CASEBEER, 2003, p. 842).

A citada pesquisa de Casebeer demonstra que todas as regiões cerebrais se encontram em larga atividade elétrica durante o *procedere* da Ética da Virtude. Isso porque o processo decisório envolvido na atividade de julgar, somado às atividades relacionadas ao desenvolvimento de um caráter que deve ser moldado pela razão, abarcam a área Pré-Frontal (lobo frontal), que é a principal responsável pelo raciocínio, pelas emoções e pela resolução de problemas complexos, a área de Wernicke (lobo temporal), área sensorial da fala, responsável pela compreensão da linguagem e a área de Associação Somestésica (lobo parietal), que é responsável pela associação dos sentidos e ainda, todo o córtex para a função interpretativa.

Para o *procedere* da Ética Utilitarista, doutrina iniciada por John Stuart Mill (1806-1873), que defende que “as ações estão certas na medida em que tendem a promover a felicidade, erradas na medida em que tendem a produzir o reverso da felicidade” (MILL, 2014, p. 98), sendo que “a felicidade é o único fim da ação humana, e sua promoção o teste para julgar toda a conduta humana” (MILL, 2014, p. 153). Assevera Casebeer que para desempenhar o proposto por Mill na Teoria Utilitarista, o indivíduo que a adota e pretende sua ação moral fundamentada no Princípio da Maior Felicidade, deve contar com um “mecanismo para aprender quais as ações ou regras que eventualmente poderiam produzir a maior felicidade”, tanto própria, como alheia. Estando implicado no processo referido precipuamente o cognitivo, a maior atividade elétrica “se expressaria nas regiões pré-frontais, límbicas e sensoriais” (PASSOS-FERREIRA, 2011).

A terceira e última teoria moral ligada ao experimento de Casebeer delineia a deontologia de Immanuel Kant, orientando “o dever, como derivado dos ditames da razão pura e do ‘imperativo categórico’”. As ações corretas não serão as que resultam satisfatórias ao agente ou a outrem, mas aquelas agidas em consonância com a razão

pura, “a razão pura é por si só prática e dá (ao homem) uma lei universal, que chamamos de lei moral.” (KANT, 2002, p. 53). Melhor dizendo, é a vontade do agente que deverá se determinar a si mesma, o indivíduo quer (livremente) agir na forma da lei.

A capacidade de "raciocinar puramente" sobre as exigências do imperativo categórico (a heurística⁸⁶ usada por Kant para captar nosso respeito pelas coisas que tornam a moralidade possível - autonomia e racionalidade) seria a parte mais importante do nosso equipamento cognitivo. (CASEBEER, 2014, p. 848)

Estamos, dessa arte, frente ao indivíduo que para atingir a moralidade demanda por Kant deve submeter-se à razão (raciocínio) para verificar que o dever moral o obriga, pois, a conduta universalizável “ordena estrita observância”, constituindo o caminho para a vida digna de felicidade, a moral é a doutrina de como “devemos tornar-nos dignos da felicidade” (KANT, CRP, 2002, p. 209). Tal análise requer “habilidade cognitiva de raciocinar puramente (...) [de forma] separável da mácula da emoção.” (CASEBEER, 2014, p. 848).

Aponta Casebeer para o Córtex Frontal como a maior atividade elétrica cerebral percebida no *procedere* da Ética Deontológica de Kant.

Aspectos emocionais (e cognição) relativos à moral

Mas acredita-se que não somente aspectos cognitivos estejam envolvidos. Existem elementos emocionais, de vivência e experiência envolvidos na construção da moralidade, como sugere Douglas (2011), ou, ainda que com algumas diferenças, sugerem Persson e Savulescu (2012). O processo de construção da moralidade, entende-se, não incide sobre um aspecto isolado. Imagine que um indivíduo tenha uma produção alta de Serotonina (que escolhi como elemento orgânico essencial da moralidade para o desenvolvimento do exemplo em tela), favorável à ação empática, a ação correta; ora, isso significaria apenas uma propensão ao agir correto e não a prática da ação correta, a atividade em si. Partindo da premissa acima, podemos então deduzir que, para um indivíduo com baixos níveis de produção de Serotonina, cuja prática reiterada é de ações erradas, submetido à ingesta de inibidores seletivos da recaptção da Serotonina⁸⁷ com o objetivo de que

⁸⁶ “Conjunto de regras e métodos que conduzem à descoberta e à resolução de problemas.”.

Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, Curitiba: Positivo, 2004, p. 1035.

⁸⁷ Hoje a utilização dos inibidores seletivos da recaptção da serotonina (ISRS) são uma classe de fármacos usados no tratamento das síndromes depressivas, transtornos de ansiedade e alguns tipos de transtorno de

fosse biomelhorado moralmente, não haveria garantia que a partir da intervenção medicamentosa sua prática seria constituída apenas de ações “mais corretas”.

Essas, entretanto, são questões cujas respostas somente serão firmadas, tornadas consistentes e estabilizadas⁸⁸ diante do resultado positivo no qual se tenha atingido (se for isso possível!) um conceito de moral mínimo, que possa estabelecer a base para a conceituação menos flutuante de biomelhoramento moral. Contudo o que se observa é que a enorme lacuna formada pela ausência de um conceito único, não permite discussões revestidas de substância prática, mas, sim, de especulações que terminam por adiar (ou mesmo inviabilizar) a possibilidade de o progresso moral ser acelerado via tecnologias emergentes.

Mas o que seria exatamente o biomelhoramento moral?

Encontramos a tentativa de resposta a essa pergunta na expressiva maioria dos textos que tratam sobre o assunto, sem que se possa, ao final, dar como finda a questão. Porém, o que se tem de concreto é a ideia de que o homem faz menos o que moralmente deveria fazer mais e não consegue evitar, mesmo consciente do mal, a prática de ações censuráveis (McNAUGHTON, 2017, p. 01).

Destarte, melhorar o senso de justiça, ou melhorar a capacidade empática, ou melhorar a motivação⁸⁹ para a boa ação (DOUGLAS, 2008, p. 13), ou o senso de altruísmo, ou a diminuição do egoísmo, ou ainda o desenvolvimento da razão para as melhores escolhas, ou ainda, melhorar um determinado conjunto que envolve a soma de princípios, motivações e as ações em si (NAHRA, 2012, p.57), ou quem sabe o desenvolvimento da “moralidade essencial”⁹⁰, nos moldes de Engelhardt, são possibilidades que, ao menos em teoria, poderiam ser alvo de tecnologias emergentes com o escopo de promover o biomelhoramento moral, uma vez que se considera neste texto que biomelhoramento moral é

personalidade. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Inibidor_seletivo_de_recapta%C3%A7%C3%A3o_de_serotonina. Acesso em: 26 mar. 2019. Não há previsão para que os ISRS sejam prescritos como biomelhoradores morais.

⁸⁸ Pelo menos no decorrer um período na história da humanidade.

⁸⁹ Definição de motivo dada por Douglas: “estados ou processos psicológicos –mentais ou neurais – que irão, dada a ausência de motivos opostos, fazer com que a pessoa aja.”

⁹⁰ Sobre moralidade essencial ver Fundamentos da Bioética, 2013, p.31-33.

vertente do biomelhoramento humano que tem por finalidade viabilizar a prática de ações elogiáveis, bem como - e talvez principalmente - a não prática de ações censuráveis

cometidas baseadas em acreditares fundamentados em *argumentum ad baculum* ou *ad ignoranciam*, v.g.: casamentos forçados⁹¹ e atos posteriormente desmentidos pela Ciência, mas que suas negações até então era tidas como heréticas, como “um texto na Bíblia considerado verídico, (...) as lebres ruminam”⁹².

À vista disso, vamos admitir que uma NBIC que produza biomelhoramento moral esteja pronta para ser utilizada, imaginariamente o *Serpram Fluox Moral-Up*, que tornará seus consumidores em “seres hiperaltruistas”. Surgem nesse ponto uma série de perguntas que ainda não têm respostas pacíficas, e acredito que não terão pelas próximas décadas. Dentre elas:

- (i) De que maneira serão disponibilizadas as intervenções biomelhoristas morais? E, de importância expoente: de que forma as intervenções biomelhoristas morais serão ministradas, ou melhor, o biomelhoramento moral, agora [tecnologicamente] disponível, deve ou não ser administrado de maneira compulsória, e
- (ii) O que realmente se deseja com o biomelhoramento moral?

Com a intenção de incentivar o debate sobre quais poderiam ser tais respostas, vou trazer um exemplo para ser discutido, observando que não serão considerados neste momento indivíduos com déficits patológicos, que resultam em diminuição ou ausência de empatia, de razão, de altruísmo, de bons motivos etc., e sim os que praticam algumas ações elogiáveis, mas também outras censuráveis, que poderiam ter sido de alguma maneira evitadas, e que não são reconhecidos pela sociedade

⁹¹ “Crime de honra é a expressão que designa os actos de extrema violência, geralmente homicídio, perpetrados por membros de uma família contra uma mulher do mesmo núcleo (irmã, filha, esposa, ...) pelo facto de considerarem a sua conduta imoral e nociva para a honra familiar. Os motivos pelos quais este crime é observável hodiernamente são diversos: recusa da mulher em aceitar um casamento imposto pela família; ineficiência na esfera doméstica; pretensão de divórcio; adultério ou o facto de ter sido vítima de violência sexual. Cada um destes factores é considerado um atentado à honra familiar e o modo privilegiado de restabelecê-la é eliminar o membro que a denegriu.” Disponível em: <http://feministactual.blogspot.com.br/2006/06/crime-de-honra.html>. Acesso em: 31 jul. 2017.

⁹² Ver Bertrand Russell, *Religião e Ciência*, 2009, p. 03.

como propriamente “indivíduos imorais”, mesmo que ele não esteja no nível ideal da moral pretendida, melhor dizendo, mesmo que ele possa praticar mais ações elogiáveis. Isso porque ao admitir quaisquer déficits neste momento nos manteria nos limites da conceituação de biomelhoramento moral anteriormente proposto pelos bioconservadores, inviabilizando à adesão voluntária – livre de vulnerabilidades – como proporá o exemplo. Assim, o indivíduo deve possuir algum grau de moralidade [humana]⁹³, ao ponto de poder ser lido pelo senso comum de sua comunidade como um *homem moral*; um homem que age, mesmo que minimamente, conforme o esperado, dentro das regras morais da sua sociedade, uma sociedade contemporaneamente democrática. Assim sendo, o que poderia levá-lo, espontaneamente, sem a agressão de uma patologia, a entrar em uma farmácia, comprar o *Serpram Fluox Moral-Up* (fármaco biomelhorador da moral) e consumi-lo?

Passemos então ao “homem moral”, doravante M, que após refletir sobre suas ações, entendeu que poderia “se melhorar moralmente”, vez que se ressentia muito em se preocupar em proporcionar mais à sua filha do que às criancinhas miseráveis da África. Para sua filha, ele destinava trinta por cento do seu orçamento, enquanto que meio por cento de seu orçamento era destinado as crianças em estado de miséria. Sua vontade era equalizar a distribuição de sua renda, mas, embora tenha feito esforços hercúleos, sempre acabava aceitando o padrão de sua sociedade “primeiro, aos meus; depois, aos alheios”⁹⁴, pois “retirar” recursos de sua própria filha para ajudar uma pessoa que ele sequer conhecia também não lhe parecia uma ação elogiável⁹⁵. Até que M se depara com um anúncio do *Serpram Fluox Moral-Up* e descobre a “moral em cápsulas”, um fármaco, de última geração, que ingerido uma vez ao dia, além de acelerar sua produção de oxitocina, dopamina e serotonina, ainda inibiria a recaptção das substâncias produzidas, o que conseqüentemente tornaria seu comportamento moral, social, empático, altruísta etc. elevado ao máximo. Ele então se tornaria “mais, muito mais moral”. Além do que, qualquer traço egoísta,

⁹³ Admitindo que tal composição se dá por um ou mais dos elementos que foram expostos.

⁹⁴ Provérbio popular.

⁹⁵ Talvez se hoje se fossemos perquirir como a nossa sociedade julgaria a ação de um pai que deixou de proporcionar educação, saúde e lazer – de excelência – ao seu filho para mandar tais recursos para a África a maioria diria ser uma ação elogiável, mas na prática custo a crer que essas mesmas pessoas deixassem, de fato, de colocar seus filhos nas melhores escolas privadas, fornece-lhes um bom plano de saúde privada e mandar-lhes para a Disney, para fazer mais doações.

qualquer traço agressivo, mesmo que nos seus aspectos competitivos⁹⁶, ainda que protetivos, seriam de plano aniquilados.

Um indivíduo nessas condições – neuroquimicamente e psiquiatricamente (considerado) saudável, e correto segundo os padrões da moralidade comum da sua sociedade – no cenário mundial atual - realmente pleitearia o acesso a tais mudanças? Esse indivíduo modificado moralmente, agora pertencente à categoria de pós - humanos, com sua capacidade moral em um nível de altruísmo expoente, visto até então somente na categoria dos santos, seria tratado de que forma pelos outros membros da sua sociedade? Ou não se coloca esse problema frente à argumentação de que “sempre podemos nos melhorar [moralmente], e que isso seria irrefutavelmente sempre para o Bem, não somente do indivíduo melhorado mas, e principalmente, da sociedade⁹⁷, quicá da humanidade”?

3.1.1 Como entender o Biomelhoramento Moral?

A biotecnologia vermelha⁹⁸, a nanotecnologia, a ciência cognitiva e a tecnologia da informação são hoje os principais meios para que se desenvolvam as pesquisas que visem o biomelhoramento moral. Porém a maioria dos filósofos discute se o biomelhoramento moral seria ou não ético – e necessário -, e se, realmente, seria essa uma intervenção benéfica (diz-se ‘benéfica’ entendido que sua aplicação teria por principal escopo - na teoria de Persson e Savulescu - evitar a destruição do homem pelo homem).

Em condição de destaque entre as inquietações despontam:

- (i) como o senso comum pensaria a justificativa para que tal intervenção biomelhorista se desse em caráter voluntário;
- (ii) quais seriam os meios apropriados;
- (iii) se esses meios forem mais ou menos invasivos alterará a avaliação social;

⁹⁶ Ver TRIVERS, Robert, 1971, Resumo.

Indivíduo humano visto como possuidor de tendências altruístas e para trapaças, cujas expressões são sensíveis às variáveis de desenvolvimento que foram selecionadas para estabelecer as tendências em um equilíbrio apropriado ao ambiente social e ecológico local.

⁹⁷ Dentre as inúmeras críticas que se poderia fazer sobre essa colocação é sobre a constante ligação da moral à um dos tipos de utilitarismo, mas pensar moral, biomelhoramento moral, sem pensar nas consequências das ações do indivíduo sem considerar as consequências dessas mesmas ações para seu grupamento social não parece fazer sentido. Não se pode falar da moralidade de um único indivíduo, fora de um contexto social.

⁹⁸ A utilizada pela Medicina para o aprimoramento de fármacos, técnicas e procedimentos. Disponível em: <https://www.significados.com.br/biotecnologia/>. Acesso em: 19 mar. 2019.

- (iv) haveria justificativas morais para que a intervenção biomelhorista moral se desse compulsoriamente e, ainda, como deveria ser seu regramento jurídico.

Excertos de alguns resultados da pesquisa de Jona Specker, Maartje H. N. Schermer e Peter B. Reiner

Tem-se nesta ocorrência o objetivo de clarificar os pontos (i), (ii), (iii) e (iv) retro aludidos, alegados como os de maior tensão, e presentes na maior parte dos debates contemporâneos, que versam sobre biomelhoramento moral. A tentativa será realizada por intermédio de um paralelo aproximativo dos pontos implicados com excertos selecionados da valiosa pesquisa de Jona Specker, Maartje H. N. Schermer e Peter B. Reiner, *Public attitudes towards moral enhancement: Evidence that means matter morally*⁹⁹ (SPECKER et al., 2017). Digo “clarificar” porque os resultados obtidos não estão revestidos da pretensão da definitividade, da imutabilidade, ou da perenidade; que são os mesmos trazidos a esta tese visando iluminar a sequência da construção dos argumentos apresentados ao seu final.

Isto posto, comecemos pelo ponto (i): como o senso comum pensaria a justificativa para uma intervenção biomelhorista moral voluntária?

A discussão sobre o biomelhoramento moral não está limitada (e não deveria estar) aos círculos acadêmicos. Embora o tema não tenha atingido (até os dias atuais) a massa populacional, se pode observar nitidamente a amplificação de tais discussões incentivadas por determinadas mídias contemporâneas. Integrando uma vertente menos dura, a dos que advogam a intervenção biomelhorista moral como ato fruto de uma reflexão ponderada, deliberado de forma livre e voluntária, tal decisão vincularia, obviamente, o sucesso de seu emprego à adesão espontânea dos indivíduos, que convictos de que não são “suficientemente morais” - poderiam/deveriam (por estarem eles moralmente determinados ao cumprimento de um novo tipo de obrigação de fazer não fungível, de caráter personalíssimo, na qual o devedor do cumprimento de tal obrigação seria a sociedade, quiçá a humanidade) solicitar ao seu médico, por exemplo, que fossem biomelhorados moralmente.

⁹⁹ SPECKER, J.; SCHERMER, M. H. N.; REINER, P. B.. **Public Attitudes Towards Moral Enhancement. Evidence that Means Matter Morally.** *Neuroethics* (2017) 10:405–417. DOI 10.1007/s12152-017-9340-9. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/28890740>. Acesso em: 01 abr. 2019.

Porém, considerar que a justificativa para que se adira ao biomelhoramento moral voluntário esteja no reconhecimento do próprio indivíduo de que sua moralidade pode/deve ser biomelhorada, nos aloca diante de nova interrogação: qual o grau de moralidade que um indivíduo necessitaria ter para que reconhece ser sua moralidade uma moralidade baixa; que ele poderia ser “melhor” para sua sociedade caso decidisse livremente se biomelhorar moralmente? Ainda não temos resposta.

Muito interessante, porém, a colocação de Douglas (2008) que embora sinalize a existência de vários bons motivos para que um indivíduo – voluntariamente - se submeta à intervenção biomelhorista moral¹⁰⁰, aponta também para uma possibilidade (acredito até que relevantemente maior), atribuída a Michael Sandel (2007/2009), da existência de um motivo traduzido pela “*insufficient acceptance of ‘the given’*”, um tipo de obsessão, uma neurose, uma ideia fixa de mudar a si mesmo, “[e] uma vez que temos razões para evitar tais motivos, temos, ele pensa, razões para nos abstermos do automelhoramento.”. Pode-se trazer ainda, além do “motivo patológico” alegado por Sandel, outra motivação ignóbil correlata: o desejo de “superioridade”, entendido aqui como modalidade formada por traços do Complexo de Inferioridade, que vai [forçar] o indivíduo a se biomelhorar moralmente para que ele seja mais admirado, mais reconhecido. Lembrando que, para um Utilitarista nenhum dos dois motivos seriam moralmente reprováveis se o resultado final do biomelhoramento moral fosse positivo para o maior número de pessoas.

O que se pode observar - em ponto paralelo - é uma forte tendência de que a média da população não se disporia a solicitar o biomelhoramento moral para si, ou seja, não aderiria – voluntariamente - a uma intervenção biomelhorista com o objetivo de aumentar seu grau de moralidade. É o que se pode prever a partir dos resultados das pesquisas de Specker et al., segundo a qual, “no que diz respeito ao programa farmacológico, os entrevistados estavam mais propensos a exigir que a população em geral participasse do programa, mas estavam, porém, menos dispostos a participar”. (SPECKER et al., 2017).

Não causa espécie que o senso comum de moralidade pense o outro como aquele “menos moral”, no caso em tela “seria moralmente aceitável, seria uma ação correta, se o outro se voluntariasse ao biomelhoramento moral, mas “eu” não preciso”.

¹⁰⁰ Como o “M, o homem moral”, citado anteriormente, que deseja agir com um grau maior de moralidade no futuro, fracionando em partes iguais os gastos com sua filha e com as crianças africanas).

Aproximamo-nos de Sigmund Freud¹⁰¹ para a glosa cristalina sobre o fato cima aludido:

A transposição se efetua de maneira muito simples. Trata-se do abuso de um mecanismo psíquico muito comumente utilizado na vida normal: a transposição ou projeção. Sempre que ocorre uma modificação interna, temos a opção de supor a existência de uma causa interna ou de uma causa externa. Quando algo nos impede a derivação interna, naturalmente recorreremos à externa. E, depois, estamos acostumados a verificar que nossos estados internos se revelam (por uma expressão da emoção) às outras pessoas. Isso responde pelos delírios normais de estar sendo observado e pela projeção normal. (FREUD, 1886-1889, p. 157)

Isso significa que “estar mais propenso a exigir que a população em geral participasse do programa, porém, menos disposto a participar” é a tradução de que aquele que está propenso a exigir está notando seus próprios impulsos – que estão reprimidos, pois são entendidos como “monstros” – no outro, naquele que não é ele, e, por isso, pode abrigar o que ele (ele/ego) julga penoso, errado, imoral etc. Trata-se de um mecanismo de defesa do Ego, a Projeção. Para qualquer outro indivíduo o biotransformação moral pode ser interpretado como uma obrigação moral (nos moldes da proposta de Persson e Savulescu), de se biotransformar, exatamente como sugerido.

Curiosamente, a pesquisa de Specker et al. (2017) salienta o resultado de um estudo correlato que, embora aborde o biotransformação cognitivo, serve-nos aqui de amparo a um remate inusitado. Vejamos:

Um estudo anterior descobriu que as pessoas empregam duplos padrões ao pensar sobre a justiça do melhoramento cognitivo em situações onde eles poderiam ser melhorados cognitivamente versus situações em que outros o fossem: as pessoas percebem a mesma intervenção de melhoramento como menos aceitável eticamente **[moralmente]** quando administrada para outras pessoas do que quando administrada para elas mesmas.¹⁰² (WILLIAMS; STEFFEL, 2014, p. 506-525) (grifo meu)

Indícios apontam para a manutenção do “duplo padrão” ao pensar o biotransformação moral, contudo, em proporções inversas, ou seja, é mais aceitável moralmente que outros, e não o próprio julgador, devam se submeter às intervenções biotransformação moral.

¹⁰¹ FREUD, S. Publicações pré-psicanalíticas e esboços inéditos (1886-1889). Edição Standard Brasileira das Obras de Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1969, vol. 1.

¹⁰² WILLIAMS, E.F.; STEFFEL, M. **Double standards in the use of enhancing products by self and others**. Journal of Consumer Research, 2014, vol. 41, p.506 –525. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/10.1086/676750?seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em: 08 abr. 2019.

Importante notar que também há uma variação em relação à moralidade do senso comum quando em jogo está se o indivíduo, que vai sofrer a intervenção biomelhorista moral, se encontra mais próximo ou mais distante [afetivamente] dos inquiridos. O resultado marca o que Persson e Savulescu denominam “altruísmo de *parentesco*” (*kin altruism*) (2017, p. 57), que como bem indica a expressão significa que somos mais preocupados com os que estão, ou nos são, mais próximos, do que com os que estão, ou nos são, mais distantes (no sentido de não relacionado a nós); comportamento esse derivado do processo evolutivo. Sintetizando, quanto mais distante o indivíduo sujeito ao biomelhoramento moral estiver/for do inquirido, mais ele tende a não considerar tal intervenção como a mais correta a ser aplicada.

Assinalam Specker et al. (2014) “que as pessoas foram mais favoráveis ao programa que obrigava a ingestão de pílula para que fosse elevado o nível de empatia quando a criança participante do programa era filha de outra pessoa, em vez de seu próprio filho.” Em conclusão: o biomelhoramento moral pode ser entendido como uma intervenção correta para aqueles – outros - que dela necessitam.

Prosseguindo, (ii) o senso comum de moralidade tende a entender a intervenção biomelhorista moral tão correta quanto entende corretos os métodos tradicionais para a construção da moralidade, como a educação, a cultura e a prática dos bons hábitos, por exemplo?

Na maioria dos casos o senso comum da moralidade se posiciona contra a utilização de meios biotecnológicos para que o grau de moralidade do indivíduo seja elevado, e sua base argumentativa gravita em torno de que as ambições tecnológicas afetariam mortalmente a natureza humana.

Vejamos como exemplo do acima mencionado a argumentação apresentada por Sandel (2013), que mesmo referindo-se à engenharia genética destinada à clonagem e à clonagem terapêutica, não nos impede a dedução de sua contrariedade ao biomelhoramento moral, vez que para o mesmo também há previsões via modificação genética:

Porém modificar nossa natureza para nos encaixar no mundo, e não ao contrário, é, na verdade, a forma mais profunda de enfraquecimento da autonomia. Em vez de empregar nossos novos conhecimentos genéticos para endireitar “a madeira torta da humanidade”, deveríamos fazer o possível para criar arranjos políticos e sociais mais tolerantes com as dádivas e limitações dos seres humanos imperfeitos. (SANDEL, 2013, p. 106-107)

Destarte, depreende-se que a intervenção biotecnológica para o biomelhoramento moral sofre rejeição por pertencer ao grupo das técnicas invasivas, sintéticas, não-naturais. A diferença entre o aceite da metodologia dos programas de construção moral tradicionais e as tecnologias emergentes dos programas de biomelhoramento moral, salienta Specker et al. (2017), é bárbara. Tanto que Douglas (2008, p. 236) a considera como a objeção mais forte ao biomelhoramento moral:

[A] adoção de meios biomédicos visando o [bio]melhoramento moral é censurável e não apenas em relação a outros meios alternativos, mas em sentido absoluto. (...). Qualquer alegação de que os meios biomédicos para [bio]melhoramento moral são absolutamente censuráveis é susceptível de estar fundamentada na alegação de que eles não são naturais.

Paralelo ao (já exaustivamente mencionado) argumento da *mutação da natureza humana* e suas nefastas consequências, há indícios, expressados em premissas desnudas da roupagem metafísica, de que o biomelhoramento moral não é - quando a intervenção é analisada para aplicação em caráter voluntário, ou em um cenário de ações moralmente erradas, mas não tipificadas no ordenamento jurídico - no momento atual, aspirado.

A educação, a cultura e a prática dos bons hábitos são desde outrora¹⁰³ mantidos como preferenciais ao serem considerados fatores de base na construção da moralidade. Forma em que, o direcionamento é para que sejam mantidos os métodos tradicionais, livre de fármacos sintéticos, órteses, manipulações genéticas, ou quaisquer outros meios que o desenvolvimento biotecnológico possa ofertar à humanidade, como se verá adiante.

O que pode ser inferido é que, o processo moral tradicional, para os que advogam sua excelência, mantém a *humanidade* do processo moral (SPARROW, 2019). Isso significa dizer que, acolher a ideia de que a utilização de um fármaco sintético poderia sugerir a prática de uma ação correta não implicaria, necessariamente, no aumento da moralidade do agente. A construção da moralidade do indivíduo requer o envolvimento não apenas de suas emoções (como aconteceria, por exemplo, quando da utilização do spray de oxitocina), mas, sim, de uma série de fatores edificadores da sua personalidade, de seu caráter, da sua razão; é fundamental que haja a participação ativa do indivíduo rumo à solidificação da moral

¹⁰³ ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Victor Civita, 1973. 1179b-35.

(SPECKER et al. 2017), ou seja, uma consideração, uma meditação sobre os motivos pelos quais (conteúdo de significado moral) determinada ação é entendida pela população como errada, incorreta, imoral.

O exemplo mais sólido para referendar a posição moral conservadora é a Ética das Virtudes, na qual a virtude é adquirida por hábito, o que, obviamente, somente por intermédio de um experimento mental, poderia ser ligado ao biotmelhoramento moral - no caso de a intervenção ser aplicada em adjuvância à Terapia Cognitiva Comportamental. Caso contrário, a intervenção melhorista moral manteria o indivíduo em posição passiva e sua ação – circunstancialmente - correta não o tornaria “melhor moralmente”.

Fabrice Jotterand, em “Engenharia de Virtudes” e agência moral¹⁰⁴, ampara o posicionamento retromencionado:

Sem uma reflexão sistemática sobre a natureza do bem, do certo e do justo, acabaria, usando a linguagem de MacIntyre¹⁰⁵, em mau caráter por causa da cegueira intelectual. A agência moral requer compreensão e a formação de emoções morais certas. (...) A esperança de controlar emoções morais humanas é insuficiente para a formação de pessoas virtuosas. Os agentes morais não são projetados, mas treinados através do desenvolvimento de uma visão da boa vida e uma compreensão do florescimento humano. (JOTTERAND, 2011, p. 3-9) (referência minha)

O resultado de que o senso moral comum privilegia os métodos tradicionais para a construção do processo moral em detrimento ao biotmelhoramento completa o presente tópico.

O até aqui mencionado sobre (ii) nos arrasta rumo à próxima indagação (que fora desmembrada da anterior para fins pedagógicos), cuja resposta última a questão: (iii) intervenções mais invasivas, alteraria a avaliação social?

A indagação (iii) insinua intuitivamente uma manifestação coerente com os resultados obtidos em (ii), e conseqüentemente, semelhante a eles.

Inquirir se o senso comum entende como mais correta (logo, mais desejável) a intervenção mais agressiva, mais hostil (que fará alterações nas produções hormonais do cérebro, ou modificará a cadeia genética do indivíduo, v.g.), ainda que ela tenha

¹⁰⁴ JOTTERAND, F. “**Virtue Engineering**” and moral agency: will post-humans still need the virtues? *AJOB Neuroscience*, 2: 4, p. 3-9, 2011. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/21507740.2011.611124>. Acesso: 05 abr. 2019.

¹⁰⁵ Alasdair Chalmers MacIntyre, filósofo britânico (1929) - *After Virtue*, 1981; *Whose Justice? Which Rationality?* 1988.

por escopo tornar o indivíduo [melhor] moralmente, em contraste com intervenção cujo conteúdo metodológico é educacional, cuja via de ação é o cultivo de bons hábitos, o estímulo à reflexão e ao entendimento de o porquê uma determinada prática é errada acredita-se uma pergunta retórica.

A proposta não apresenta a intervenção biomelhorista moral para um delinquente, ou para um indivíduo cujo o percentual estatístico aponta, com margens pequenas de erro, para a grande possibilidade de que ele cometerá atos danosos, não. A proposta (neste momento) é para que – voluntariamente – os indivíduos, considerados já pessoas morais, se submetam à intervenção biomelhorista.

Inequivocamente, o que os estudos indicam é que os indivíduos não estão propensos a se submeterem à intervenções físicas, a interferências diretas em seus corpos objetivando um efeito para outrem¹⁰⁶. Como anteriormente indicado, os métodos tradicionais representam um crescimento, um desenvolvimento moral “real”, atingido pelo esforço individual (com respaldo social). Para a visão conservadora, a nobreza de caráter não pode ser efeito de um fármaco ou de um implante no cérebro humano. Na reflexão de Douglas (2014, p. 1.227) é importante que se pense nas razões que levam à prática das corretas ações, mas é considerada fraca a objeção de que o modo pelo qual a intervenção se dará, por meios biotecnológicos, é razão suficiente para que a mesma seja rechaçada de plano (ainda que soe por demais intuitivo), cedendo, assim, lugar aos métodos tradicionais, os únicos moralmente aceitáveis.

Specker et al. (2017) apresentam respostas que definem a conexão entre os entendimentos do senso moral comum que selecionam os métodos tradicionais como preferíveis aos biotecnológicos (ii), e o que rejeita o processo de biomelhoramento proporcionalmente ao seu grau de hostilidade (iii). São os principais argumentos: (a) alterações comportamentais que não estejam vinculadas (por diagnóstico) à algum tipo de patologia, não deve ser medicalizada, (b) a intervenção farmacológica não sanaria o indivíduo, apenas encobria o comportamento [imoral] – seria o fármaco atuando sob o “sintoma”, (c) a incerteza de que o fármaco estaria atuando na causa

¹⁰⁶ Lembrando que nos dias atuais, mesmo quando o debate enfrenta doenças que podem apresentar desfechos letais, boa parte da população ainda discute a real necessidade da vacinação (o mesmo em países como os Estados Unidos e Inglaterra): “No Brasil, alguns pais se reúnem em grupos de Facebook e WhatsApp para discutir seus temores em relação às imunizações. As preocupações vão de **efeitos colaterais das injeções à segurança das doses**; de possíveis **benefícios à indústria farmacêutica** ao **medo de que as vacinas múltiplas exponham os bebês a uma carga excessiva de substâncias.**” (grifos meus) Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-40663622>. Acesso em: 08 abr. 2019.

da imoralidade. A pergunta residual é: e se o baixo grau de empatia no indivíduo não for causa suficiente para o mover imoralmente? (d) não se poderia cogitar sobre a intervenção biomelhorista antes de que todas as abordagens opcionais tivessem sido testadas e resultadas sem efeito, e (e) a insegurança gerada pelos efeitos colaterais, como a adição a drogas em geral, por exemplo? Vale notar, que mesmo afirmada a segurança da intervenção biomelhorista no mesmo grau dos métodos tradicionais, a pesquisa de Specker et al. (2017) mostra um resultado desfavorável à utilização de fármacos.

As abordagens (i), (ii) e (iii) altercam possíveis fundamentos para a rejeição da intervenção biomelhorista moral solicitada voluntariamente ao indivíduo, ou de aplicação consentida por aqueles considerados legalmente capazes para a prática de tal ato. Mas (iv) haveria justificativas [morais] para que a intervenção biomelhorista moral se desse **compulsoriamente** para a toda a população? E para determinados sujeitos?

3.2 Percepções das propostas de Ingmar Persson e Julian Savulescu

Our ambition is merely to put some proposals on the agenda, not to launch any definitive and detailed solution to the mega-problems that we discuss. Perhaps there is no realistic solution to all of them. Perhaps, sadly, human beings will waste most of the huge potential to do good that modern scientific technology offers them¹⁰⁷.

(PERSSON; SAVULESCU, 2012, p.11)

É com o texto acima citado que Ingmar Persson e Julian Savulescu encerram a introdução de *UFF* (2012). Contudo a leitura completa da obra, realizada para fins pragmáticos, desnuda camadas mais profundas do que a simples construção de frases podem sugerir, permitindo-nos uma hermenêutica mais apurada, que nos notifica sobre as disposições, sobre os pressupostos e alvo de seus autores, possibilitando a compreensão psicológica do texto e, sob o meu ponto de vista, seu propósito mais concreto. Uma tentativa de evitar que suas conclusões pudessem ser apontadas como do tipo *non sequitur*, no qual as premissas não justificam a

¹⁰⁷ Nossa ambição é simplesmente colocar algumas propostas na agenda, e não lançar uma solução definitiva e detalhada para os megaproblemas que discutimos. Talvez não exista uma solução realista para todos eles. Talvez, infelizmente, os seres humanos irão desperdiçar o enorme potencial que a tecnologia científica moderna lhes oferece em prol do bem. (T.A.)

conclusão, o que adviria caso o biotmelhoramento moral fosse proposto como solução *única e definitiva* do problema delineado.

Ao término da leitura [e de algumas releituras] de *UFF* a citação retro aludida volveu-me em turbilhões, donde conclui, após muito pesquisar e refletir, que a categórica afirmação de não haver na obra uma proposta apresentada como “solução definitiva” para a hecatombe vindoura, não só é falsa, como também, que a grande mensagem – submersa - passa ao largo da transferida pelo entendimento oriundo do limiar gramatical, ou seja, que o biotmelhoramento moral – deve [sim] ter aplicação *compulsória* – e de que essa é [sim] a *única solução possível* para que possamos, em tempo hábil, evitar o que Persson e Savulescu se referem como “Dano Último”; que, não obstante a massiva repetição de que o biotmelhoramento deve ser utilizado como adjuvante aos métodos tradicionais de desenvolvimento moral, Persson e Savulescu são deles descrentes e os mencionam retoricamente. Por último, ressaltarei a força subjacente da proposta de uma dita “democracia ideal”, uma nova democracia que atenderia/garantiria substancialmente à manutenção dos reais interesses da humanidade no planeta Terra, uma democracia com feições marcantes, com acentuados traços que a redefinem, que talvez a tornem outra, mas não exatamente outra democracia.

Passo a descrever, em primeiro lugar, os dois principais argumentos expostos por Persson e Savulescu (2012), em sequência, a correlativa concepção de tratamento indicada pelos autores, para, por fim, apresentar os pontos revelados na presente tese que subjazem velados e que percebo como mais críticos e ameaçadores, pela possibilidade de suas propalações imediatas, do que os assombrosos prognósticos, em tom alarmista e intimidante. A propósito, a grande maioria dos textos de autoria de Julian Savulescu (ainda que em parceria com outros) é carregada com fortes pinceladas de temor. Salvo melhor entendimento, tais alarmes soam falaciosos, pois constroem um cenário sombrio, devastador, caso a medida sugerida por ele(s) não seja adotada. Especificamente nos textos que versam sobre biotmelhoramento moral existe uma indução do leitor [pelo medo] para que ele acredite na imperiosa e irredutível saída do biotmelhoramento moral voluntário e/ou compulsório como *salvatore humani generis*. Verifica-se, porém, que não há, no momento presente, demonstração alguma de que a calamidade final que extinguirá a humanidade não se realizará pelo advento do biotmelhoramento moral, menos ainda que ela se realizará pelo não advento do biotmelhoramento moral. À face do exposto,

o que se apresenta nas argumentações assume a estrutura lógica do *Argumentum ad metum*, na forma que segue:

1. Ou os indivíduos são biomelhorados moralmente ou a humanidade poderá se extinguir.
2. A possibilidade da extinção da humanidade é periculosa.
3. Logo, o biomelhoramento moral dos indivíduos é a solução.

“Esta falácia [apelo ao medo] aposta no medo do público, criando uma ameaça de um futuro assustador caso determinada proposta [não] seja escolhida. ” (ALMOSSAWI, 2014, p.28). Abandonar-se-ia esta construção caso a premissa que sustenta a conclusão “Ou os indivíduos são biomelhorados moralmente ou a humanidade poderá se extinguir” fosse verdadeira, o que não ocorre. Ainda, não há evidências concretas “de que todas as transições são inevitáveis”, ainda considerando-se a possibilidade de haver perspectivas para tal, não há evidências da inexorabilidade da causalidade entre todos os elementos envolvidos no cálculo que ofereceria o dado resultado, sugerindo, então, a soma desta com outra argumentação falaciosa, dessa vez na modalidade Falácia da Derrapagem¹⁰⁸ (DOWNES, 2003).

O primeiro argumento apresentado por Persson e Savulescu é que (...) “a natureza dos seres humanos não é equipada com uma psicologia moral que os capacite a lidar com os problemas morais gerados” pelos avanços das tecnologias emergentes¹⁰⁹; o segundo, defende que a democracia liberal não “pode sanar essas deficiências morais”. Conclusão: a saída é aumentar a motivação moral dos indivíduos intervindo nas “bases biológicas ou fisiológicas da motivação humana” (2017, p.15-18).

Pontos revelados

- a) O biomelhoramento moral como “solução definitiva” para impedir o “Dano Último”;
- b) A intervenção biomelhorista moral *de aplicação compulsória*;

¹⁰⁸ DOWNES, Stephen. **Guia das Falácias**. Verbete: Falácias da Dispersão – Derrapagem. Crítica, 21/08/2003. Disponível em: <https://criticanarede.com/welcome.html>. Acesso em: 24 abr. 2019.

¹⁰⁹ Despreocupação com a proliferação das armas de destruição em massa e com a devastação ambiental, por exemplo.

- c) Os métodos tradicionais para o progresso do senso comum da moralidade como *absolutamente inexpressivos para o impedimento do “Dano Último”*;
- d) Outro regime de governo deve ocupar o espaço contemporaneamente ocupado pela Democracia Liberal, já que este não é o regime de governo mais adequado para o homem enquanto ele não for biomelhorado moralmente.

Observa-se, em tempo, que, para que fossem prezadas as possibilidades de concretização do vaticinado por Persson e Savulescu (2012), seria ainda necessário o acréscimo de um número de variáveis consideravelmente maior do que o explorado pelos autores até então.

“UFF”, “Inadequado para o futuro: a necessidade de melhoramentos morais” externa a convicção de Persson e Savulescu de que os avanços tecnológicos, mais precisamente os cognitivos e físicos, devem ser contidos até que o homem se encontre em um “estágio de moralidade” que lhe permita a condução dessas novas tecnologias somente para o benefício da humanidade. Os métodos tradicionais (e atuais) envolvidos no processo de construção moral são insatisfatórios para que o homem do presente esteja - de fato - habilitado para resolver as questões dos grandes dilemas que ameaçam a Terra, que partem da imoralidade da ação individual da não seleção de resíduos, até a imoralidade dos eleitores que elegem representantes incapazes de políticas que impeçam, na ordem internacional, o desenvolvimento das armas nucleares. Falam ainda que “por natureza” não somos equipados com um sistema de moralidade de atuação compatível com o nível da responsabilidade exigido no enfrentamento das questões mundiais, e que o regime democrático liberal também sofre de uma inaptidão moral que o impossibilita de dar à humanidade respostas satisfatórias.

Então, o homem não está(ria) moralmente adequado para dar correta destinação aos resultados obtidos pelas tecnologias emergentes (NBIC), permitindo que os mesmos sejam, ou possam ser, tendidos para satisfações egoísticas e inconsequentes que, certamente, levarão - a própria - humanidade ao “Dano Último”. Por efeito desse fato, impõe-se a cogente intervenção biotecnológica na moralidade do homem, forma única de salvação. Tecnologias que degradam a Natureza, alteram o clima da Terra, possibilitam a destruição em massa, instrumentalizam o terrorismo, e que promovem a fome de milhares de habitantes do planeta, acabarão por aniquilar

a humanidade¹¹⁰, caso o biotecnológico não advenha imediatamente, e, obviamente antes de se prossigam os melhoramentos cognitivos (envolvidos nas pesquisas), dos quais surgem as tecnologias emergentes.

Aqui, um aspecto circular me afronta: para que sejam desenvolvidas biotecnologias capazes de promover o biotecnológico são necessárias pesquisas, ou seja, desenvolvimento/ pesquisa/ melhoria cognitiva. Se o desenvolvimento/melhoria cognitiva deve ser estancado até que o biotecnológico se efetive, como ele se dará? Ainda, os próprios pesquisadores das biotecnologias para biotecnológico moral não deveriam, para que se mantenha a coerência da formulação de Persson e Savulescu, terem sido submetidos a verificações que atestassem seu nível de moralidade? Não será esta a sede correta para que as respostas a essas dúvidas sejam perquiridas, mas não poderia deixar de mencioná-las.

Seguindo Persson e Savulescu, a moralidade coetânea das sociedades regidas pelas democracias liberais (como acima mencionado), não podem (e/ou não desejam) adotar medidas coercitivas com vistas a impedir tais resultados, e de suma importância, o regime de governo democrático liberal, no presente formato, não só é incapaz de gerir a proclamada inadequação moral dos indivíduos, como também, em função de seus fundamentos, colabora para que os resultados dessa inadequação sejam mantidos. O “não poder”, efetivamente, está atrelado ao regime de governo adotado, no qual as ações governamentais espelham (ou assim o deveria) a vontade de seu povo; o “não querer”, teoricamente, estaria a reboque do temor da impopularidade que uma ação que, além de não refletir a vontade do povo, ainda é revestida de caráter compulsório. Ou seja, o regime democrático liberal não tem veia para acatar ações afirmativas¹¹¹, ações eficazes no duelo com a miséria, o terrorismo

¹¹⁰CORAZZA, R. I. **Tecnologia e Meio ambiente no debate sobre os limites do crescimento**: notas à luz de contribuições selecionadas de Georgescu-Roegen. Campinas: Revista Econômica, 2005. “Utilizando modelos matemáticos, o MIT - Massachusetts Institute of Technology - chegou à conclusão de que o Planeta Terra não suportaria o crescimento populacional devido à pressão gerada sobre os recursos naturais e energéticos e ao aumento da poluição, mesmo tendo em conta o avanço tecnológico.” Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/vol6/vol6n2p435_461.pdf. Acesso em: 27 mar. 2019. Poderíamos em face da colocação acima aventar a esterilização em massa, como possível solução para evitar o colapso do planeta?

¹¹¹ “Ação Afirmativa se refere a um conjunto de políticas públicas de uma determinada sociedade para a proteção de minorias e grupos discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, a universidades e a posições de liderança.” Disponível em <http://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/acoes-afirmativas/o-que-sao>. Último acesso em 22/03/2019. Dentro do espírito das ações afirmativas – visto em seu conceito original - proponho a

e com o aniquilamento do meio ambiente (questões principais levantadas por Persson e Savulescu, 2012).

As “deficiências da moralidade do senso comum”, geradas pelo somatório das circunstâncias presentes na história evolucionária do homem, como por exemplo a “aversão a perdas”¹¹², o “viés da disponibilidade”¹¹³, a “insensibilidade de escopo”¹¹⁴, o “altruísmo provinciano”¹¹⁵, para citar apenas algumas, teriam produzido indivíduos que não estão preocupados se suas condutas não-colaborativas, não-empáticas, não-altruístas e/ou não-justas são, ou não, morais.

O novo estado democrático liberal, então, deveria – obrigar – seu povo a decidir “sempre” pela conduta correta, ainda que o caráter imperativo se encontre asilado sob o manto da “melhor intenção” que volita sobre a afirmação de que o biomelhoramento moral recomendado seria uma intervenção para que os indivíduos possam enxergar com maior ênfase seus deveres já proclamados; que seria [apenas] motivacional (PERSSON, SAVULESCU, 2017, p. 178.), seria uma espécie de *coaching* moral de ação cerebral permanente. Vamos tentar entender.

O indivíduo tem claro, considerando que ele é parte de um corpo social que comunga o mesmo senso de moralidade, que uma determinada conduta é errada, não é moral. Mesmo diante desse entendimento ele tem liberdade, pois vive sob a égide de um regime democrático liberal, para decidir (nesse momento não há que se perquirir razões) se a praticará ou não. Porém, Persson e Savulescu defendem que para que um número maior de indivíduos possa ser beneficiado com a transmutação do “altruísmo paroquiano” em um “altruísmo sem limitações” é preciso que esse indivíduo seja motivado biotecnologicamente para realizar somente ações corretas, ainda que ele assim não o deseje.

O estado-nação democrático liberal promulga a ampla liberdade, logo, não é sob tal regime que práticas cogentes teriam lugar, mas advogam os autores que o próprio indivíduo tem que permitir que seu estado-nação restrinja sua liberdade objetivando que ele pratique mais o bem, seja mais empático, mais altruísta, mais

extensão do conceito para que o mesmo abarque ações efetivas no combate à toda gama de problemas que exijam uma postura mais rígida por parte do Estado. Observo que mesmo a previsão de uma possível coerção na implementação da ação afirmativa, o reconhecimento da existência de um problema somado ao desejo real da população em vê-lo sanado é vai referendar tal ação.

¹¹² Daniel Kahneman e Amos Tversky (PERSSON, SAVULESCU, 2017, p. 36).

¹¹³ Iden, p.40.

¹¹⁴ Iden, p. 55.

¹¹⁵ Iden, p. 67.

moral. Estaríamos, à vista disso, frente à imposição que o indivíduo cria para si (pela promulgação da lei que permite a restrição de sua liberdade) para que ele seja mais moral. Em que dimensão isso ocorreria?

Interessa igualmente realçar a ideia de Persson e Savulescu de que o povo na democracia liberal é soberano, mas não traz em si um nível de moralidade suficiente para – forçar - seus representantes a melhores decisões, ou, como mencionam os autores, eleger representantes dotados de mais moralidade, logo, capazes de um enfrentamento substancial às referidas questões¹¹⁶.

Temos neste ponto duas apreciações coligadas, todavia distintas, a saber: (i) a ideia de que governantes [biomelhorados] serão capazes de extirpar as tragédias finais que os avanços tecnológicos proporcionarão, como as armas nucleares, por exemplo, e (ii) a inadequação da moralidade dos indivíduos, carecedor de biomelhoramento moral, que não agem corretamente, nem estão aptos para votar [moralmente] em quem os represente [moralmente], ideia que começa a ser esboçada na frase (...) “a maioria dos eleitores talvez não perceba o que é melhor para si mesmo e vote por um regime longe do ideal” (...) (PERSSON, SAVULESCU, 2012, p.8), e ganha corpo ao longo de seu capítulo 9: *Liberal Democracy and the end of history*.

Para que se discuta a possibilidade da veracidade da primeira assertiva (i) serão apresentadas algumas considerações propostas por Marcelo de Araújo (2014), acompanhadas das minhas observações, na forma que passo a expor.

Entendo que Araújo (2014) tenta refutar algumas das ideias propostas por Persson e Savulescu (2012), que advogam, em especial, que as pesquisas que tenham por objetivo primário o biomelhoramento moral sejam iniciadas imediatamente, e, conseqüentemente, instantânea a aplicação de seus resultados, se positivos, para que a humanidade tenha - a única chance viável - de salvaguardar a si e o planeta da (irônica) última catástrofe, gerada pelos avanços tecnológicos.

Para tal, Araújo (2014) endossa veementemente a concepção da impossibilidade de o biomelhoramento moral ser suficiente para que a ocorrência do “Dano Último”, ou seja, a terceira - e derradeira - grande guerra, a guerra nuclear, os atentados terroristas em proporções desmensuradas, bem como os danos ambientais de proporções catastróficas, geradores da desgraça futura da humanidade. Isso porque ele crê que o biomelhoramento moral no que tange às relações individuais é

¹¹⁶ 2017, p. 188.

promissor, porém, ao se tratar de sua aplicação objetivando à colaboração entre estados-nação, em razão de os referidos estados estarem alicerçados sobre construções que possuem por base o seu, diria eu, próprio “instinto” de sobrevivência, o biomelhoramento seria ineficaz.

É conveniente ressaltar que Araújo (2014) optou pelo conceito bioconservador de [bio]melhoramento moral, ou seja, o que visa melhorar as capacidades do indivíduo para uma função que ele - já possui - habilidade para exercê-la através de fármacos ou da engenharia genética. Essa concepção resulta da compreensão de que o critério “ser apto para a execução de uma habilidade específica” é determinante para a construção do conceito de melhoramento humano. Porém, como já mencionei anteriormente, existem outras construções do conceito de melhoramento humano que não exigem tal critério, como nos mostra, por exemplo, o entendimento proposto por Bostrom e Roache:

Transhumanists (advocates of human enhancement) are unaffected by the problems associated with maintaining that there are important differences between enhancement and therapy. Transhumanists hold that we should seek to develop and make available human enhancement options in the same way and for the same reasons that we try to develop and make available options for therapeutic medical treatments: in order to protect and expand life, health, cognition, emotional well-being, and other states or attributes that individuals may desire in order to improve their lives. (BOSTROM; ROACHE, 2018)¹¹⁷.

Para negar a hipótese de Persson e Savulescu (2012) de que a humanidade estaria às portas de um colapso, colapso esse irreversível que nos levaria à extinção, ocasionado pela ausência de um grau maior de motivação moral, Araújo defende que o verdadeiro elemento deflagrador é “a resistência de um antigo arranjo político que impede a busca de objetivos compartilhados em uma base coletiva”, e propõe a criação de um organismo global com competências superiores para a gestão de todos os atualmente entendidos estados-nação. Todavia, mantém a ideia central da premente [necessidade] de os indivíduos se biomelhorarem moralmente (ou serem biomelhorados).

Nas suas próprias palavras:

¹¹⁷ Os transumanistas (defensores do melhoramento humano) não são afetados pelos problemas associados à manutenção de que existem diferenças importantes entre melhoramento e terapia. Os transumanistas sustentam que devemos procurar desenvolver e disponibilizar opções de melhoramento humano da mesma forma e pelas mesmas razões que tentamos desenvolver e disponibilizar opções para tratamentos médicos terapêuticos: para proteger e expandir a vida, a saúde, a cognição, o bem-estar e outros estados ou atributos que as pessoas podem desejar para melhorar suas vidas. (T. A.)

No final das contas, o melhoramento moral, concebido como uma ferramenta para evitar grandes catástrofes no futuro, pode não ser uma ideia menos "utópica" do que o projeto de um estado mundial. Mesmo que o melhoramento moral se mostre eficaz e seguro no futuro, ele não produzirá os resultados esperados no domínio da política internacional, como tentei mostrar, a menos que a estrutura do sistema de estados também seja radicalmente alterada, ou talvez até abolida. (ARAÚJO, 2014)

O que quero salientar é que enxergo na proposta de Araújo pontos fracos em sua contra-argumentação a Persson e Savulescu no que diz respeito à convicção de ambos de que as intervenções de biomelhoramento moral individual, agindo como aniquiladores das deficiências motivacionais morais, que hoje afetam a humanidade, serão indispensáveis - *intrinsecamente* - para que os avanços das tecnologias emergentes não sejam utilizados em detrimento do homem; que, para que tal resultado ocorra seria necessário a instauração de uma *nova ordem mundial*, na qual os estados-nação não mais atuassem no cenário político de forma egoísta e dominadora, mas sim, de forma cooperativa e altruísta, em prol dos seres humanos e do planeta, quiçá, fossem extintos nessa nova ordem a própria figura do estado-nação.

Persson e Savulescu entendem de forma diversa: (...) “nem mesmo o estabelecimento de uma democracia global é garantia de que os problemas climáticos e ambientais sejam satisfatoriamente resolvidos.”. A afirmação é contundente (apesar do retórico “parece ser”) no sentido de que “A única solução possível, parece ser, (...) que os eleitores sejam moralmente melhorados, por métodos tradicionais ou novos.” (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 146).

Essas duas proposições, embora ambas extremamente bem fundamentadas, sugerem, sob o meu ponto de vista, uma dependência invencível. Vejamos.

Admitindo que o objetivo de cada estado-nação é a manutenção de sua segurança e de sua existência, de que no cenário da política internacional imperam o “egoísmo e a dominação”, minha pergunta é: como esse sistema evoluiu? Por que se chegou a esse modelo estrutural? A segurança e sobrevivência dos estados (objetivo primário) não reflete em última instância a necessidade biológica dos seres pela manutenção de sua própria sobrevivência e segurança?

Parece que um “sim” seria a mais óbvia das respostas. Não é necessário que esse “sim” seja, forçosamente, amparado por nomes expoentes das ciências políticas. O homem é por questões evolutivas egoísta e dominador, logo, a maioria dos sistemas por ele desenvolvida carrega os mesmos traços.

Surge então o que considero uma contradição na argumentação de Araújo ao se posicionar contra a posição de Persson e Savulescu quanto à saída mais eficaz para evitar o Fim, o “Dano Último”, ser a intervenção biomelhorista moral dos indivíduos, dos eleitores (para que fique mais adequado à finalidade do melhor governo). Araújo conclui sua posição a respeito do biomelhoramento moral do indivíduo (do eleitor) não ser eficaz na contenção da utilização danosa, em termos globais, dos avanços tecnológicos da forma que segue:

O que deve ser mudado, portanto, não são disposições morais humanas, mas a própria estrutura do sistema político internacional de estados dentro do qual vivemos atualmente. No que diz respeito às maiores ameaças à sobrevivência da humanidade, o melhoramento moral pode desempenhar um papel importante no futuro **apenas** na medida em que ajudará a humanidade a mudar a estrutura do sistema de estados. (ARAÚJO, 2014) (grifo meu)

“[O] melhoramento moral pode[rá] desempenhar um papel importante no futuro *apenas* na medida em que ajudará a mudar a estrutura do sistema de estados”?

Não, *apenas*, não! A estrutura do sistema de estados somente será passível de mudança, transmutando sua condição original do egoísmo para o altruísmo, salvando assim a humanidade de si mesma, se – e somente se - o que Persson e Savulescu denominam como sendo as “disposições morais nucleares” (2017, p. 159), a saber, a solidariedade, o altruísmo e o senso de justiça, forem, nos indivíduos, nos eleitores, biomelhoradas.

Encerro então este ponto, afirmando que, desde o início, as argumentações de Araújo soam consoantes, e não destoantes, às argumentações de Persson e Savulescu. Toda análise (e defesa) por ele desenvolvida quanto a ser a estrutura do estado o escopo da mudança, em detrimento de a imperatividade da intervenção biomelhorista moral, na qual natureza humana é inapta para solucionar às questões de extermínio em massa, da fome, das ameaças nucleares, e outras que poderão levar ao “Dano Último” (e não a estrutura presente dos estados-nação) extinguiu-se na sua própria conclusão.

As discussões sobre (ii) a inadequação da moralidade dos indivíduos ser o principal fator que o leva à escolha errada de seus representantes, vez que votam em indivíduos – também inadequados moralmente para o exercício da democracia liberal – e o principal motivo que o torna carecedor de urgente biomelhoramento moral, serão expandidas no item que a este segue (2.3).

Dando sequência às propostas de Persson e Savulescu, o homem é evolutivamente egoísta e nossa dose de altruísmo é insuficiente para que nos preocupemos com as duras realidades que estão fora da nossa visão imediata, como, *v.g.*, a fome devastadora em países distantes, ou para deixarmos de desejar de consumir supérfluos que estão muito além de nossas necessidades. O nível de altruísmo do homem (pelo menos daqueles que habitam os estados-nação regidos por governos democráticos liberais) é débil, considerando que o coeficiente de moralidade atingido pelo processo evolutivo biológico não ultrapassa os “habitantes de sua caverna”, bem como seu senso de justiça. Em decorrência das constatações apontadas, temos como efeitos dilacerantes, por exemplo, um nível de solidariedade que ainda não ultrapassa o segundo, (ou, com sorte, o terceiro) círculo de pessoas à volta de cada indivíduo – e quanto maior a distância, maior a ideia de não ser responsável – trata-se do “altruísmo paroquial” (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p.126) -, que, em cadeia, se estende a decisões parciais quanto aos filhos, amigos etc., e imprime o caráter de imoralidade às omissões quanto ao que não lhe “corta diretamente a carne”. O senso de justiça fica restrito também às ações que implicam diretamente cada indivíduo e seus próximos, o que exclui de maneira peremptória a ideia de que cada indivíduo é responsável por todos os que morrem de fome no mundo, animais humanos ou não humanos, pelo aumento das emissões de dióxido de carbono, pelo desenvolvimento e pelo uso de armas nucleares. Quase todos não estariam dispostos a sacrifícios pessoais ou dos seus próximos, em nome do bem-estar de um desconhecido.

O homem precisa se melhorar moralmente, elevando seu altruísmo e senso de justiça, ou melhor, o homem *deve ser* biomelhorado moralmente. Quais seriam as intervenções propostas? Efetivamente nenhuma, ainda que existam pesquisas que sinalizem determinadas possibilidades, *v.g.*, spray nasal de Oxitocina, Inibidores seletivos de recaptção de Serotonina (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 171-175), nenhuma é conclusiva. Não há uma intervenção de biomelhoramento moral que seja apresentada e não existem argumentações sólidas que comprovem a impotência dos estados-nação, regidos pela democracia liberal, em instituir ações afirmativas eficazes no combate aos problemas por eles elencados.

Assumir o caráter de que é verdadeiro que ao próprio indivíduo que necessitaria (segundo a proposta original) ser biomelhoramento caberia decisão tal decisão, ao que tudo indica, seria ação carecedora de análise mais detalhada (que será feita no

tempo oportuno), pois sugere, salvo melhor entendimento, que o indivíduo que reconhece a necessidade de que ele seja biomesmelhorado moralmente já porta um grau de moralidade satisfatório. E no que consistiria o “grau de moralidade satisfatório”?

No início do presente item destaquei e transcrevi um parágrafo com termos que são multiplicados em *UFF* que julgo ser um dos grandes recursos utilizados por Persson e Savulescu pretendendo a salvação de seus detratores mais ferozes, consideremos alguns como: “queremos apenas debater”, “queremos apenas que vocês pensem sobre as nossas propostas”, “não estamos afirmando nada”, “não estamos dizendo que biomesmelhoramento é a ‘solução definitiva’”, “não estamos fazendo apreciações conclusivas”.

Certamente, não pode ser negado que a Filosofia contemporânea mantém a sua função primeva de tecer questionamentos e críticas. Desse lugar estariam então justificadas as propostas contidas no emprego dos termos ressaltados acima, mas não se tem como examinar o proposto sem que haja uma especificação mais clara do indicado.

Perante o exposto, passemos a considerar:

- a) O biomesmelhoramento moral como “solução definitiva” para impedir o “Dano Último”;
- b) A intervenção biomesmelhorista moral de aplicação compulsória;
- c) Os métodos tradicionais para o progresso do senso comum da moralidade como absolutamente inexpressivos para o impedimento do “Dano Último”;
- d) Outro regime de governo deve ocupar o espaço contemporaneamente ocupado pela Democracia Liberal, já que este não é o regime de governo mais adequado para o homem [enquanto ele não for biomesmelhorado moralmente].

3.3 Riscos Possíveis e Prováveis Benefícios das intervenções que visam ao biomesmelhoramento moral

Para que possam ser tecidas considerações sobre os possíveis riscos e os prováveis benefícios das intervenções biomesmelhoristas moral previamente se observa que os termos ‘risco’ e ‘benefício’ serão apreciados segundo as junções das suas

acepções vernaculares¹¹⁸ com os entendimentos dos mesmos quando aplicados às pesquisas clínicas envolvendo seres humanos, explicitados, por exemplo, nos itens II.4, II.22¹¹⁹ e V¹²⁰, da Resolução n. 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na forma que segue: (i) será avaliado como risco toda e qualquer perspectiva de lesão nas dimensões física e/ou psíquica (englobando as lesões cognitivas, emocionais e morais), que possam ser produzidas em decorrência de intervenções biomelhoristas moral; (ii) serão estimadas como benefício as consequências proveitosas, direta ou indiretamente, decorrentes de intervenções biomelhoristas moral.

Contudo não encontrará assento nesta tese a abordagem exaustiva sobre os riscos e benefícios das aplicações das biotecnologias emergentes direcionadas ao melhoramento moral do indivíduo, vez que para tal seria necessário um avigorado, volumoso e específico estudo de avaliação de riscos (*risk assessment*). Antes, serão expostas algumas possibilidades de cada categoria, julgadas suficientes para que se forme um entendimento mínimo sobre a imprescindibilidade dos debates sobre a questão do biomelhoramento moral, em qualquer de suas modalidades (voluntário ou compulsório), visto que, apesar das orientações citadas acima, a observância das mesmas é ainda debatida calorosamente pelos comitês de ética em pesquisa, na apreciação dos protocolos, e pelos bioeticistas, quando se indaga sobre se os riscos devem ser analisados somente em relação ao sujeito da pesquisa, se benefícios são exclusivos desse sujeito ou devem alcançar sua comunidade, se todos os interesses

¹¹⁸ Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Curitiba: Positivo, 2004, p. 1764, verbete: risco² - Perigo ou possibilidade de perigo, e p. 285, verbete: benefício – vantagem, ganho ou proveito.

¹¹⁹ Resolução CNS n. 466/2012.

II – DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

II.22 - **risco da pesquisa** - possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer pesquisa e dela decorrente; (...)

II.4 - **benefícios da pesquisa** - proveito direto ou indireto, imediato ou posterior, auferido pelo participante e/ou sua comunidade em decorrência de sua participação na pesquisa; (grifos meus)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Último acesso em 22/05/2019, às 16h17.

¹²⁰ Resolução CNS n. 466/2012. V- DOS RISCOS E BENEFÍCIOS - **Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados.** Quanto maiores e mais evidentes os riscos, maiores devem ser os cuidados para minimizá-los e a proteção oferecida pelo Sistema CEP/CONEP aos participantes. Devem ser analisadas possibilidades de danos imediatos ou posteriores, no plano individual ou coletivo. **A análise de risco é componente imprescindível à análise ética**, dela decorrendo o plano de monitoramento que deve ser oferecido pelo Sistema CEP/CONEP em cada caso específico. V.1 - As pesquisas envolvendo seres humanos serão admissíveis quando: a) **o risco se justifique pelo benefício esperado**; e b) no caso de pesquisas experimentais da área da saúde, **o benefício seja maior, ou, no mínimo, igual às alternativas já estabelecidas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento.** V.2 - São admissíveis pesquisas **cujos benefícios a seus participantes forem exclusivamente indiretos, desde que consideradas as dimensões física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual desses.** (grifos meus) Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 22 mai. 2017.

que podem existir em uma pesquisa são lícitos¹²¹, se há como garantir os prováveis benefícios, ou se riscos – sempre - compensam os benefícios.

Riscos Possíveis

Não se admite no campo ético¹²² que a biotecnologia vermelha, tecnologias emergentes ou outros novos processos (métodos) e procedimentos (aplicação do método) orientados para promoção da saúde¹²³ do homem¹²⁴ sejam sequer testados, tampouco disponibilizados, sem que seus possíveis riscos estejam em algum grau identificados, ainda que de forma incipiente e não tendo sido esgotado o processo de identificação, os resultados apresentados são basilares para que se minimize os possíveis danos (controle parcial dos riscos) e sejam pesquisados meios eficazes para sua eliminação¹²⁵, ou sua mitigação ao patamar mínimo.

No Brasil, para que se atenda à norma moral e ao regramento jurídico¹²⁶ sintetizados no Princípio da Dignidade Humana, premente que sejam distinguidos

¹²¹ Trata-se do Conflito de Interesses, caracterizado pela ausência ou diminuição das medidas de proteção e de garantia do cumprimento destas, entre os sujeitos da pesquisa e o pesquisador, ou patrocinador da pesquisa. Flagrante, então, a necessidade de que se defina uma margem de ação estrutural na análise do conflito de interesses, decisiva para o cumprimento do dispositivo constitucional que preceitua o respeito e a proteção da dignidade da pessoa humana e para que se defina quem, de fato, estará se beneficiando com os resultados da pesquisa, notando que o conflito de interesse que envolve o pesquisador, retirando sua autonomia e independência, também o coloca em uma posição vulnerável. Para que se prossiga na investigação da existência de conflito de interesses é necessário que se trace uma equação composta de quatro assertivas principais, a saber: a primazia do bem estar do ser humano; que nenhuma medida protetiva do ser humano poderá ser diminuída ou eliminada; que a investigação é a base da Ciência, e que existe a necessidade de recursos materiais para o desenvolvimento da pesquisa, inclusive os asseguratórios para o bem estar do sujeito envolvido na pesquisa (observando que ressarcimento é diferente de remuneração e que ambos diferem da indenização). De fundamental importância, a declaração de conflito (tema carecedor de reflexão por parte dos pesquisadores brasileiros), surge como medida de controle, objetivando os menores prejuízos para os envolvidos e uma avaliação transparente. Tentando, com isso, assegurar que os resultados da pesquisa não sejam (embora algumas pesquisas tenham obtido resultado diverso) influenciados pelos interesses pré-determinados, esperados e desejados pelas empresas patrocinadoras, negando o “princípio fundador” da profissão: o “ideal de serviço” que se realiza quando se decide pelo interesse do sujeito da pesquisa, sempre. Uma vez diagnosticado o conflito de interesses no protocolo de pesquisa, deverá este constar do parecer consubstanciado emitido pelo relator do projeto ou pela coordenadoria. Dependendo da matéria tratada ao Comitê Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) deverá ser dado conhecimento, e, se for o caso, as autoridades competentes deverão ser notificadas.

¹²² Ao menos no que tange às reflexões éticas de tradição Judaico-cristãs no Ocidente.

¹²³ Sem que importe, nesse momento, se o emprego do novo método se destina ao tratamento do indivíduo ou ao seu biomelhoramento.

¹²⁴ E dos animais não-humanos também, ainda que se apresentem nuances diferenciadas.

¹²⁵ O que a prática da pesquisa clínica e das tecnologias emergentes até agora demonstram ser impossível.

¹²⁶ Tais procedimentos regulatórios, visando o resguardo da dignidade da pessoa humana, são reflexos dos muitos adotados por diversos países do mundo após a divulgação dos horrores praticados dentro dos laboratórios nazistas. Foi o Código de Nuremberg, em 1947, o primeiro a definir condutas protetivas na área de pesquisas clínicas, seguido pela Declaração de Helsinque, em 1964, adotada na 18ª Assembleia Médica Mundial, Helsinki e pelas Diretrizes Internacionais do Conselho das Organizações Internacionais de Ciências

fatores de risco e feita a aproximação dos mesmos com os danos deles derivados, com o escopo de atingir o chamado “risco-mínimo”, vez que o máximo de benefícios deve ser o principal cuidado, constituindo, desta forma, a avaliação de risco da intervenção biomelhorista moral ação essencial na avaliação dos benefícios e dos eventuais danos, o que é exigido pelo Princípio da Beneficência. O risco é pluridimensional, incorpora tanto a probabilidade, quanto a abrangência dos danos que poderiam sofrer os indivíduos que tenham aderido à intervenção. Estamos fazendo referências a riscos físicos, como dor física, leve ou grave, permanente ou temporária, atual ou futura; psicológicos, como distúrbios emocionais; sociais: como problemas com seguros ou dificuldades para conseguir ser admitido em um emprego, criando um estigma social; e econômicos, como despesas financeiras. A não compreensão dessa apreciação e a não absorção desse entendimento por parte dos pesquisadores, médicos e demais envolvidos nos processos de desenvolvimento e aplicação das tecnologias vermelhas deságuam na possibilidade de não haver, de fato, uma proporção, uma relação entre os riscos e o benefício.

Outro fator de importância acentuada é que as avaliações dos riscos possíveis e dos danos derivados não estão circunscritas aos limites dos pesquisadores, médicos e indústrias, por exemplo, que poderiam estar desempenhando tais ações “apenas” por constarem das normativas pertinentes; elas estão diretamente vinculadas ao processo decisório do indivíduo¹²⁷ que sofrerá a intervenção biomelhorista moral (objeto da avaliação), que deve gerar uma decisão livre, e para que sua decisão seja livre, ou seja, sem que o indivíduo seja vítima de vícios de vontade (erro, ignorância, dolo, coação, estado de perigo e lesão), de vícios sociais (simulação e fraude)¹²⁸, ou de intimidações (decorrentes de quaisquer tipos de relação), se faz imperioso o “esclarecimento completo e pormenorizado sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar”¹²⁹.

A expressiva maioria dos autores que objetam o biomelhoramento humano, sem que grandes diferenciações sejam feitas quanto ao tipo de biomelhoramento, o

Médicas– CIOMS, em colaboração com a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 1993, e, mais recentemente, a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos –UNESCO, em 2005.

¹²⁷ Seguindo o mesmo fundamento ético contido no Princípio da Dignidade Humana, somado ao Princípio da Autonomia.

¹²⁸ Código Civil Brasileiro. Lei n. 10.406/2002, artigos 138-165.

¹²⁹ Resolução CNS n. 466/2012, II.5.

faz baseado nas convicções que determinados riscos são inadmissíveis, e que nenhum argumento seria forte o suficiente para que tais riscos fossem sequer minimamente justificados. As práticas biotecnológicas não devem submeter o indivíduo a riscos injustificados, e, principalmente, quando não for possível observar diferenças quantitativas sobre os riscos, o pesquisador, o médico deverá optar pela intervenção biomelhorista que causar menor sofrimento, e cuidar para que todos os cidadãos tenham garantidos, os mesmos direitos, evitando discriminações e injustiças, não obstante ser esse um dever primordial do estado-nação com a aplicação da chamada justiça distributiva.

O risco unanimemente categorizado como *cardeal* pelos bioconservadores é a perda da essência humana (admitindo-se a existência de uma natureza humana fixa), seguido pela perda da liberdade/autonomia do indivíduo; pelos riscos da submissão forçada dos não-biomelhorados aos melhorados, criando uma nova era e um novo modelo de escravidão; dos indesejados e desconhecidos efeitos colaterais. Além dos retrocitados aparecem como riscos ao biomelhoramento humano (em geral) os usos indevidos das biotecnologias melhoristas, nos moldes dos experimentos científicos realizados durante o Nazismo.

Mister observar que no caso específico do biomelhoramento moral são percebidas majoritariamente as mesmas ressalvas (perda da essência humana, da liberdade etc.), embora possa se observar uma leve propensão para sua aceitação¹³⁰, sob as considerações básicas de que o indivíduo biomelhorado moralmente e a sociedade poderiam ter maiores benefícios do que danos.

Dentro desse quadro, surge então a criação da “*my formula for moral enhancement*”¹³¹ (que denomino aqui “cenário perfeito”), manifestando o intuito de Douglas de provar a não veracidade das afirmações que alegam ser o biomelhoramento moral objeto das mesmas objeções feitas ao biomelhoramento humano em geral, sob os exatos mesmos fundamentos.

À vista disso, contemplar-se-á dentro do “cenário perfeito” montado por Douglas, no qual o biomelhoramento moral voluntário não teria chances de gerar os danos retroaludidos, uma situação de risco [ainda] possível, que por ele não fora prevista.

¹³⁰ Conforme visto nos resultados da pesquisa de Specker et al., 2017, anteriormente apresentados.

¹³¹ DOUGLAS, 2008, p.233-243.

O risco possível da adesão voluntária ao biomelhoramento moral

Seriam duas, em princípio, as possibilidades em que o indivíduo poderia - hipoteticamente – decidir sobre sua adesão ao biomelhoramento moral. A primeira, que possui argumentação mais fraca, ocorreria quando o indivíduo escolhesse o biomelhoramento moral tão somente por entender que dessa forma ele será uma “pessoa melhor” para sua família e para sociedade, ou seja, por um motivo unicamente pessoal, cingido no seu nascedouro por laços de empatia e de altruísmo (ainda que aquele dito “provinciano”). A segunda, seria a hipótese em que o indivíduo decide pelo biomelhoramento moral pelo motivo de que todo homem tem o dever moral, a obrigação de se melhorar, e de se [bio]melhorar moralmente¹³².

A hipótese que apresenta a *obrigação*, o *dever* de o homem se biomelhorar moralmente, é alvo de crítica destacada, sendo o cerceamento da liberdade do homem¹³³, de sua autonomia, do seu *liberum arbitrium* a mais contundente. John Harris (2010) assim a fundamenta:

O conhecimento do bem foi suficiente para ter permanecido de pé, mas a liberdade de cair é tudo. Sem a liberdade de cair, o bem não pode ser uma escolha; e a liberdade desaparece, e junto com ela a virtude. Não há virtude em fazer o que você precisa¹³⁴. (HARRIS, 2010, p.5)

A censura de Harris indubitavelmente orbita o caso de uma escolha, já alicerçada em uma obrigação, e que terá por resultado a impossibilidade de escolher. Melhor dizendo, entende Harris que o estímulo do desenvolvimento de sentimentos como o altruísmo e empatia [emocional] no ser humano, acoplados a experiências que permitam o real entendimento de que existem ações que são corretas, pois não prejudicam ninguém, levam à escolha virtuosa, à escolha moral; e ações que são censuráveis porque prejudicam outros seres humanos, causando-lhes danos e dores.

No mesmo diapasão da argumentação de Harris, se observa que, antes da produção do efeito indesejado (a ação de escolher a ação moral estar desprovida de virtude), seu antecedente já se encontra eivado, infectado com a existência do próprio *dever* moral de o homem se biomelhorar, neste caso¹³⁵, moralmente.

¹³² PERSSON; SAVULESCU (2012).

¹³³ Derivada do argumento da perda da natureza humana.

¹³⁴ Contraindo Kant.

¹³⁵ É frequente o entendimento entre os transumanistas a existência de uma obrigação moral quanto ao biomelhoramento humano. Pode ser citado aqui, como exemplo, o caso da seleção genética em embriões cujos pais possuem probabilidades genéticas altas para o desenvolvimento de uma mesma patologia.

Não obstante, Douglas, em *Moral Enhancement* (2008), advoga em favor da inexistência de danos, tanto para o indivíduo biomelhorado quanto para a sociedade, caso a adesão voluntária ao biomelhoramento moral se dê sob determinadas condições¹³⁶, comprovando a moralidade da intervenção biomelhorista moral, tomando-a justificável, legítima e permissível, e, assim, negando a posição rígida dos bioconservadores mais severos.

A ocorrência acima citada, a referida por Douglas (2008, p.230) como incapaz de produzir infortúnios, só poderá advir em face da existência das condições por ele fixadas e dentro de um cenário pré-estabelecido (2008, p. 233-234), que ele cita como “*my formula for moral enhancement*”. Para composição de tal cenário, cinco suposições são explicitadas, e são significativas para que se levante aqui aspectos dubitáveis da fórmula para que o biomelhoramento moral não apresente danos como resultado. As suposições são:

1) o indivíduo submetido à intervenção biomelhorista moral pode esperar ter melhores motivos para a ação moral do que ele teria caso não sofresse tal intervenção; 2) caso o indivíduo não se submeta ele terá, no mínimo, alguns maus motivos que o levarão à prática de ações condenáveis; 3) a intervenção biomelhorista atenuará alguma emoção (ou várias) do indivíduo; 4) o indivíduo manifestará unicamente como efeitos da intervenção a modificação psicológica necessária para que ele tenha melhores motivos para a prática de ações morais, e as consequências oriundas dessas alterações, e 5) a adesão ao biomelhoramento moral deve ser resultado da livre escolha do indivíduo, que assim o fará pelas melhores razões. (DOUGLAS, 2008, p. 234)

Admitir como verdadeira a premissa “*he will make this choice for the best possible reasons (whatever they might be)*”, situação na qual o indivíduo teria - somente - boas razões para melhorar, pode nos induzir ao entendimento de que se *qualquer* razão (já que “*whatever they might be*”) é uma boa razão para que um indivíduo opte pelo biomelhoramento moral, então não existiram boas razões para que ele não fizesse a escolha pelo biomelhoramento.

Sucede que Douglas anuncia também [boas] razões para que um indivíduo não se submeta à intervenção biomelhorista moral (2008, p. 240), dentre elas está (a) se o seu biomelhoramento moral implicar o incentivo para um comportamento oportunista (*free-riding*).

¹³⁶ Enunciado proposto por Thomas Douglas em contra-argumentação a asserção bioconservadora que rejeita qualquer espécie de biomelhoramento, por entendê-los imorais.

Partimos, pois, do posicionamento medular de Douglas (2008) que se ocupa da comprovação da moralidade da intervenção biomelhorista moral, tomando-a por justificável, legítima e permissível, se realizada sob condições específicas, negando a posição rígida dos bioconservadores mais severos, rumo às minhas terminações.

Quanto à hipótese de o indivíduo apresentar como melhor razão para não aderir ao biomelhoramento moral o fato de que essa ação incentivaria outros indivíduos (não-biomelhorados moralmente) ao comportamento oportunista (*free-riding*), essa parece estar em conflito com a assertiva de que o biomelhoramento moral voluntário deve atuar no incremento da motivação moral do próprio indivíduo biomelhorado moralmente. O efeito esperado, no caso apresentado, é a alteração da psicologia *do indivíduo*, esta é a consequência. A preocupação com as práticas censuráveis de algumas pessoas geradas pelos bons motivos de outranão deve ser uma preocupação válida. Deficiência de caráter não está ligada ao número de pessoas com bons motivos.

Oportunismo (prática de ação danosa) x Oportunidade (prática de ação sem danos)

Como repetidamente aludido, dar contornos precisos à definições é tarefa inglória, ao menos na circunscrição da Filosofia, da Psicologia, da Sociologia, e em todas áreas em que se perquiri algum entendimento do homem, seja com ele mesmo, seja nos seus inter-relacionamentos (privados ou públicos), pois a demanda pela reflexão sobre observações comportamentais, envolvendo procedimentos de crítica e habilidade linguística, obstam o êxito da pretendida tarefa.

A definição de *caráter*, não escapa da regra. “[T]odo es según el color del cristal con que se mira¹³⁷.”, dependendo do lugar do qual se fala, *caráter* pode ter sua definição associada - de forma isolada - à personalidade do indivíduo, ou à sua vontade, ou à valores morais, *v.g.*, ou ainda, - de forma conjunta - à todas as características mencionadas anteriormente como amostras, somadas a outras, ou não.

Para que se possa então trabalhar sobre o exemplo proposto por Douglas (rememorando: o indivíduo biomelhorado moralmente servirá de estímulo para a

¹³⁷ Ramón de Campoamor (1817-1901). *Las dos linternas* (1846). Disponível em: http://www.poemasyrelatos.com/poemas/L/154_las_dos_linternas-campoamor.php. Acesso em: 10 mai. 2019.

ascensão de condutas reprováveis de indivíduos oportunistas (*free-riding*), situação na qual a adesão voluntária ao biotmelhoramento moral não será a melhor escolha, constituindo uma boa razão para o não biotmelhoramento moral) serão traçadas determinadas considerações sobre como a definição de caráter embasada na correspondência ao comportamento moral pode promover a desarticulação entre o biotmelhoramento moral e o incremento da conduta oportunista.

Entenda-se o caráter definido como comportamento moral quando o caráter do indivíduo é “identifica[do] com o conjunto das prescrições de ordem moral, às quais êle obedece e de que resultam suas ações benéficas ou malélicas para outrem.” (BAUMGARTEN, 1954, p. 54), observável no seu comportamento social, pela reiteração de suas motivações, em circunstâncias iguais ou variadas.

Partiremos de certas colocações de Franzisca Baumgarten¹³⁸ no que tange aos graus de caráter observados até então, em análise vinculada à categoria de caráter identificado com o comportamento moral do indivíduo, e na procura de respostas aos questionamentos postos com o objetivo de verificar o grau de moralidade que se encontra o indivíduo *free-riding*, e, com isso, se aproximar da potencial inexistência de nexos de causal entre a conduta do oportunista e o fato de outrem ter se biotmelhorado moralmente.

Dentro desta concepção [caráter – comportamento moral], o caráter é definido do ponto de vista do observador exterior, por assim dizer, “de fora”. Mas, para aquêle que experimenta, que o sente “de dentro”, o caráter pode ser definido como um conjunto de forças diretrizes que conduzem o indivíduo. O que nós denominamos traços de caráter observando “de fora”, se revela numa análise psicológica profunda como um todo formado por um conjunto de forças internas que determinam o comportamento seja reativo, seja espontâneo do indivíduo. Ora elas os impulsionam a uma certa conduta, ora elas o inibem. A composição das forças diretrizes internas podem diferir também de um indivíduo para o outro. Ela é conhecida sob o nome da estrutura do caráter. Dependendo da ligação entre as forças diretrizes, é forte ou fraca, o sujeito parece constante e invariável. Ou inconstante e falho nos seus fins e no seu comportamento. (BAUMGARTEM, 1954, p. 54)

Sendo o escopo dessa apreciação a crítica ao exemplo de Douglas, tomaremos como “a força diretriz que conduz o indivíduo” o *autointeresse* (*Self-Interested motives*). Mister que se advirta que o autointeresse, como apresentado por Douglas, é constituído por agudos traços de egoísmo, e egoísmo em sua vertente mais

¹³⁸ BAUGARTEN, F. **O caráter e a Psicologia** (1954). Arquivos Brasileiros de Psicotécnica. FGV – Sistemas de Bibliotecas. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/13473/12371>. Acesso em: 13 mai. 2019.

perniciosa¹³⁹. A ideia é obter vantagem em quaisquer circunstâncias, mesmo que a prática de tal ação seja revestida com um verniz de moralidade, como no caso em que o agente para obter vantagens para si induz a outrem à prática de ação moral.

No caso em tela, o indivíduo age de forma reprovável. Seu oportunismo não está ligado ao fato de reconhecer uma boa oportunidade e não perdê-la, sem prejudicar outras pessoas, o que seria aceitável, e, inclusive, em certo sentido, desejável. Estamos diante do indivíduo que demonstra claramente desejo e habilidade para - livre e conscientemente – praticar ações que o beneficie (egoístas, no sentido forte), sem considerações, sem preocupações éticas. Ainda que ele tenha ponderado sobre as consequências danosas que aquela (sua) ação desejada produzirá a outrem, tal conclusão não será suficiente para sobrepujar o valor dos ganhos que serão obtidos em benefício próprio.

Não restam dúvidas que o agente de Douglas está inserido no grupo moral que Baumgarten (1954, p. 58) apresenta como “[primeiro] Nível do egoísmo próprio à infância onde tudo é considerado do único ponto de vista da satisfação de seus pendoros, da realização dos seus objetivos sem respeito por outrem. Encontramos êste nível infantil de caráter nos adultos egoístas.”. Trata-se de um problema comportamental, de uma deficiência na formação do caráter desse indivíduo, que, em função de seus acreditares, do que fora introjetado por ele em suas experiências de mundo, o mantiveram preso nesse caráter lacunoso, que externa somente seu egoísmo infantil.

Frente ao exposto acima, como seriam então as possíveis respostas aos questionamentos¹⁴⁰ de Baumgarten (1954, p. 62) sobre o agente de Douglas? Vejamos:

¹³⁹ BARRICHELO, F. **O auto-interesse pode ajudar todo mundo** (2017).

“O autointeresse não é sinônimo de “egoísmo” e não necessariamente significa “eu mais, você menos”, ou “eu ganho, você perde”. Autointeresse significa focar nos próprios ganhos, o que é um desejo legítimo. O outro pode ganhar mais, eu não me importo, desde que eu ganhe o que eu quero, como um preço barato, ser promovido, mais dinheiro, poder etc. Meu autointeresse não está vinculado à sua perda — podem existir o ganha-ganha e autointeresse ao mesmo tempo. Não estamos falando de sabotagem ou métodos destruidores; não há nada de imoral em buscar os próprios objetivos.”

Disponível em: <<http://www.barrichelo.com.br/teoriadosjogos/list-trechosimprime.asp?id=26>>. Acesso em: 13 mai. 2019.

¹⁴⁰ As perguntas de número 5 (É um temperamento agressivo?), número 6 (É vingativo?) e número 7 (Mostrase algumas vezes descontente de si mesmo, censurasse frequentemente ou arrependesse de suas ações?) não podem ser respondidas com os dados oferecidos no exemplo que está sendo examinado.

1º) O indivíduo reage sempre sobre um plano ou somente em certas circunstâncias. É muito suscetível ou facilmente molestatível? **Ele age sempre sobre um plano.**

2º) Em que medida seu comportamento é verídico ou ditado por razões de ordem prática?

3º) Possui domínio sobre si mesmo? **Não.**

4º) Sua razão predomina sobre sua afetividade? **Não.**

8º) É oportunista, ou ao contrário, fiel às convicções e capaz de sacrifícios em nome de seus princípios? **Sim.**

9º) Tem sentimentos do dever a cumprir? **Não.**

10) Podemos contar com as suas promessas, podemos contar com êle nas situações difíceis? **Não.**

Tais respostas nos levam diretamente ao entendimento de que o agente de Douglas está incapacitado para alcançar o nível de moralidade esperado, o

[T]erceiro nível, enfim, é aquêle em que começa a se estabelecer a *ideia de justiça*. O comportamento social é daí em diante guiado não somente por sentimentos sociais, mas também pela noção de direito e de deveres no seio da sociedade. Para esta conduta compreende-se a necessidade de regras e leis. Concedem-se aos outros os mesmos direitos que a si próprio. Limitam-se os desejos e mesmo os sacrificamos no meio da sociedade. O interesse social ultrapassa o círculo estreito dos camaradas para estender-se a toda sociedade. Quando se trata da vida profissional, o indivíduo trabalha, não somente quando sente desejo, mas com um sentimento de dever a cumprir conscienciosamente. É a mais alta autoridade moral que pode atingir um homem. (BAUMGARTEM, 1954, p.)

E, por fim, o próprio Douglas afirma que, ainda que preocupante, a inclinação para o oportunismo se daria numa pequena parcela dos casos, sendo assim improvável que tal aumento desaguasse na majoração, no “aumento líquido”, do oportunismo na sociedade.

Dessa forma, ao se considerar a declaração do próprio articulista da hipótese, chegar-se-á à conclusão de que ela deve ser retirada da lista de considerações para que o indivíduo não adira voluntariamente ao biomelhoramento moral. Melhor dizendo, primeiro o oportunismo surge como uma boa razão ao não biomelhoramento moral voluntário, posteriormente, outra declaração aparece em via oposta ao constatar que o número de indivíduos portadores de tal falha de caráter não será substancialmente ampliado em função da expansão da população dos biomelhorados moralmente.

Porém, ao ser cautelosamente revisitado tal cenário (construído pelo conjunto das condições propostas) conclui-se que se trata de um mau diagnóstico: a probabilidade de que algumas consequências possam afetar, sim, de forma lesiva, as novas categorias dos biotecnológicos moralmente por ação voluntária e a dos indivíduos não-biotecnológicos moralmente, como sustenta Alfred Archer¹⁴¹ (2016) em sua teoria: “O uso generalizado do melhoramento moral aumentaria os padrões de *louvor* e *culpa*, tornando muito mais difícil para os não-biotecnológicos realizarem ações louváveis ou evitar a prática de ações condenáveis.”.

Aumentar os padrões de louvor significa dizer que os biotecnológicos moralmente serão ovacionados por suas ações indefectíveis, produzindo novos paradigmas para as condutas morais. Vejamos o exemplo em que um bombeiro, frente ao prédio em chamas, só terá tempo para salvar uma das duas pessoas que estão lá dentro. Ocorre que uma é sua mãe, com 92 anos de idade e portadora da Doença de Alzheimer, e a outra o único cientista do mundo que possui a fórmula para impedir todo e qualquer “desenvolvimento e progressão [que] estão normalmente ligados a uma série de alterações na atividade dos reguladores do ciclo celular”¹⁴², que são os causadores dos cânceres.

Tal dilema moral poderia ter pares de boas argumentações para qualquer das opções possíveis para solucioná-lo. Sucede que ele será analisado aqui sob apenas duas perspectivas, (a) o bombeiro é um não-biotecnológico moral, e (b) o bombeiro voluntariamente se biotecnologizou moralmente. O que seria expoente no cálculo de tomada de decisão de cada um deles, do não-biotecnológico moral e do biotecnológico moral?

A tomada de decisão é talvez um dos construtos mais complexos da neuropsicologia e, de maneira simplificada, diz respeito ao processo de escolha de uma opção dentre várias outras. Em termos neuropsicológicos, podemos considerar que a tomada de decisão se refere a um processo cognitivo de escolha que envolve análises emocionais e racionais de nossas experiências passadas, considerando riscos e suas implicações para o presente e para o futuro (Bechara, Damasio, Tranel, & Damasio, 1997). (SALLUM, 2018)

¹⁴¹ **Moral Enhancement and Those Left Behind.** *Bioethics*, v. 30, p. 500-510, 2016. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/bioe.12251>. Acesso em: 03 jun. 2019.

¹⁴² *Khan Academy. Câncer e o ciclo celular.* Disponível em: <https://pt.khanacademy.org/science/biology/cellular-molecular-biology/stem-cells-and-cancer/a/cancer>. Acesso em: 03 jun. 2019.

Em uma linha de base, o processo de tomada de decisão, para o nosso exemplo, envolve a identificação do problema, o estabelecimento de soluções (inclusive as alternativas), tecer considerações sobre consequências, escolher a solução mais adequada, e, por fim, agir. Logo, a ideia é: fazer a melhor escolha é o mais racional! E a melhor escolha é [seria a] justificada pela melhor razão, o que significa afirmar que a escolha adequada é a escolha resultante de um processo – racional – de tomada de decisão.

Observa-se, porém, que a racionalidade envolvida no processo de tomada de decisão pode não estar suficientemente isolada de fortes interferências, inidentificáveis durante o referido processo, e assim, seguramente, será parcela portentosa na produção de resultado diverso do que teria sido apresentado caso ela não constasse do cálculo. A maior probabilidade, tratando-se de eventos aleatórios, é que seja [praticamente] inexecutável a ação diversa daquela crida como correta pelo indivíduo/agente¹⁴³. Em outras palavras, a razão, *per se*, não garante a exequibilidade da ação correta numa circunstância específica, frente ao fato de o indivíduo/agente estar “contaminado” por suas crenças, seus acreditares, suas experiências, em suma, suas emoções¹⁴⁴.

Na outra margem, além da intrincada proposta kantiana de reconfigurar certos raciocínios práticos em obrigações para todos os racionais (CANTO-SPERBER, 2007, p. 650),

[a] tendência moderna vai mais longe. (...) nós podemos, certamente, reconhecer que a origem de nossos desejos e de nossas preferências é subjetiva e até mesmo que há grandes chances de não sejam partilhadas por outrem, ao mesmo tempo em que continuamos a sentir a influência que eles exercem sobre nós e reagir a esses desejos e a essas preferências. (CANTO-SPERBER (org.), 2007, p. 646)

Perante o exposto, ainda que de maneira breve podemos traçar duas linhas hipotéticas de resultados para o dilema moral do bombeiro, de acordo com a categoria na qual ele estiver inserido no momento da tomada de decisão. Se (a) ele é biomelhorado moralmente, ou (b) ele é não-biomelhorado moralmente.

¹⁴³ **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Entrada: “*Weakness of Will*”. Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/entries/weakness-will/>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

¹⁴⁴ PRINZ, J.; NICHOLS, S. **Moral emotions**. The moral psychology handbook. Oxford: Oxford University Press, 2010. DAMÁSIO, A. R. **O erro de Descartes**: emoção, razão e o cérebro humano. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Sendo o caso de (a), na categoria *não-biomelhorado moralmente*, vamos admitir que a escolha estaria – normalmente – sobre bases subjetivistas, nas quais os estados emocionais (sentimentos derivados de crenças e acreditares) do bombeiro não-biomelhorado dariam suporte à decisão de salvar sua própria mãe, não importando em que condições ela esteja, ou quais as consequências de tal escolha para a humanidade. Essa é a opção esperada pelo senso moral comum, com indiscutíveis traços empáticos envolvidos no ato de aprovação da conduta escolhida.

Sendo o caso de (b), na categoria *biomelhorado moralmente*, admitimos que o bombeiro decidirá motivado pela melhor razão, ou seja, considerar que - uma - das consequências de sua ação será evitar que mais de 9,6 milhões pessoas no mundo morram acometidas por cânceres.¹⁴⁵ Considerando que fazer a melhor escolha é o mais racional, e a melhor escolha é [seria a] justificada pela melhor razão, significa afirmar que a escolha adequada é a escolha resultante de um processo – racional – de tomada de decisão, e esse o levará a optar por salvar o cientista. Embora ciente da subjetividade do seu afeto pela sua mãe, e de que, em algum ponto do seu ser, ele permanece experimentando a força da interferência desse sentimento sobre sua decisão, ele vai obstar tais subjetividades e decidirá motivado pela melhor razão.

Estamos diante de um homem¹⁴⁶que conseguiu, diferentemente da probabilidade que gravita o homem comum (leia-se *não-biomelhorado*) sobre a inxequibilidade de tal escolha (tendo em vista sua incapacidade de reagir à suas emoções e crenças), abandonar suas paixões não por força autodeterminante, mas por efeito da intervenção biomelhorista moral, que o fez agir motivado pela melhor razão. Com isso, presume-se que suas demais práticas seguirão o mesmo critério e todas serão corretas. Esse homem será alvo de “louvor social”, de especial consideração por parte dos membros da sua sociedade, de admiração. Nele serão feitas projeções do perfeito, e muitos desejarão ser e (agir) como ele. Acontece que o homem admirado, alvo de “louvor social”, será também invejado. A inveja do indivíduo biomelhorado moralmente e, conseqüentemente, de uma idealizada perfeição farão com que outros busquem o biomelhoramento moral para que também a eles cheguem os louros. Mas e quanto aos que não foram acometidos pela inveja, os que questionam

¹⁴⁵ “O câncer é uma das principais causas de morte no mundo, sendo responsável por cerca de 9,6 milhões de mortes em 2018.”. OPAS/OMS BRASIL. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5588:folha-informativa-cancer&Itemid=1094. Acesso em: 04 jun. 2019.

¹⁴⁶ Um homem kantiano?

(não importando aqui por quais motivos) a moralidade das práticas agora ovacionadas (e sedimentadas como louváveis), e que não desejam voluntariamente o biomelhoramento moral?

Tornemos a hipótese de Archer (2018), na qual, considerando o “cenário perfeito” de Douglas, o biomelhoramento moral poderia gerar danos aos não-biomelhorados moralmente que cada vez menos teriam sucesso quanto à realização das novas práticas morais estabelecidas pelas ações levadas a efeito pelos biomelhorados moralmente.

A ação modelo a ser reproduzida não sofre ampliação relativa ao seu nível de qualidade somente; junto surge a intensificação de sua exigência, sua orientação especificará novas normas. Em consequência direta os não-biomelhorados padecerão pela não realização das agora “ações louváveis”, e, como ressalta Archer, por não conseguirem “evitar a prática de ações condenáveis”.

Das dilatações nos “padrões de louvor e culpa”, como anteriormente mencionado, germinarão sentimentos, ampliados e intensificados na mesma proporção, e que, incontestavelmente, causarão severos danos aos não-biomelhorados individualmente, bem como ao corpo social como um todo.

Os sentimentos de admiração e inveja do não-biomelhorado moralmente por não ser aquele que pratica ações elogiáveis (e/ou consegue se manter distante das práticas condenáveis), que tem a reputação em glória, deságuam na realização da sua própria incompetência, na frustração, na raiva e na culpa, amálgama que fará com que o não-biomelhorado moralmente ou se anule [moralmente], potencializando sua dificuldade em aceitar que jamais atingirá o “grau de moralidade” do biomelhorado moralmente ou busque a perfeição expressada nas ações dos biomelhorados, ambas opções podem levar o não-biomelhorado à depressão e ao suicídio.

Em *Perfectionism, Burnout and Engagement in Youth Sport: The Mediating Role of Basic Psychological Needs*¹⁴⁷, o jovem doutor Gareth Jowett (et al.) apresenta os resultados de uma de suas importantes (e interessantes) pesquisas que versam sobre os diversos aspectos da tendência de se buscar obstinadamente a perfeição de algumas ações. Parcela dos referidos resultados nos oferece significativos subsídios para a confirmação da teoria archeriana.

¹⁴⁷ JOWETT, G. E. et al. **Perfectionism, burnout and engagement in youth sport: the mediating role of basic psychological needs.** *Psychology of Sport and Exercise*, n. 24, p. 18-26. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/46523125.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2019.

Primeiro vejamos o conceito trabalhado por Jowett (2019): perfeccionismo é uma “disposição multidimensional da personalidade que inclui a luta pela perfeição, acompanhada de duras avaliações críticas. ” Dentro da conceituação proposta, dois subtipos de perfeccionismo são detectados, a saber: os chamados *Esforços perfeccionistas*, definidos como “a busca de metas e padrões autoimpostos, acompanhada de severa autocrítica”, e as chamadas *Preocupações perfeccionistas*, definidas como a “busca de difíceis padrões impostos por outros significativos, [como a] avaliação negativa e a discrepância entre as expectativas e o desempenho” (...), sendo este que nos interessa nesta tese.

As ações – sempre - elogiáveis praticadas pelos biomelhorados moralmente ao aumentar o padrão de louvor das práticas causarão efeitos danosos nos não-biomelhorados devido à “sensação de que os outros têm muitas exigências em relação a você” (JOWETT et al., 2019, p.24). Trata-se do *Perfeccionismo social*, ou seja, a sociedade submetendo os indivíduos à pressão de uma prática julgada por ela elogiável que provoca frustração no indivíduo [não-biomelhorado] que jamais restará satisfeito, já que a prática ação correta em todos os casos se tornou exequível apenas para os biomelhorados moralmente. Os não-biomelhorados moralmente seriam uma versão do perfeccionista “mal-adaptativo”.

[O] perfeccionismo pode ser um empecilho e provocar efeitos colaterais negativos. Eles nunca se sentem satisfeitos com seus próprios esforços e sua vida, e também podem ter dificuldade em manter relacionamentos por serem muito críticos com os outros. Sua autopercepção é negativa por conta de seu perfeccionismo extremo e seus pensamentos são autodestrutivos. Este tipo de perfeccionista é chamado de perfeccionista “neurótico”, “mal-adaptativo”, ou “negativo”¹⁴⁸. (BROTTO, 2019, p.1)

Incorporar a ideia de que a sociedade está exigindo a prática de uma conduta sabidamente de execução complexa, extraordinária, e factível majoritariamente apenas por parte da população que foi biomelhorada moralmente, segundo uma leitura de Jowett (2019) adaptada para o exemplo em tela, é não considerar o alto grau de risco conexo a velada imposição social.

Essa tendência tem sido associada a uma série de condições clínicas: depressão e ansiedade (mesmo em crianças), automutilação, transtorno de

¹⁴⁸ BROTTO, T. F. **Perfeccionismo**. Psicólogos Berrini. Disponível em: <https://www.psicologosberrini.com.br/terapia-cognitivo-comportamental/perfeccionismo/>. Acesso em: 05 jun. 2019.

ansiedade social e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, compulsão alimentar, anorexia, bulimia, estresse pós-traumático, síndrome de fadiga crônica, insônia, colecionismo, dispepsia, dores de cabeça crônicas e, em casos extremos, mortalidade precoce e suicídio. (JOWETT, 2019)

Perante o exposto, dar-se-á por verdadeira a possibilidade de a hipótese de Archer, na qual, ainda que nato dentro do mais favorável dos cenários (o de Douglas), o biomelhoramento moral voluntário pode causar danos aos não-biomelhorados moralmente.

Benefícios prováveis do biomelhoramento moral voluntário

O “cenário perfeito” de Douglas é uma estratégia meramente argumentativa, sem possibilidades reais. Ainda que no melhor dos mundos possíveis, as garantias para que a condição de que “o indivíduo manifestará unicamente como efeitos da intervenção a modificação psicológica necessária para que ele tenha melhores motivos para a prática de ações morais, e as consequências oriundas dessas alterações”, por ele proposta, são infinitamente menos plausíveis de ocorrer (considerando a impossibilidade de a tecnologia vermelha apresentar risco zero quando aplicada a um organismo vivo¹⁴⁹), do que a disponibilização, dentro de um período não distante, de intervenção biomelhorista moral com altos níveis de eficácia, ainda que apresentando riscos possíveis, avaliados como compensatórios frente aos prováveis benefícios.

Incorporado à perspectiva bioconservadora o argumento (moral) de que as intervenções [bio]melhoristas (humanas em geral) devem ser aplicadas se e somente se destinadas a *tratamentos* é majoritariamente forte, ou seja, biotecnologias devem ser destinadas - exclusivamente - à restauração e manutenção da saúde do homem. De outra forma, prevalece no bojo do transumanismo o entendimento de que devemos intensificar forças (que, *v.g.*, Persson e Savulescu expressam como uma *obligatio faciendi* que deve ser assumida pelo homem) para que as tecnologias emergentes (NBIC) possam intervir efetivamente nas fragilidades humanas (em qualquer de suas dimensões), sanando-as e/ou minimizando-as, sem que o aspecto patológico incida, necessariamente, como um pré-requisito¹⁵⁰.

¹⁴⁹ Devem ser observados rigorosamente os possíveis riscos de a intervenção biomelhorista moral não ter o efeito esperado e ocasionar sequelas ominosas e irreversíveis, o que poderia inclusive forçar o redirecionamento das ações de saúde do estado.

¹⁵⁰ Diferenças abordadas no capítulo anterior.

Quanto aos benefícios prováveis advindos das intervenções biomelhoristas morais podemos exhibir uma lista vasta, que poderia começar pela adequação moral das condutas dos indivíduos no seio de suas famílias, e poderia ser sequenciada pelas condutas moralmente adequadas desses indivíduos no âmbito profissional, na esfera social, todas elevando os graus de harmonia nas relações, de respeito, de cuidado, de dignidade, de justiça, de bem-estar etc.. Mas, no cimo, encontramos o benefício supremo, revestido pela mais contundente das argumentações, que se encontra compactada na frase que segue: “Em nossa opinião, o melhoramento moral é necessário, caso a civilização humana queira ter uma chance razoável de sobreviver não somente no século atual, mas também nos seguintes. ” (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 191). Ou a humanidade “opta” pelo biomelhoramento moral ou será extinta “pelas suas próprias mãos”, o que confirmará definitivamente a sentença de Plauto: *Lupus est homo homini lupus*¹⁵¹. Logo, o benefício maior que o biomelhoramento moral poderá nos proporcionar é salvar a existência espécie humana, quiçá da Terra.

As facetas principais dessa discussão foram ressaltadas anteriormente nesta tese. Interessa agora que possamos observar o quão o caráter voluntário da adesão ao biomelhoramento moral, ou o caráter compulsório, podem restringir e alargar a extensão de certos benefícios.

Ao tomarmos a hipótese de benefícios prováveis de atuação restringida, direta e particular no círculo mínimo de relação do indivíduo, como, por exemplo, não furtar uma goma de mascar, ou não deixar o lixo na porta do vizinho, ou fornecer cesta-básica ao seu empregado doméstico, se percebe intuitivamente que a adesão ao biomelhoramento moral não teria expressão moral se não fosse fruto da consciência do próprio indivíduo, do seu bom senso e discernimento quanto aos resultados de sua melhora moral. Afinal de contas, não ter todos, absolutamente todos, os comportamentos diametralmente elogiáveis são toleráveis pela maioria das sociedades regida pelo regime democrata-liberal (para não abandonar os limites de Persson e Savulescu), por mais que esse seja o ideal da moral. São comportamentos desejáveis, mas não imprescindíveis para que o homem mantenha um *status* moral

¹⁵¹ PLAUTO (254-184 a.C.). *Asinaria*. Barcelona: Editorial Gredos. Introdução, tradução e notas de Mercedes González-Haba. Disponível em: <https://losapuntesdefilosofia.files.wordpress.com/2018/05/plauto-tito-macio-asinaria-bilingue.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2019.

considerável, pois os possíveis danos consequentes dessa ordem de ações são, vamos admitir, suportáveis.

De outro modo, ao consideramos a hipótese de benefícios prováveis de atuação expandida, com objetivos direcionados ao corpo social, a manutenção do caráter voluntário como requisito indispensável para o biomelhoramento moral começa a enfraquecer. Ao considerar a proposta de Persson e Savulescu na qual o benefício último é salvar a humanidade e o planeta de um colapso, eclode o fato de que é pouco, mas muito pouco, provável de que – voluntariamente - os indivíduos que hoje compõem as sociedades democráticas-liberais adiram às intervenções biomelhoristas morais, ainda que sob o argumento de que o escopo da ação é a manutenção da espécie humana no planeta Terra.

A primeira pergunta seria: como efetivamente essa população voluntariamente biomelhorada poderia evitar as ações censuráveis praticadas por uma gama de indivíduos não- biomelhorados moralmente que hodiernamente integram sociedades regidas politicamente por teorias políticas não democráticas e que são detentoras e desenvolvedoras de tecnologias de extermínio em massa, por exemplo? Lembrando que nos limites desse exemplo, sequer o caráter compulsório seria relevante para a produção do resultado ambicionado. Forjando limites através de outro experimento mental (*Gedankenexperiment*), se pode pensar o triunfo do biomelhoramento moral como fator impediante para o “Dano Último” com a aplicação compulsória da intervenção biomelhorista moral a todos os habitantes do planeta isocronamente.

Foram até então decompostas as perspectivas relativas à menor e à maior possibilidade de danos gerados por ações reprováveis que poderiam ser solucionadas por intervenções biomelhoristas morais, tanto as de aplicação voluntária, que se destinam a coibir ações com menor potencial ofensivo quanto as de aplicação compulsória, que se destinam à evitação do “Dano Último”.

Ressalta-se que a ideia de a humanidade extinguir-se pela utilização indevida das tecnologias emergentes ressoa no cenário do senso comum contemporâneo os ares da ficção, ainda que sejam constantemente lembrados os injuriosos acontecimentos oriundos da mesma fonte presenciados pelo homem até aqui. Da leitura dos resultados da pesquisa de Specker et al. (2017) pode ser inferido que se existe uma preocupação com a extinção da humanidade ela é remota, não percebida como algo próximo. Ao perguntarmos aos nossos próximos sobre o tema eles certamente estarão mais propensos às respostas de peso desproporcional a

gravidade que apresenta o problema, as construções são meramente exploratórias, pois o perigo do “Dano Último” não é compreendido nem crido como concreto, como um evento que seja factível a curto prazo ou nos próximos anos, e, no entanto, as possibilidades são deveras palpáveis.

Ocorre que existe um temor, um medo visível, advindo das discussões sobre biomelhoramento moral que move com real potência os ânimos dos debatedores, o uso da força, da imposição, do totalitarismo, do cerceamento da liberdade, da compulsoriedade. Isso porque no consciente do indivíduo pertencente às sociedades ocidentais democráticas liberais se encontra nítida e pulsante a percepção de que no presente liberdades mínimas são cerceadas, e cerceadas inclusive sob alegações ditas democráticas.

Da forma anteriormente mencionada, a perda da liberdade e da autonomia do homem são consideradas riscos ominosos; que em qualquer circunstância, parece que o homem tende a sua preservação. No que tange ao biomelhoramento moral (ainda que dentro da categoria das adesões voluntárias) o questionamento sobre o indubitável declínio e sobre a irrefutável necessidade da preservação da liberdade do homem são elaborados por John Harris¹⁵² em *Moral Enhancement and Freedom* (2010). Destaca-se do aludido texto o parágrafo no qual se percebe a força de seu argumento em defesa da autonomia e liberdade do homem:

Mais uma vez, minha opinião é que eu, como tantos outros, não desejaria sacrificar a liberdade pela sobrevivência. É claro que eu não tenho coragem de fazer essa escolha quando e se a hora chegar. Espero, no entanto, que eu, e acredito, com base em argumentos mais eloquentemente declarados pelos amantes da liberdade ao longo da história, que a liberdade seja certamente preciosa, **talvez mais preciosa do que a vida**. (HARRIS, 2010, p. 19) (grifos meus)

A asserção de Persson e Savulescu (2017) relativa ao evitamento da extinção da humanidade é integralmente direcionada para que o aspecto da compulsoriedade das intervenções biomelhoristas morais esteja indissolavelmente vinculado à sua eficácia. Isso significa dizer que a obrigatoriedade da intervenção biomelhorista moral deve estar integrada ao método que objetiva sua efetividade. Destarte, o caráter compulsório do biomelhoramento moral é condição *sine qua non* para que seja atingido o benefício excelso. Donde se infere que, para Persson e Savulescu não há

¹⁵² No mesmo sentido Thomas Douglas (2008) e Peter Strawson (1960), dentre outros.

hipótese viável para que a humanidade resista aos danos gerados pela utilização gananciosa das novas tecnologias, e sobreviva, fora da aplicação compulsória do biomelhoramento moral.

A afirmação retro aludida pode ser constatada quando das primeiras contestações ao fato de o regime democrático apresentar muitas dificuldades na implantação de “ações firmes”¹⁵³ para impedirem o desfecho catastrófico que o próprio homem impingirá a humanidade (“desvantagem” da democracia¹⁵⁴).

Seguem Persson e Savulescu disparando uma saraivada de argumentos (uns mais evidentes do que outros) que sinalizam que não pode haver liberdade ou autonomia, nos moldes preconizados pelas chamadas “democracias paradigmáticas”, quando o que está em questão é a superveniência do homem na terra. “[D]itaduras poderiam rapidamente impor mudanças impopulares de estilo de vida”¹⁵⁵, ou “uma meritocracia composta de uma elite instruída cientificamente, dotada de poder autoritário, poderia, de maneira suficiente, implementar rapidamente políticas em benefício do ambiente”¹⁵⁶ são afirmações, que apesar de escusas, como, por exemplo, “Nosso questionamento, então, não é se seria melhor se alguma forma de autoritarismo substituísse a democracia liberal contemporânea.”¹⁵⁷, são sem dificuldades desmanteladas pelas colisões com declarações subsequentes, como se pode observar na frase que segue: “nós sugerimos que a democracia liberal provavelmente terá que se tornar menos liberal, em resposta à possibilidade de haver terroristas com armas de destruição em massa.”¹⁵⁸

Muitas outras passagens de *UFF* poderiam ser deslocadas para alicerçar o convencimento pretendido nesta tese, de que a obrigatoriedade do biomelhoramento moral é imprescindível na teoria exposta em *UFF*, acredita-se, porém, que os exemplos selecionados são suficientes.

Mister observar que curiosamente Persson e Savulescu declaram que a democracia deve ser preservada, e que seus eleitores, esses, sim, devem ser [compulsoriamente] melhorados. Por que “curiosamente”? Porque se os eleitores serão moralmente biomelhorados de forma compulsória visando à melhor escolha de

¹⁵³ PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 133.

¹⁵⁴ Idem, p. 132.

¹⁵⁵ Idem, p. 134.

¹⁵⁶ Idem, p. 136.

¹⁵⁷ PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 135.

¹⁵⁸ Idem, p. 136.

seus governantes, os candidatos aos governos, para assegurar o escopo da ação, deveriam ser obrigatoriamente biomelhorados moralmente. Contudo isso também não seria o bastante. Todos os estados-nação, e não somente aqueles sob o regime democrático liberal, deveriam promover o biomelhoramento moral em massa! Qual outra forma, considerando que o biomelhoramento moral é “saída mágica” para frear o andamento da hecatombe vindoura? Certamente que a opção de biomelhorar moralmente - unicamente - os eleitores das democracias liberais contemporâneas não é uma alternativa válida!

O dilema possui duas alternativas deploráveis: ou se restringe a autonomia, o venerado livre-arbítrio do homem, o que feriria o princípio da liberdade que integra o ser homem, ou não se adota tal restrição e se abandona o homem à própria sorte, com o poder de se autodestruir. Se as consequências da restrição da autonomia são indesejáveis, o que pode ser dito em relação à consequência da permissão do aniquilamento do planeta?

O enfretamento de tais escolhas é por certo cruel, em face das densas e soturnas sombras produzidas pelas alternativas apresentadas até o presente momento. Todavia, existe um debate não menos interessante certos benefícios que o biomelhoramento moral compulsório poderia trazer à sociedade e que, não obstante resultarem de ação restritiva de liberdade, são mais palatáveis ao senso comum da moralidade e, por que não dizer, paradoxalmente desejáveis, como veremos a seguir.

3.3.1 Benefícios prováveis do biomelhoramento moral compulsório que seriam [teoricamente] desejados pelo senso comum da moralidade, ou seja, moralmente justificados

Em nenhuma conjectura, então, caberia o pressuposto de uma “compulsoriedade” na utilização do melhoramento moral?

Vejamos: se agora considerarmos a vertente que não mais adota o biomelhoramento moral como as tecnologias emergentes direcionadas de forma restrita aos indivíduos moralmente saudáveis, mas também àqueles com *déficits morais* – de qualquer natureza, neuroquímico, cultural, ambiental, psicológico (na versão mais dura que ainda tende a rejeitar a participação neuroquímica), *per se*, ou em conjuntos diversificados, por que não se poderia pensar para os casos dos homicidas compulsivos, estupradores compulsivos e toda sorte de facínoras que reiteradamente – em função de suas patologias – impingem danos profundos e

irreversíveis à sociedade, a penalidade do melhoramento moral biotecnológico¹⁵⁹ até o ponto em que as recidivas se tornassem próximas a zero? Nessa hipótese consigo entrevir o argumento defendido em *Moral Enhancement* por Douglas ganhar corpo. Não há como se falar em nenhuma espécie de prejuízo, nenhum dano, que pudesse ser causado pelo melhoramento moral ministrado aos que não possuem moral em nenhum grau. Teoricamente não haveriam danos nem ao condenado, nem à sociedade; de outra sorte, todos seriam beneficiados¹⁶⁰ e soaria, no mínimo, falaciosa a argumentação da manutenção da “liberdade *ad eternum*” para causar danos. Lembrando que a possibilidade de o melhoramento moral compor o rol das penalidades de determinados crimes surge também em versão “não compulsória”, mas facultativa à pena de restrição de liberdade, na qual o condenado teria o direito de optar entre permanecer preso e ser melhorado moralmente¹⁶¹. Mas o que realmente se deseja?

As tecnologias emergentes propulsoras do melhoramento humano, ainda que não tenham atingido seu ápice, e ainda que não se saiba quando e como isso acontecerá, hodiernamente já podem nos dar mostras das possíveis alterações, modificações e realinhamento dos componentes biológicos do ser humano responsáveis pelos humores, sentimentos e, por que não dizer, motivações morais. Isso significa em realidade que tanto o melhoramento moral pretendido pelos transumanistas, de aplicação facultativa, ou compulsória, quanto sua negativa veemente por parte dos bioconservadores, demudaram o cenário das discussões sobre moralidade. Provavelmente as reflexões impelidas pelos avanços tecnológicos farão com que conceitos sejam reformulados, não só quanto à moralidade, mas, e principalmente, acredito, que sejam reformulados conceitos relativos ao indivíduo e sua humanidade. Para além de uma superação moral, o melhoramento moral gestará a construção de novos paradigmas, e não existem bons motivos para que se tema a

¹⁵⁹ A comparação a castração química não encontra sede na pergunta levantada, vez que a homossexualidade, mesmo que a prescrição tenha sido fundamentada em um argumento falacioso, não acredito que hoje alguém possa ter sinceras dúvidas quanto ao mal causado por um estuprador contumaz ou por assassino em série, a ponto de imaginar que se hodiernamente o erro da castração química aplicada aos homossexuais é considerada uma monstruosidade, existe então a possibilidade de, [no futuro do futuro] também nos arrependermos de ter tornado compulsório o melhoramento para doentes desse porte. Neste caso, vou usar uma frase de Elizabeth Anscombe “sinceramente, com esse tipo de pessoa faço questão de não discutir”.

¹⁶⁰ Observe-se que não estão nesse cálculo a diminuição dos gastos estatais na manutenção dos condenados, nem os custos com as políticas de reinserção social.

¹⁶¹ Versão apresentada por Cinara Nahra na Conferência Ética Aplicada e Políticas Públicas – UFSC, 2017.

biotecnologia, afinal, não vivemos no mundo das trevas, no qual curas abominavam os “revolucionários homens da ciência” (RUSSELL, 2009, p.3).

Acaloradas são as discussões sobre o aspecto da obrigatoriedade do biotmelhoramento moral. Como referenciado, autores como, *v.g.*, John Harris, Vojin RaciĆ, James Hughes e Thomas Douglas discutem o tema com veemência, mas, apesar de as discussões apontarem para o caráter *prima facie* do princípio da liberdade, há casos em que a restrição da liberdade individual é desejável, e se pode fundamentar tal afirmativa com a justificativa que nos é fornecida por Cesare Beccaria¹⁶²

O fim, pois, não é outro que impedir o réu de causar novos danos a seus cidadãos e afastar os demais do cometimento de outros iguais. Consequentemente, devem ser escolhidos aquelas penas e aquele método de impô-las, que, respeitada a proporção causem uma impressão mais eficaz e mais durável sobre o ânimo dos homens e que seja a menos dolorosa para o corpo do réu. (BECCARIA, 1997, p. 46)

A colocação de Beccaria trata da humanização (por isso a expressão “respeitada a proporção”) da pena privativa de liberdade, que ainda no século XVII arrastava as pesadas correntes das penas medievais, e que privavam o indivíduo não “somente” de sua liberdade, mas o submetia a crueldades inomináveis, privando-o de sua humanidade.

Fato incontestável é que devem ser promovidas ações que possam oferecer ao indivíduo transgressor a oportunidade para que ele reflita sobre seus atos injuriosos e retorne ao seu meio social preparado para o convívio pacífico (e ético). Logo, se pode inferir que, excepcionalmente, a restrição da liberdade ocorre, principalmente se tal necessidade deriva da ponderação entre os interesses da coletividade e dos interesses individuais. Como se bem observa nas palavras de Beccaria, a sociedade espera, deseja que o poder público lhes promova segurança, garanta suas vidas, suas propriedades e sua liberdade. E para que tais ações possam ser implementadas, a sociedade outorga, temporariamente, aos seus governantes a prerrogativa da devida e justa punição.

Sob os fundamentos acima, passemos neste momento ao levantamento de algumas possibilidades nas quais o senso comum da moralidade, teoricamente, alargaria, com menor entrave, o rol dos casos em que o biotmelhoramento moral compulsório seria aceito, mesmo havendo alguma restrição à liberdade do homem: “A

¹⁶² BECCARIA, C. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997, p.46.

sociedade pode tolerar algumas externalidades negativas em troca de menos desigualdade.” (BOGNAR, 2012, p. 13).

Specker et al. (2017) perguntaram aos participantes de sua pesquisa “se eles achavam que a sociedade estaria melhor se a população em geral fosse obrigada a participar de um programa de empatia?”. A resposta deveria ser escolhida, seguindo os parâmetros da pesquisa, entre as opções (a) sim, desde de que o método utilizado fosse não invasivo, fosse um método convencional, como os métodos pedagógicos, por exemplo; (b) não, ainda que o método fosse o tradicional; (c) sim, mesmo sendo o método invasivo, e (d) não, se o método fosse invasivo. A resposta “revelou que os entrevistados apoiaram o reforço obrigatório da empatia em toda a população através do programa que envolvia jogar videogame mais do que o programa que envolvia tomar uma pílula.”

Observa-se, então, que a obrigatoriedade, a imposição do biomelhoramento moral exerce menos influência sobre a tomada de decisão e sobre haver ou não uma justificativa moral, do que o fato de o biomelhoramento ocorrer por um método desconhecido e amedrontador (ingerir uma pílula, no caso), que em verdade reconfiguraria o biomelhoramento em melhoramento moral.

Poderíamos elencar quatro situações, à guisa de exemplo, cada qual em contextos próprios, mas que guardam a flexibilização da aceitação da restrição da autonomia do indivíduo, se dela decorrer a manutenção ou aumento do bem-estar¹⁶³ coletivo, conferindo-lhes justificativa moral, a saber:

- (i) Indivíduos que desejarem se candidatar a cargos políticos devem obrigatoriamente se submeter às intervenções de biomelhoramento moral.

A supradita sugestão poderia aniquilar a desconfiança exteriorizada por Persson e Savulescu ao se referirem às probabilidades de erros oriundos de decisões políticas dentro das democracias liberais, como produto da ignorância dos cidadãos, “pois, os eleitores, em geral, carecem de conhecimento científico suficiente para que possam entender as questões relevantes”. (PERSSON; SAVULESCU, 2012, p. 143)

¹⁶³ Bem-estar aqui deve abranger segurança, justiça, saúde, privacidade, igualdade, propriedade, dignidade humana, relações sociais e todas as demais garantias constitucionais não citadas.

O biotmelhoramento moral, então, constituindo uma proposta híbrida, tendo em vista que o caráter obrigatório da intervenção se daria através da livre escolha do indivíduo para se candidatar ao cargo político, assumiria o padrão de *condição de elegibilidade*, como requisito indispensável, integrando, por exemplo, no Brasil, o rol disposto no artigo 14 da C.R./88, na forma que segue:

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II – o biotmelhoramento moral realizado em instituição autorizada;

III - o pleno exercício dos direitos políticos;

IV - o alistamento eleitoral;

V - o domicílio eleitoral na circunscrição;

VI - a filiação partidária;

VII - a idade mínima de (...)

A conjectura supra parece-nos das mais interessantes, pois oferece benefícios em grande escala. Com foco fechado, direcionado para as relações internas do estado-nação (no exemplo discutido, o Brasil), se vislumbra o aumento da probabilidade de respeito aos fundamentos da República, bem como do cumprimento dos seus objetivos fundamentais.

O cenário composto - exclusivamente - por políticos biotmelhorados moralmente seria *o cenário da moralidade política*, no qual o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana estaria garantido pelos objetivos de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento nacional, de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação¹⁶⁴.

Ao considerarmos a análise com foco aberto, ampliando a inserção do biotmelhoramento moral como condição de elegibilidade para todos os estados-nação regidos pelo regime democrático de direito, poder-se-ia, mais facilmente, aspirar à

¹⁶⁴ C.R./88, Art. 3º, I, II, III E IV.

realização da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade¹⁶⁵. Do mesmo modo, *a criação de um organismo global com competências superiores para a gestão de todos os atualmente entendidos estados-nação*, ação que talvez pudesse refrear, ou até impedir as desassossegantes catástrofes hominais, conforme a proposta de Marcelo de Araújo (2014), porém, sem que a ideia da imperiosa [necessidade] de os indivíduos se biotmelhorarem moralmente (ou serem biotmelhorados), tivesse que ser mantida para o êxito da missão.

(ii) Ações [biotmelhoristas] afirmativas para combater as desigualdades rousseauianas

Concebo, na espécie humana, duas espécies de desigualdades: uma a que chamo natural ou física, por ser estabelecida pela natureza, e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito e da alma; a outra, a que se pode chamar desigualdade moral ou política, por depender de uma espécie de convenção e ser estabelecida, ou pelo menos autorizada, pelo consentimento dos homens. (ROUSSEAU, 1993, p.143)

Anteriormente, na exposição sobre *risk assessment* na implantação das intervenções biotecnológicas que objetivam o biotmelhoramento humano, foi elencado como um dos riscos graves o surgimento de uma casta de indivíduos biotmelhorados (principalmente por manipulação genética) que subjugasse, em proveito próprio, os indivíduos não-biotmelhorados. Os não-biotmelhorados poderiam o ser por não concordar com a invasividade das intervenções biotmelhoristas ou por não terem acesso, quando não disponibilizadas pelo poder público e os custos estiverem fora de suas possibilidades financeiras, ou qualquer outro motivo. No âmago da referida questão encontra-se ferido de morte o Princípio da Igualdade.

Debatendo preocupação semelhante, Greg Bognar (2012, p.12) expõe que os mais favorecidos “desfrutam dos benefícios individuais da tecnologia, enquanto outros precisam renunciar a esses benefícios para evitar os danos. Os mais favorecidos se engajam em uma forma de 'andar livre' na restrição dos outros.”. E que “o aprimoramento pode manter ou agravar as desigualdades sociais e trabalhar contra a igualdade de oportunidades. (...) Como argumentei, isso, por sua vez, exacerba outros tipos de desigualdades sociais e agrava a desigualdade de oportunidades. ”.

¹⁶⁵ _____, Art. 4º, IX.

Embora Bognar não assuma posição definitiva quanto à restrição do acesso às intervenções biomelhoristas, e considere casos nos quais o acesso deve ser controlado pelo Estado, pode-se imaginar a ocorrência de uma conjuntura na qual o biomelhoramento moral alvejasse o *status* de ação afirmativa, isto é, de ações positivas desenvolvidas e implementadas com o escopo de diminuir desigualdades, assegurando a igualdade de oportunidades para se obter a vida digna, livre e justa.

Dessa forma, o biomelhoramento humano compulsório estaria fundamentado moralmente quando sua aplicação visasse à garantia do Princípio da Igualdade.

Interessante trazer para a composição do cenário o espectro do ideal do *novo homem*¹⁶⁶, esperançosamente aguardado pelos anarquistas, aquele com a mente e o coração iluminados para todas as bondades e para buscar no caminho da fraternidade o verdadeiro rumo de sua vida (GUILARTE, 1963, p.2). A sociedade atingiria um momento em todos seus indivíduos seriam *novos homens*, e o anarquismo poderia deixar de existir, vez que não haveria chance de retrocesso, todos seriam *novos homens*. A proposta incluía uma educação reformulada para a construção de um homem – verdadeiramente – moral, chamada “educação libertária”, contudo, não houve respaldo suficiente para que a prática ganhasse corpo e se revelasse efetiva.

O *novo homem*, que antes teria nascido da “educação libertária” (processo educacional fundado em bases diversas da educação tradicional capitalista), pode surgir no futuro reconfigurado pelas intervenções biomelhoristas, em outros termos, o biomelhoramento humano poderia ser aplicado de forma seletiva àqueles que se encontrassem em situação de desigualdade *perniciosa*¹⁶⁷ de “saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito e da alma (...) moral ou política” (ROUSSEAU, 1993, p. 143).

Neste ponto caberiam as perguntas: mas por que o biomelhoramento moral no caso explanado seria compulsório, os desfavorecidos seriam obrigados ao biomelhoramento? Ou os obrigados seriam aqueles que estivessem na condição que proporcionasse a desigualdade? E de que forma isso resolveria a desigualdade? A resposta é: a construção das perguntas está equivocada!

¹⁶⁶GONÇALVES, C. T.; LOPRETO, C. S.R. A emancipação do novo homem: a moral anarquista e a educação libertária nos escritos de Edgard Leuenroth. GUILARTE. **Porque somos anarquistas**. In: O Libertário. São Paulo: ano III, nº 15, p. 02, 1963.

¹⁶⁷ Há casos em que desigualdades podem não representar, obrigatoriamente, uma condição indigna, *v.g.*, o que percebe a título de vencimentos um magistrado não permite que ele tenha um jato particular, um iate Azimut 78, ou um castelo na Toscana, e isso o colocaria em situação de desigualdade com quem tem condições financeiras para tal. Esta desigualdade não traz prejuízo algum para o menos favorecido.

O biomelhoramento humano seria oferecido seletivamente aos desfavorecidos, de maneira individualizada, para que cada um tivesse restaurada sua oportunidade para competir – igualmente – dentro da sociedade. Mais efetivo se compulsório, mas a hiperpolêmica decisão que a cidade de Nova Iorque hodiernamente está adotando de impor multas às pessoas que se recusarem a tomar a vacina tríplice viral para sarampo¹⁶⁸, também caberia para a implantação de políticas afirmativas para que a desigualdade fosse debelada com adjuvância das tecnologias vermelhas.

Paralelamente, os mais favorecidos seriam obrigados a uma prestação negativa de não biomelhoramento direcionado ao aumento de capacidades/habilidades físicas e/ou cognitivas. Em contrapartida seria disponibilizado pelo governo técnicas para o biomelhoramento moral para todos que o desejassem voluntariamente.

Ao final de algum tempo, nos moldes da proposta da “educação libertária”, todos estariam com as mesmas oportunidades¹⁶⁹ e a sociedade poderia extinguir o desenho de biomelhoramento adotado.

- (iii) Indivíduos portadores de tipos de transtornos mentais, como os que manifestam desvio de conduta, transtornos de personalidade e falha de caráter, por exemplo, como é o caso do *free-riding* de Douglas, devem ser submetidos ao biomelhoramento moral compulsório – individualizado, para cada necessidade uma intervenção (relação fármaco-paciente), e
- (iv) Indivíduos com probabilidade alta de cometer atos infracionais, selecionados por métodos válidos de avaliações preditivas, bem como para aqueles indivíduos infratores com alta propensão à reincidência¹⁷⁰ devem ser submetidos ao biomelhoramento moral compulsório.

¹⁶⁸HAWARD, J. CNN: **Amid measles outbreak, New York ends religious exemptions for vaccines**. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2019/06/13/health/new-york-vaccine-exemption-law-bn/index.html>. Acesso em: 14 jun. 2019.

¹⁶⁹ Pode-se supor outra hipótese adjuvante mais radical: somente biomelhorados poderiam ter filhos, naturais ou não, sem importar no momento as questões sobre novos modelos familiares. Esses filhos seriam educados por indivíduos biomelhorados e talvez não precisassem mais se submeter ao biomelhoramento para iniciarem suas próprias famílias.

¹⁷⁰ Hipóteses levantadas sobre pesquisas atuais na área de predição criminal, como por exemplo, a desenvolvida por Ferguson, A. M. et al. (2008), “Prevendo Recidiva por Ofensores com Desordem Mental Usando o LSI-R: SV”. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/citedby/10.1177/0093854808326525>. Acesso em: 12 jun. 2019.

A pesquisa de Specker et al. (2017) salienta curioso resultado sobre as situações semelhantes às aventadas em (iv): quanto aos indivíduos infratores¹⁷¹, a maioria dos participantes declarou concordar com administração de fármacos que promovessem alteração do comportamento criminoso, desde que assegurada a segurança do procedimento; quanto ao “programa preventivo”, foram preferidos os métodos tradicionais para o desenvolvimento moral.

Resta um caso anômalo (já aventado) em que o biomelhoramento moral poderia constituir modalidade de pena restritiva de direito, ou modalidade acessória da pena restritiva de liberdade, e ser pensado tanto possuindo o caráter voluntário quanto o caráter compulsório.

Trata o primeiro caso do biomelhoramento moral como modalidade de pena restritiva de direitos¹⁷². O indivíduo delinquente poderia escolher¹⁷³, após ser condenado e apenado com pena privativa de liberdade, entre ser apenado com a pena privativa de liberdade ou ser submetido ao biomelhoramento moral; no segundo caso, o biomelhoramento moral seria parte do rol das penalidades dos crimes em geral¹⁷⁴, como pena acessória, podendo ser aplicado simultaneamente à pena restritiva de liberdade.

3.4 O biomelhoramento moral seria desejável (e eficaz) frente a análise da existência do ótimo Pareto moral?

Pensar os aspectos práticos do biomelhoramento moral, entendido da forma anteriormente proposta, coloca-nos frente a outro questionamento, a saber: o que se deseja realmente com o biomelhoramento moral? Para uma possível resposta seria necessário que se considerasse o alcance do biomelhoramento moral em cada indivíduo, na forma que segue: (a) biomelhoramento moral dentro do alcance de um ser humano “normal”, e (b) biomelhoramento moral transumano, que levaria o indivíduo à um estágio moral muito acima das capacidades pessoais típicas (média) dos seres humanos [atuais]. E em termos sociais efetivos, sobre a transformação positiva – faria mesmo diferença a partir de um determinado nível alcançado?

¹⁷¹ A pesquisa de Specker et al. não considera a avaliação de probabilidade de recidiva.

¹⁷² Código Penal, Art. 43 - São penas restritivas de direito I – prestação pecuniária; II – perda de bens e valores; III – (vetado); IV – prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas; V – interdição temporária de direitos; VI – limitação de fim de semana.

¹⁷³ Hoje é o magistrado que arbitra.

¹⁷⁴ Código Penal, Art. 32 - As penas são: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984): I - privativas de liberdade; II - restritivas de direitos; III - de multa.

Transumanistas e Bioconservadores

Anteriormente foi salientado que são várias as áreas em que o biomelhoramento humano está sendo desenvolvido, dentre elas a área do biomelhoramento moral. O entendimento dos transumanistas, como *v.g.* Nick Bostrom, consiste na defesa do amplo desenvolvimento de todo e qualquer tipo de biomelhoramento humano, bem como na defesa da ampla liberdade dos indivíduos quanto à utilização das tecnologias melhoristas e quanto ao domínio do poder de decisão sobre sua própria evolução, anteparando que os seres humanos não possuem nenhuma característica que os tornem especiais, impassíveis de modificações¹⁷⁵. Ocorre que, da mesma forma, o transumanismo advoga no sentido de que cada uma das modalidades de biomelhoramento deve ser analisada – isoladamente – e não, dentro de um único bojo. Isso significa que o biomelhoramento moral não deve ser objetado sob o caráter da generalidade.

Encontramos então uma curiosa alusão, aparentemente contraditória, feita por dois defensores do transumanismo: o biomelhoramento humano, na modalidade biomelhoramento moral, deve ser revestido pelo caráter da obrigatoriedade, sob pena de as outras formas de melhoramento implementadas coagirem o afloramento de amores próprios, em detrimento alheio, ou seja, de egoísmo, o que levará a humanidade ao seu fim¹⁷⁶ (PERSSON; SAVULESCU, 2008, p. 7-11)¹⁷⁷.

Porém, vamos admitir, por enquanto, como pregam os bioconservadores, que o melhoramento moral – que se vale de biotecnologias – deve ser rechaçado por colocar em risco aspectos fundamentais da constituição do ser humano (que lhe conferiria um status [humano] diferenciado) e amortecer uma de suas principais características, a saber: a liberdade (SANDEL, 2007), e que (i) não há limites para que o indivíduo se refine moralmente, sempre poderemos ser mais ajustados no que diz respeito à moral, utilizando as vias convencionais, como educação, cultivo de bons hábitos, cultura, conhecimento etc. Com isso, vamos – necessariamente - admitir também que jamais seremos, pelas vias tradicionais, tão bons quanto poderíamos ser,

¹⁷⁵ Disponível em: <https://nickbostrom.com/ethics/human-enhancement-ethics.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2017.

¹⁷⁶ Posição que sofreu e sofre saraivadas de críticas. Dentre elas a de não ter como se fazer tal afirmação; não há elementos que possam garantir que o não melhoramento moral como antecedente poderá levar o ser humano a ruína.

¹⁷⁷ Voltarei a este ponto adiante.

porque sempre vamos pode ser melhores¹⁷⁸, e que o melhoramento moral biotecnológico nos faria perder nossas características “mais” humanas e uma nova raça nos substituirá (crítica generalizada ao melhoramento humano). Ou (ii) a disponibilização de uma NBIC de melhoramento moral não seria uma excludente dos métodos tradicionais, mas, sim, um adjuvante que nos colocaria em um patamar de moralidade no qual não houvesse mais a possibilidade de melhoramento¹⁷⁹?

Ao decidirmos pela primeira opção (i) concluiremos que somente o melhoramento moral biotecnológico nos permitiria uma *excelência moral*. Contudo, essa “excelência moral” hipoteticamente pode não ser imprescindível para o maior bem do indivíduo, nem para o maior bem da sociedade, se a olharmos, por exemplo, sob a perspectiva da teoria da Utilidade Marginal Decrescente¹⁸⁰, a ver:

1. A utilidade marginal é a satisfação que um indivíduo recebe pelo consumo de uma unidade adicional de um bem;
2. Quanto mais unidades desse bem possuir o indivíduo mais saciado ele estará e menos importância será atribuída ao bem;
3. Logo, o nível de satisfação tende a diminuir a cada unidade do bem acrescentada.

Ad argumentandum, vou transportar a teoria econômica para o domínio da teoria moral:

Utilidade [Moral] Marginal

1. A utilidade [moral] marginal é a refinação moral atribuída ao indivíduo (e/ou sociedade - efetividade) por cada grau de moralidade que lhe for acrescentado;

¹⁷⁸ Soaria essa afirmação como um argumento falacioso?

¹⁷⁹ Ver HARRIS, 2010, p. 20. “Há muitas razões para acreditar que tal “garantia de segurança”, teoricamente oriundas do melhoramento moral, são impossíveis, porque as falhas em qualquer intervenção humana não são apenas possíveis, mas são sem dúvida inevitáveis. Não existe tal coisa como “garantia de segurança.” Tradução livre da autora.

¹⁸⁰ “O argumento utilitarista para a redistribuição de renda se baseia na hipótese da utilidade marginal decrescente. Parece razoável que um dólar a mais de renda para uma pessoa pobre lhe proporcione mais utilidade adicional do que um dólar a mais de renda para uma pessoa rica. Em outras palavras, à medida que a renda de uma pessoa aumenta, o bem-estar adicional derivado de um dólar adicional de renda diminui. Essa suposição bastante plausível, junto com o objetivo utilitarista de maximização da utilidade total, implica que o governo deveria tentar atingir uma distribuição de renda mais igualitária.” Disponível em: <http://proeconomia.webnode.com/news/a3-utilitarismo-valor-utilidade-principio-da-utilidade-marginal-decrescente/>. Acesso em: 05 ago. 2017.

2. Quanto mais elevados os graus de moralidade, mais refinado moralmente o indivíduo estará e menos importância efetiva será a ela atribuída;
3. Logo, o nível de refinamento moral/efetividade tende a diminuir a cada grau de moralidade acrescentada.

A hipótese da Utilidade Moral Marginal nos serviria para que pudéssemos reconhecer o cenário moral atual com o propósito de melhor decidir o rumo desejável para o melhoramento moral, onde estamos moralmente, qual a necessidade de mais moral, para quem e de que forma. Acolher tal posição representaria acolher a existência de um “melhor Pareto moral”¹⁸¹, revelador da compreensão do desejo moral [máximo] de uma sociedade. Não obstante não sabermos se existe ou não esse Pareto moral, dito também “ótimo moral”, vários posicionamentos doutrinários canalizam ideias análogas em suas teorias¹⁸². Saliento que a existência de um “melhor Pareto moral” (vinculado à escolha social) poderia refletir ou não um grau expoente da moralidade do indivíduo, uma moralidade perfeita, ou uma *excelência moral* – vinculado à construção de virtudes, ou até mesmo ao cumprimento pela razão de regras morais com as quais um indivíduo não pactua. Esta é a primeira terminação.

De outra sorte, ao decidirmos pela opção seguinte (ii) – melhoramento moral como adjuvante (mas que ainda assim permitiria o reconhecimento do melhor Pareto moral) – o mais razoável seria decidir pela não eletividade de sua aplicação, caso em que – vis à vis o cenário social atual - os “biomelhorados moralmente” padeceriam de toda ordem de abusos por parte do “não melhorados”¹⁸³ (que, certamente, não é o que se deseja), como já mencionado.

¹⁸¹ Princípio de Pareto (se todo mundo na sociedade prefere um estado social do que outro, então a escolha daquele preferido deverá ser feita por ser o melhor para aquela sociedade como um todo); possui aspectos não liberais. A saída de Amartya Sen: a garantia última da liberdade individual resta não sobre regras de escolha social, e sim sobre o desenvolvimento de valores individuais que respeitem as escolhas pessoais de cada um (SEN, 1970, p. 155-156). A busca pelo bem-estar de todos em todas as situações seria incompatível com valores liberais, uma vez que a sociedade não poderia deixar um indivíduo livre para ler o que quisesse, dormir como quiser, se vestir como quiser, etc., independentemente das preferências dos outros na comunidade (SEN, 1970, p. 157). Mesmo que o critério de Pareto seja visto como expressão da liberdade individual, em situações de escolhas sociais que envolvam mais que duas alternativas, pode ter consequências profundamente não liberais (SEN, 1970, p. 157).

¹⁸² Rawls, Amartya Sen, Igmar Persson, Julian Savulescu dentre outros.

¹⁸³ A propósito, “Pinta Haldane, em su obra *Dédalo, un cuadro atractivo del futuro que pudiera sobrevenir si acaso los descubrimientos científicos son utilizados para promover la humana felicidad*. Por mucho que me agradasse coincidir com semejante predicción, mi larga experiencia con estadistas y con gobiernos me ha tornado algo escéptico. He llegado a temer que la ciencia sea utilizada para promover el poder de los grupos dominantes, en vez de buscar la dicha y prosperidad de los hombres.” (Russell, 1924).

Acredito assim, que se o biotmelhoramento moral fosse, na prática¹⁸⁴, disponibilizado (no sistema público e privado¹⁸⁵) sem o caráter compulsório¹⁸⁶ (ataque mor ao direito à liberdade do homem), apenas poderia ser uma consideração razoável se frente ao resultado positivo de um cálculo que atentasse para as ações de todos os envolvidos naquela sociedade, nos moldes de uma teoria dos jogos; a teoria do altruísmo recíproco de Trivers seria um bom modelo para se trabalhar¹⁸⁷.

Penso também ser delicado trabalhar com “somentes”. Julgar um ato censurável ou elogiável “somente” com base em suas consequências, ou “somente” com base na intenção do agente, ou “somente” com base nas virtudes do agente, parecem-me critérios necessários para o estabelecimento “de um entendimento sistemático da natureza da moralidade e do que ela exige de nós” (RACHELS, 2006, p.1), mas não suficientes. O processo de cognição moral permanece *ad definiendum*.

Díspar a hipótese em que o biotmelhoramento moral é entendido pelos transumanistas, ou seja, de que não faz a menor diferença se sua aplicação será em indivíduos saudáveis ou se em portadores de patologias, ou com déficits de saúde em geral (BOSTROM, 2008). Melhoristas transumanistas não prezam a distinção entre desenvolvimento biotecnológico para aplicação terapêutica e desenvolvimento biotecnológico para aplicação de melhoramento. Sob essa perspectiva o biotmelhoramento moral deveria permanecer – exclusivamente – de utilização eletiva? Em nenhuma conjectura, então, caberia o pressuposto de uma “compulsoriedade” na utilização do melhoramento moral?

¹⁸⁴ Data vênua as considerações de Trivers sobre a impossibilidade de “seguranças e garantias”. Ver Trivers, 1971.

¹⁸⁵ Garantia de acesso.

¹⁸⁶ Ventilada por Persson e Savulescu em *Unfit for the Future*, 2012.

¹⁸⁷TRIVERS, R.L. **The evolution of reciprocal altruism**, 1971.

Resumo: Um modelo é apresentado para explicar a seleção natural do que é denominado comportamento reciprocamente altruísta. O modelo mostra como a seleção pode operar contra o trapaceiro (não-recíproco) no sistema. São discutidos três exemplos de comportamento altruísta, cuja evolução o modelo pode explicar: (1) comportamento envolvido na limpeza de simbioses; (2) gritos de advertência em aves; e (3) altruísmo recíproco humano. Em relação ao altruísmo recíproco humano, mostra-se que os detalhes do sistema psicológico que regula esse altruísmo podem ser explicados pelo modelo. Especificamente, a amizade, a aversão, a agressão moral, a gratidão, a simpatia, a confiança, a suspeição, a confiabilidade, os aspectos da culpa e algumas formas de desonestidade e hipocrisia podem ser explicadas como importantes adaptações para regular o sistema altruísta. Cada indivíduo humano é visto como possuindo tendências altruístas e de trapaceiras, cuja expressão é sensível às variáveis de desenvolvimento que foram selecionadas para estabelecer as tendências em um equilíbrio apropriado ao ambiente social e ecológico local.

Disponível em: <https://greatergood.berkeley.edu/images/uploads/Trivers-EvolutionReciprocalAltruism.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2017.

Defende-se contemporaneamente o amplo diálogo sobre tais melhoramentos. Importante que se entenda antes de tudo o que desejamos com o desenvolvimento das biotecnologias. Queremos que o melhoramento seja desenvolvido e disponibilizado para todos? Queremos que ao par da escolha facultativa ele seja usado como um fármaco, e/ou como penalidade para criminosos patologicamente contumazes?

Essas são apenas algumas das inúmeras alternativas componentes de acaloradas discussões e que talvez, sem muito alarde, já venham operando reconfigurações sobre a moralidade. Inevitável, porém, que os novos entendimentos, que as novas conceituações, e até mesmo a evidência de melhor Pareto moral, se tornará, pelo menos durante algum tempo na história do homem, um novo paradigma, vez que raramente a moral consegue se libertar do conservadorismo. Sobre quais as consequências da aplicação do biomelhoramento moral estamos distantes da resposta tanto quanto de Ogle-TR-56b¹⁸⁸, não temos garantias ou seguranças se a ciência nos trará o céu ou o inferno, mas devemos nos preparar para as mudanças gigantescas que estão por vir.

¹⁸⁸O planeta mais distante da Terra. BBC BRASIL. com. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/ciencia/030108_planetaep.shtml. Acesso em: 15 ago. 2017.

CAPÍTULO 4

A moralidade do senso comum¹⁸⁹ relativa à intervenção compulsória para biomelhoramento moral modificada pelo conhecimento: caminhos de Bertrand Russell

Como dito anteriormente, a proposta por Persson e Savulescu aponta para a necessidade de governos com rígidas posições, posições capazes de implementar através de “ações firmes” (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 133), a intervenção biomelhorista moral *em massa*, fornecendo-nos a nítida escolha por um regime (ainda que não totalitário) disposto a sacrificar a liberdade de todos seus cidadãos em prol de futuro garantido para a humanidade.

Apresentada sob esse denso véu, a proposta retroaludida, mesmo que não desejada se em caráter forçado, trabalha subliminarmente para que se pense se – de fato - estivéssemos diante do momento da escolha (digamos por meio de plebiscito) entre permitir que o governo “vacinasse” compulsoriamente sua população ou permitir que a humanidade se extinguisse, qual decisão seria tomada. Mas, certamente, ao ser colocada dentro de contornos tão simplórios, vez que o número de variáveis envolvidas nesse cálculo é imenso, a resposta seguiria o padrão do questionamento.

Para que a dimensão real do que está implicado seja, mais uma vez, notada traz-se a sustentação de John Harris:

Mesmo que Persson e Savulescu tenham feito a melhor aposta, vamos ter que esperar um longo tempo para saber qual de nós está certo, um longo tempo para que o melhoramento moral [não-tradicional] seja possível e depois outro período de tempo, possivelmente até mais longo, para que as técnicas de melhoramento moral se tornem universais, e depois ainda outro período de tempo, talvez mais longo do que os anteriores, para que se tenha alguma ideia de sua eficácia. Enquanto isso, perversidade e idiotice, para não mencionar a insuficiência humana, vão continuar a cobrar sua taxa de mortalidade diária, um pedágio que poderia, durante todo esse tempo, ser drasticamente reduzido por descobertas aceleradas pela melhoria cognitiva. (HARRIS, 2010, p.111)

A ideia de Persson e Savulescu de que “uma tecnologia mais eficaz parece necessária para proporcionar à gigantesca população da humana na Terra um padrão de vida aceitável”, e que essa tecnologia curaria as “deficiências morais da

¹⁸⁹ Moralidade adquirida por herança cultural.

humanidade”, não é absoluta. Nenhum grau de moralidade (no sentido forte) seria verdadeiramente agregado aos indivíduos, pois “a moralidade, é, minimamente, o esforço em guiar a conduta do indivíduo por meio da razão – ou seja, fazer algo para o qual haja melhores razões para fazê-lo-” (RACHELS, 2006, p. 1). Assim, entendendo a moralidade como resultado do cálculo realizado pelo indivíduo ciente de sua responsabilidade na aferição das melhores razões para determinada ação; ainda que o resultado da ação praticada sob efeitos de tecnologias vermelhas seja elogiável, não significa que a intervenção biomelhorista moral, ao menos como projetada hodiernamente pelos referidos autores, transformaria o indivíduo amoral em um indivíduo moral.

O aspecto compulsório da aplicação de intervenções biotecnológicas para melhoramento moral à totalidade da população na asserção Persson e Savulescu, fica evidenciado na passagem abaixo transcrita

Sugerimos que as ameaças reais de atos de terrorismo, com acesso potencial a armas de destruição em massa, poderiam justificar um direcionamento menos liberal das democracias liberais, através do cerceamento dos direitos legais dos cidadãos à privacidade e à liberdade (...) (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 93)

Não obstante o evidente repúdio demonstrado por parte dos estudiosos¹⁹⁰ ao tom coativo (embora subliminar) de *UFF*, foram aventadas no capítulo II da presente tese circunstâncias nas quais o biomelhoramento moral compulsório individual, ou em grupos selecionados, deveria ter sua aplicação defendida, considerando que a avaliação deve obedecer ao binômio necessidade/efetividade, e que respostas devem ser relativas às demandas, zelando-se, dessa forma, pelo caráter equânime da justiça e da moral.

À vista disso, a apreciação da questão nesta tese é trazida pela comprovação da hipótese de que a hostilidade que a moralidade atual do senso comum expressa ante os casos nos quais o biomelhoramento moral não é consentido voluntariamente possa ser reavaliada - e diametralmente reposicionada - principalmente, à luz da informação adequadamente esclarecida e do conhecimento epistêmico¹⁹¹,

¹⁹⁰ Apontados no capítulo um desta tese.

¹⁹¹ MURCHO, D. **Conhecimento: o que é a justificação?** “Análise tripartida do conhecimento (conhecimento como crença verdadeira justificada) - As teorias erradas da ciência são crenças justificadas no contexto em que se pensa que são verdadeiras, ao passo que mesmo as crenças verdadeiras da religião são sempre injustificadas no contexto religioso porque os mecanismos de justificação de crenças usados pela religião (tradição e

circunstanciado com a justificação da crença verdadeira de seus benefícios, por fim, e do entendimento que tais conflitos, apesar da complexidade das argumentações dos combates, devem ser desmitificados, contribuindo para o desenvolvimento do ser humano – é uma questão de *responsabilidade epistêmica*¹⁹², pois “[é] incorrecto em todas as circunstâncias acreditar com base em provas insuficientes; e onde duvidar e investigar é uma presunção, acreditar é aí pior que uma presunção.” (CLIFFORD apud MURCHO, 2019c), o que representaria uma imoralidade: cultivar a hostilidade quanto à intervenção compulsória biomelhorista moral, justificando a crença em paixões (pensadas individuais, mas que urgem na coletividade), “porque isso nos faz felizes, ou porque gostaríamos que fosse verdadeiro, ou porque temos medo de levar a sério a hipótese de isso não ser verdadeiro” (MURCHO, 2019c), representa uma imoralidade, que deve ser combatida com o conhecimento, e por ele modificada. Explica Desidério Murcho (2019c)

Quando as pessoas acreditam que sabem algo, isso é perfeitamente compatível com a falsidade desse algo. Precisamente porque o conhecimento é factivo mas a crença não, há uma diferença capital entre acreditar que se sabe e saber realmente (...). Não há maneiras puramente internas (como a força da convicção ou a certeza) de estabelecer sem erro se realmente se sabe ou se apenas parece ilusoriamente que se sabe; a factividade do conhecimento quer dizer que a palavra final sobre se realmente se sabe é da própria realidade, e não dos agentes, nem dos seus processos de prova.

Para tal comprovação será desenvolvido um paralelo comparativo entre a resistência à intervenção moral compulsória – como solução eficaz, plausível e exequível para prevenir e/ou reparar danos sociais específicos - e a hermenêutica de *Religião e Ciência*¹⁹³ estudo sobre a colisão obstinada entre as propostas científicas e os dogmas da religião, de Bertrand Russell¹⁹⁴.

Perante todo o exposto, passemos primeiramente a análise geral¹⁹⁵ de uma perspectiva para construção do possível cenário no qual o biomelhoramento moral [compulsório] pudesse ser mais palatável à moralidade do senso comum, baseada na releitura de três suposições derivadas *a contrario sensu* das conjecturas de Persson

autoridade, visões místicas pessoais e vivenciais, insusceptíveis de testes independentes) nada justificam. Quando a ciência erra, não peca epistemicamente. Mas a religião, mesmo quando acerta na verdade por sorte, peca epistemicamente.” Disponível em: < <http://dererummundi.blogspot.pt>>. Acessado em:

¹⁹² Termo cunhado por Desidério Murcho.

¹⁹³ Primeira edição 1936.

¹⁹⁴ Bertrand Arthur William Russell, filósofo e matemático de expressão mundial, nascido no País de Gales, em 18 de Maio de 1872 e morto em 1970.

¹⁹⁵ Que merece em outra oportunidade estudo mais detalhado em função da relevância da hipótese.

e Savulescu: consideremos que (a) o biomelhoramento moral - *não é* - “solução definitiva” para impedir o “Dano Último”, ponderando, inclusive, que sob o ponto de vista científico ele ocorrerá^{196 197}; mas que (b) a intervenção biomelhorista moral de aplicação compulsória pode se apresentar desejada pela sociedade, benéfica e moral, *quando atrelada a determinadas condições*, nas quais (c) os métodos tradicionais para o progresso do senso comum da moralidade são *absolutamente indispensáveis* para o êxito das intervenções biomelhoristas que objetivam o desenvolvimento da moral”.

Observa-se antes que, como discutido previamente, Persson e Savulescu em várias passagens de *UFF* ventilam a “importância” dos métodos tradicionais de educação moral, mas são flagrantes (e recorrentes) as tentativas da transmissão da imagem de que o processo de educação moral tradicional é falido:

É necessário questionar até que ponto esse melhoramento moral poderia ser atingido a partir de métodos tradicionais de educação moral. (...) [A] base para a suspeita de que tais medidas de melhoramento não poderiam atingir o nível necessário em tempo de evitarem-se usos desastrosos da tecnologia moderna é que o grau de melhora moral nos últimos 2.500 anos que se passaram, desde que os grandes professores da moralidade apareceram, não chega nem perto do nível de progresso tecnológico durante o mesmo período. (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 156)

Diversas objeções poderiam ser utilizadas para refutar o argumento exposto acima. *Exempli gratia*, tendo em vista que na presente tese tais objeções não serão acentuadamente exploradas, a falta de substância na alegação que o progresso moral da humanidade nos 2.500 últimos anos não acompanhou o progresso científico. Não acompanhou, e jamais acompanhará!

Os efeitos da ciência são de espécies muito diferentes e variadas. Há efeitos diretamente intelectuais: a eliminação de muitas crenças tradicionais e a adoção de outras sugeridas pelo êxito do método científico. Há também os

¹⁹⁶ POTENZA, P.F. Tema: **Super população** – Comentários.

(...) “uns afirmam que a Terra já está superpovoada, que alguns recursos essenciais estão declínio e que a tecnologia sozinha não seria capaz de reverter essa situação.”

Disponível em: <https://www.unicamp.br/fea/ortega/temas530/patriciapotenza.htm>. Acesso em: 17 jun. 2019.

¹⁹⁷ HAWKING, S. BBC NEWS, 26/01/2016. “Uma das consequências mais graves de nossas ações é o aquecimento global, causado pela emissão de crescentes níveis de dióxido de carbono resultantes da queima de combustíveis fósseis. O perigo é que o aumento da temperatura se transforme em (um processo) autossustentável, se é que já não está assim. Secas e devastação de florestas estão reduzindo a quantidade de CO2 que é reciclada na atmosfera”, afirmou. Além disso, o derretimento das calotas polares vai reduzir a quantidade de energia solar refletida de volta para o espaço e assim aumentar ainda mais a temperatura. Não sabemos se o aquecimento global vai parar, mas o pior cenário possível é que a Terra se transforme em um planeta como Vênus, com uma temperatura de 250 graus na superfície e chuvas de ácido sulfúrico. A raça humana não pode sobreviver nestas condições”. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160126_gch_cenarios_fim_mundo_hawking_fn. Acesso em: 17 jun. 2019.

efeitos da técnica da indústria de da guerra. Então, principalmente como consequência das novas técnicas, há mudanças profundas na organização social, mudanças que vão gradualmente originando alterações políticas correspondentes. Finalmente, como resultado do novo controle sobre o ambiente, ocasionado pelo conhecimento científico, estamos assistindo ao desenvolvimento de uma nova filosofia, que implica uma nova concepção do lugar do homem no universo. (RUSSELL, 1976, p. 9-10)

“[G]radualmente originando alterações políticas”, gradualmente originando alterações sociais, gradualmente originando alterações na moralidade. O processo moral é extremamente complexo e não se desenvolve por meio de algoritmos ou de variáveis testáveis. Nele estão envolvidos fatores neurais evolutivos, eventos externos (históricos e geográficos), desenvolvimento tecnológico, comportamentos humanos derivados das ocorrências anteriores, as alterações na percepção do homem pelo próprio homem, e, certamente, muitos outros se consultada a gama formada por filósofos morais, antropólogos, neuropsicólogos e religiosos versados em teorias morais.

Finalizando a observação, seres humanos não apreendem de forma linear ensinamentos que envolvem parcelas de subjetividade, menos ainda se desenvolvem a partir desses ensinamentos em velocidade idêntica ao desenvolvimento tecnológico, que compreende somente parcelas objetivas. Esta afirmação não significa cancelar a falência da educação moral tradicional para o aumento, progresso ou desenvolvimento da moralidade humana, mas antes negá-la por pretender do ser humano o comportamento preciso, objetivo e invariavelmente determinado das máquinas.

Voltemos à ideia de [re]configuração, agora iniciando com a [repetição da] opinião de Aristóteles quanto à viabilidade de a excelência moral dar-se somente com a “compreensão inteligente e consciente do valor do que é executado pela virtude, a virtude em sentido estrito” (E.N., VI, 13, 1144b2-17) somada às assertivas de Engelhardt e Bostrom, o primeiro, evidenciando as complicações quando se tem por escopo coligar ações morais e a “objetividade de suas reivindicações”. (ENGELHARDT Jr., 1996, p. 63), e, o segundo, assinalando o *fato* (que originalmente é uma suposição) de que os repertórios¹⁹⁸ dos indivíduos têm influência direta na

¹⁹⁸ Teoria da Informação. A medida chave em teoria da informação é a entropia. A entropia é o grau de casualidade, de indeterminação que algo possui. Ela está ligada à quantidade de informação. Quanto maior a informação, maior a desordem, maior a entropia. Quanto menor a informação, menor a escolha, menor a entropia. Dessa forma, esse processo quantifica a quantidade de incerteza envolvida no valor de uma variável aleatória ou na saída de um processo aleatório. Disponível em:

decisão (escolha) dos valores queridos e dos que não queridos (BOSTROM, 2005, p.8), ou seja, a ignorância, o desconhecimento, a falta de domínio relativas ao extenso leque de propostas morais.

Fundidos, os fragmentos selecionados de Aristóteles, Engelhardt e Bostrom sugerem a possibilidade de construção do novo cenário, no qual o biomelhoramento moral compulsório encontraria seu espaço social [adequado].

Seria então preciso que a sociedade alargasse seu repertório¹⁹⁹, principalmente sobre biotécnicas de melhoramento moral e os casos em que suas aplicações devessem dar-se compulsoriamente, adquirindo com isso conhecimento suficiente para discernir quais os valores atualmente envolvidos na referida aplicação, se eles são – de fato – valores indispensáveis para a sociedade, e decidir se outros valores, até então não mensurados por restarem ocultados pelo desconhecimento da matéria, teriam no momento da avaliação (e após o alargamento do repertório) maior peso quanto a moralidade das intervenções. Tanto os valores oriundos das virtudes intelectuais (proporcionados e desenvolvidos pelo ensino, pela educação moral tradicional) quanto os valores oriundos das virtudes morais (moral pelas práticas morais) seriam contemplados e inseridos em novo cálculo avaliativo.

As intervenções biomelhoristas que visam à elevação do grau de moralidade de determinado indivíduo, ou grupos selecionados, requerem estreita conexão com os valores primordiais desejados por uma sociedade. Indiscutivelmente menos árduo o exercício do biomelhoramento moral voluntário, ainda que esta modalidade não esteja isenta de riscos de danos, como visto no capítulo anterior.

Para o êxito das intervenções elas seriam dispensadas em atendimento restrito às demandas específicas do indivíduo ou grupo, e, acima de tudo, em cumprimento ao reivindicado – objetivamente – pelo valor moral escolhido.

A prescrição, indicação, imputação, ou mesmo possuindo o *status* de condição de elegibilidade, não seriam propostas de forma isolada, pois obviamente, estariam afastando do indivíduo o progresso moral (no sentido forte, como vem sendo admitido até aqui). O biomelhoramento moral (compulsório ou voluntário), ainda que evoluído ao seu máximo tecnológico, não realizará isoladamente o alcance moral pretendido

https://pt.wikipedia.org/wiki/Teoria_da_informa%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 13 dez. 2018.

¹⁹⁹ Nível de conhecimento do receptor.

(seja em que grau for). Para tal, mister se faz o amálgama das tecnologias vermelhas com a soma de todos os elementos presentes na complexa rede da formação moral.

De acordo com os resultados apresentados no capítulo anterior, a pesquisa de Specker et al. (2017) nos fornece fortes indicativos de que a moralidade do senso comum estaria propensa a conceber que a população fosse –compulsoriamente – submetida à programas de desenvolvimento moral, desde que tais programas não propusessem intervenções invasivas, em outros termos, a moralidade do senso comum converge para ideia de que o biotmelhoramento, ainda que intencione o progresso moral, não deve ser imposto à sociedade, antes pelo método invasivo, por alterar a constituição biológica do homem, pela insegurança e pelo medo que o desconhecimento total sobre as propostas geram, do que pelo modo de aplicação, o caráter compulsório.

Interessante que indagação semelhante feita ao mesmo grupo de participantes revelam resultados sob matiz diferenciada. Quando a proposta é para que o biotmelhoramento moral seja imposto a criminosos, desde que ofereça níveis razoáveis de segurança, a moralidade do senso comum demonstra maior inclinação para justificar moralmente a intervenção biotmelhorista moral, que possui igual grau de invasividade. O desconhecimento, a ignorância, a falta de sólidas (comprovadas) informações, permanecem os mesmos. Estar afirmado na formulação do questionamento a *segurança* da intervenção, não garante que a intervenção apresente níveis de segurança²⁰⁰ realmente satisfatórios. A resposta positiva, pela aceitação da intervenção biotmelhorista moral, decorre, então, em consequência da sugestividade que a afirmação exerce no psicológico do participante: o primeiro, e mais relevante fator é de que o sujeito da intervenção biotmelhorista moral compulsória é um criminoso, já não se encontra em cena como sujeito o indivíduo comum que não oferece maiores riscos de danos à sociedade, o cidadão, em geral; em ato subsequente, é analisada a questão dos riscos que o sujeito paciente estaria exposto.

Acredita-se que, estando em pauta a iminência de novos ataques aos valores da sociedade, a colocação de bens sociais sob ameaças e a potencialidade de danos,

²⁰⁰ HUSSAR, D. A. **Eficácia e Segurança**. Manual MSD, 2013. Obviamente, um medicamento (ou qualquer tratamento médico) só deve ser usado quando puder beneficiar o paciente. O benefício leva em conta tanto a capacidade do medicamento de produzir o resultado desejado (eficácia) como o tipo e a probabilidade dos efeitos adversos (segurança). O custo também costuma ser ponderado com o benefício (Análise econômica na tomada de decisão clínica). Disponível em: <https://www.msdmanuals.com/pt-br/profissional/farmacologia-cl%C3%ADnica/conceitos-em-farmacoterapia/efic%C3%A1cia-e-seguran%C3%A7a>. Acesso em: 27 jan. 2016. Onde percebe-se a relatividade do conceito de segurança.

a moralidade do senso comum justifica moralmente ações governamentais legítimas (porque se assumiu a imposição somente dentro das democracias, nas quais o governo estaria investido do poder de impor as intervenções biomelhoristas), afastando-se, com isso, o regime totalitário, ditatorial), mas não é inconsiderável o remate no sentido de a justificativa moral para a intervenção compulsória ter sido largamente amparada pelo evento de o sujeito ter delinquido. Logo, sob esta avaliação, ter causado danos à sociedade tem peso maior na justificação moral²⁰¹ da intervenção biomelhorista moral compulsória.

Contudo, extensa estrada há de ser percorrida até que a sociedade referende que as intervenções biomelhoristas morais sejam aplicadas compulsoriamente. Ainda que considerando a possibilidade de utilização de técnicas (já amplamente utilizadas) de formação de opinião para que determinada sociedade formasse um convencimento positivo sobre a necessidade do implemento compulsório das ações biomelhoristas, acredita-se que o esclarecimento sobre seus benefícios, desmitificando crenças, como, por exemplo, a crença na ruínosa modificação da natureza humana, ofereça maiores ganhos, pois a escolha seria menos comprometida, livre de elementos subliminares.

Dessa forma, as ações compulsórias objetivando o melhoramento moral sugeridas: (i) em substituição à pena restritiva de liberdade, ou como pena acessória, (ii) para os casos de predições de níveis criminais altos, e (iii) como requisito básico para os indivíduos que desejassem se candidatar a cargos políticos, seriam legítimas, ou seja, estariam moralmente justificadas pelos caracteres da necessidade, da responsabilidade e da beneficência²⁰².

²⁰¹ Aquela que se refere ao estabelecimento de quais ações são corretas e quais ações são incorretas na determinação sobre quais normas (morais) devem ser respeitadas pelo corpo social para a manutenção do bem-estar social.

²⁰² Exemplo claro, embora não referenciado na presente tese, vez que já integra o ordenamento jurídico pátrio, é a **Lei nº 13.840**, de 05/06/2019, a chamada Lei das Drogas. Sob forte repúdio das entidades dedicadas à defesa dos Direitos Humanos e de alguns profissionais que integram as equipes multidisciplinares direcionadas aos tratamentos dos usuários de drogas, sua Seção IV, Art. 23-A, item II, prevê a internação involuntária, ou seja, “aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida”. Todavia a medida não é desamparada pelo desejo social, pois “O uso da droga coincide com a situação de risco e desproteção, que exige do profissional 'se posicionar e decidir o que é melhor para ele', sendo 'o melhor' a internação involuntária. Defende-se uma nova internação, mais 'humanizada', em que o acompanhamento é realizado não em manicômios, mas em hospitais 'repaginados'.”, afirma Silier Andrade Cardoso Borges, em **Discurso Jurídico-Moral Humanizador sobre drogas e violência sanitária na saúde da família**, 2018. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/sdeb/2018.v42n117/430-441/pt/>. Acesso em: 05 fev. 2018.

Caminhos de Bertrand Russell

Destaca-se Platão como início simbólico dos debates sobre a natureza e o tipo de metafísica²⁰³ da moralidade que permanecem, nos dias que correm, pujantes e acirrados.

Pois bem! Eis o que deves afirmar...É a ideia do bem que confere verdade ao que está sendo conhecido e capacidade ao que se conhece. Deves pensá-la como causa da ciência e da verdade, na medida em que esta é conhecida, mas, embora a ciência e verdade sejam belas, pensarás com acerto se pensares que a ideia do bem não se confunde com elas e as supera em beleza. (...) Ao contrário, deve-se atribuir um valor ainda maior à natureza do bem. (A REPÚBLICA, 508e, 509a)

E nota-se claramente que ao longo da história foram necessários os desenvolvimentos (por parte dos governantes que ainda não tinham seus corpos políticos desmembrados de seus corpos religiosos) de mitos que, realizando sua função pedagógica, levassem aos povos o convencimento da necessidade dos valores morais, embora cintile a divergência sobre quais são exatamente os valores que devem ser tidos por morais e sobre se a moralidade integra ou não a natureza do homem (para aqueles que admitem sua existência). Por seguinte, considerar-se-á que ao serem constatadas que algumas ações eram mais condizentes com a manutenção do bem viver do homem (desejo hobbesianamente universal da espécie) surge a aceção da moralidade, do ser moral. Fica, em resumo, a definição de moralidade concebida Rachels (2014, p.21) como “o conjunto de regras que pessoas racionais concordariam em obedecer, para seu benefício mútuo, desde de que outras pessoas também obedecam”.

Isso posto, avista-se o paralelo existente entre as relações da ciência com a religião, acenadas por Bertrand Russel (2009), e as relações entre a proposta de aplicação para casos específicos (sobreditos) do melhoramento moral involuntário, compulsório, e a moralidade do senso comum.

A hipótese desta tese trata da possibilidade da alteração, da comutação da moralidade do senso comum, que resta hodiernamente adversa à aplicação involuntária das intervenções biotecnológicas melhoristas (ainda que tenham elas o escopo de melhorar no homem aspectos que resultem em desejadas práticas morais), por intermédio do conhecimento, do esclarecimento à sociedade de que os riscos

²⁰³ Entendida neste contexto como “qualquer tipo de investigação que levante questões sobre a realidade que estejam por detrás ou além das que podem ser tratadas com os métodos da ciência.”. (BLACKBURN, 1997, p. 246)

possíveis oriundos das intervenções involuntárias para melhoramento moral são avaliados como baixos e aceitáveis frente a avaliação dos benefícios prováveis. A detenção desse conhecimento permitirá a devida compreensão sobre o quão é fundamental, neste momento, que tais intervenções sejam incorporadas aos regramentos sociais com a finalidade de minimizar ações danosas que interferem no bem viver do homem. Em suma, o conhecimento como fonte de mutação da moral, como pode ser bem observado no final do século XVII. Nesse período surgem os primeiros dados científicos que darão sustento à Meteorologia e, com isso, desaparece gradualmente a crença de que tempestades, raios, trovões, ventanias etc. eram causados por sortilégios de criaturas malditas. Sem muito esforço, depreende-se que os conhecimentos científicos sobre os processos atmosféricos ao destituírem a bruxaria do poder de destinar os homens ao abismo, alteram também o olhar da sociedade em relação às velhas mulheres que eram executadas por lhes serem atribuídas as horrendas práticas.

De *Religião e Ciência* (RUSSELL, 2009) se extrai, salvo melhor entendimento, que ao longo da história (ou de um certo período da história), a aplicação do acesso ao até então enclausurado conhecimento científico foi fundamental na desconstrução de crenças fundamentadas no medo, medo gerado pela ignorância, na desmitificação de práticas que em realidade serviam antes à dominação do que ao aspirado bem viver do homem.

Tomando por base o entendimento retroaludido, as posições de base utilizadas por Russel para a análise das relações entre a Ciência e a Religião serão percorridas nesta tese por corpos revisitados: a Ciência [de todos os métodos científicos] cede espaço para o biomelhoramento humano/moral compulsório, e a Religião, para a moralidade do sensu comum atual. Examinemos.

Inicia-se, desse modo, respeitando os três enfoques sobre os quais se apoiam as reflexões de Russell²⁰⁴, *Estado de guerra*, *Dicotomia* e *Diálogo*, rumo à reconfiguração pretendida, na forma que segue: (i) O embate bélico (*Estado de guerra*): melhoramento humano/moral [compulsório] *versus* moralidade [atual], no qual os dois sistemas se contradizem sobre a realidade, como, *v.g.*, o conceito de

²⁰⁴ Na estrutura de Russell, conforme já mencionado em nota feita na Introdução desta tese, o conflito entre Religião e Ciência é analisado levando-se em consideração quatro posicionamentos, mas em função de a autora no momento discordar da possibilidade de integração *total*, *sob a vertente asseverada por Russell*, entre a teoria melhorista humana e a moralidade, tal posicionamento não será objeto da presente.

natureza humana; (ii) A oposição (*Dicotomia*): não pode haver conflito entre melhoramento humano/moral e moralidade, vez que orbitam espaços independentes; o melhoramento humano/moral utiliza a técnica científica e a moralidade propõe padrões pessoais de conduta, e (iii) O intercurso (*Diálogo*): o melhoramento humano/moral e a moralidade do senso comum podem tratar de questões distintas, mas é possível uma sobreposição e interação entre elas, aspirando harmonização.

A falta de especializações naturais não concede ao homem um *ambiente específico*, como é a tendência da evolução natural, a qual adapta a toda especialização orgânica um ambiente bem determinado. Por essa sua falta, por esse seu estar-fora, por esse seu *ex-sistere* de qualquer mundo-ambiente-determinado (*Um-welt*), o homem está aberto ao mundo (*Welt*) como um espaço não orientado, onde não existem sinais, horizontes, remissões que se ofereçam imediatamente à sua não especializada percepção. Nessa desarticulação não seria possível a sobrevivência se não intervisse o agir técnico, que, na ausência de um mundo preordenado, *constrói* um mundo. (GALIMBERTI, 2006,p.83)

Se indeclinável foi o agir técnico para a que a humanidade tivesse aportado na era contemporânea, é indiscutível que a partir do desenvolvimento [bio]tecnológico e da constatação de que os efeitos dele decorrentes podem escapar da esfera dos efeitos benéficos, e que os riscos provenientes desse escape podem servir à realização de interesses escusos de uma minoria, ainda que causadores de severos danos à maioria, agigantam-se os embates envolvendo os avanços tecnológicos, e, especialmente, os que cingem às tecnologias vermelhas.

O (i) embate bélico entre as biotécnicas destinadas ao melhoramento humano/moral [compulsório] *versus* moralidade do senso comum – atual -, no qual os dois sistemas se contradizem sobre a realidade, como, *v.g.*, o conceito de natureza humana, não constitui novidade dentro das teorias morais, conforme referenciado quando apresentadas as posições que fundamentam as morais biomelhorista e transumanista, as desavenças gravitam os achados científicos desde os primórdios. É possível que a longa permanência do fenômeno bélico tenha sido subsidiada pelo fato de as ciências terem evoluído sob uma “ordem inversa ao que possivelmente tenha sido imaginado. (...) primeiro o Céu, depois a Terra, a vida animal e vegetal, então o corpo humano, e por último (até agora muito imperfeitamente) a mente humana.” (RUSSELL, 2009, p. 33).

O que deve ser ressaltado é que reiteradamente os detentores do poder, aqueles que possuem a “influência da força”, subliminar no caso das democracias

liberais e de algumas outras instituições que atuam nessas sociedades democráticas, revisitam os mesmos e “antigos preconceitos teológicos”, que não obstante os francos sinais de desgaste (RUSSELL, 2009, p. 75) ainda são utilizados como bastiões da moralidade, mas, em verdade, estão a serviço da manipulação de condutas em prol da manutenção do poder.

O enfrentamento contemporâneo entre as intervenções biomelhoristas morais de aplicação compulsória é contundente (e permanece a adjetivação embora possa haver alteração no modo pelo qual a intervenção será proposta, ou seja, ainda que o biomelhoramento moral seja voluntário) e se expressa de forma categórica quando na margem oposta temos a natureza humana²⁰⁵, pilar na construção e fundamental para o desenvolvimento da moralidade humana, segundo parte substancial das teorias morais. Tarefa árdua a de despir o conceito de natureza humana de sua vestimenta sacra, principalmente ao considerarmos que, no sentido oposto do foi previsto por filósofos do século XX, as religiões têm ocupado espaços vagados pela inoperância dos governos democráticos (liberais, para preservar os limites de Persson e Savulescu). No entanto, pensadores contemporâneos sagram formas diferenciadas que podemos entender como natureza [distintiva] humana, como amostra, enfatiza-se Francis Wolff:

Mas o que é próprio do homem é poder alcançar um segundo grau de conhecimento, uma crença sobre sua crença – e isso pelo simples fato de dispor da linguagem. (...) As ideias de “verdade” e de “falsidade” implicam a crença de segundo grau. (WOLFF, 2011, p. 309)

O pensamento contemporâneo dedicado a patentear os fundamentos morais e as melhores regras para a utilização das biotecnologias vermelhas não pode prescindir da delimitação do sujeito dessas ações. Faz-se imperiosa a coerência entre “o que” e “para quem”, melhor dizendo, primeiro, e fundamental, a percepção, a compreensão do “para quem”, do entendimento do indivíduo agora integrante da sociedade tecnológica, que possui a natureza humana de “alcançar um segundo grau de conhecimento”, que possui a sagrada natureza humana de pensar sobre o que é ser um humano. Todavia, a delimitação do sujeito deve ser conservada flexível e

²⁰⁵ No capítulo I foram citados os aspectos da discussão quanto a existência e fixidez do conceito de natureza humana julgados relevantes para o bom desenvolvimento desta tese, porém, é válido que algumas considerações tangenciado o tema sejam feitas para evidenciar o paralelo com o método de análise de Russell, ainda que possam haver pequenas repetições.

permeável a propostas inéditas de alargamento, servindo somente até o ponto em que nova delimitação seja necessária.

Não há expectativa de um tempo vindouro no qual o (i) estado de guerra entre o posicionamento científico e o posicionamento moral deixe de existir, tal conclusão é de Russell

(...) enquanto é verdade que a ciência não pode decidir sobre questões relacionadas a valores, isso ocorre devido ao fato destas questões não poderem ser decididas, de modo algum, intelectualmente, pois estão fora do domínio do de verdade e falsidade. Qualquer conhecimento que possa ser atingido, deve ser atingido através de métodos científicos; e o que a ciência não pode descobrir, a humanidade não pode conhecer. (RUSSELL, 2009, p. 186)

Acredita-se, sim, que haverá transformações na moralidade do senso comum, como as claramente observáveis a datar da Revolução Copernicana²⁰⁶, mas, a neutralidade absoluta entre o todo que as biotecnologias está por nos ofertar, a franca recepção de intervenções que ilimitadamente possam alterar o homem, neste momento parece-nos impossível.

Seria possível, então, afiançar que, balizando-se pelo posicionamento no qual (ii) não poderia haver conflito entre melhoramento humano/moral e moralidade, vez que orbitam espaços independentes; o biomelhoramento humano/moral utiliza a técnica científica, e a técnica científica é regida por uma metodologia destinada a verificação de verdades e falsidades, enquanto a moralidade do senso comum – originariamente - se propõe a deliberação de padrões pessoais de conduta.

Entendendo, como Russell, ser a ética cindida em duas partes: uma composta por regras morais e outra que “trata do que lhe é benéfico”, o argumento para central é que o método científico pode ser utilizado para verificar a verdade contida em uma dessas partes. O argumento [adaptado pela hermenêutica] se desenvolve.

Dantes fora apontado que da teologia se originaram as regras morais (*lato sensu*), algumas possuíam (e possuem) poderes persuasivos fracos, quando mais sensíveis a vontade pessoal de quem as produziu e estivessem direcionadas a um número menor de destinatários, como consequência, se pode extrair a baixa resistência a fatores que viessem a produzir mudanças nas condições que as originaram; outras, por demonstrarem uma enorme eficácia social, deslocadas da

²⁰⁶ Teoria atribuída a Nicolau Copérnico, divulgada no *De revolutionibus orbium coelestium* ("Da revolução de esferas celestes"), em 1543, que afirma a mobilidade da Terra em torno do Sol, que agora substitui a Terra como centro do sistema cósmico conhecido na época.

vontade original, persistiram, não cederam aos tempos, nem às transformações das vontades [pessoais] dos prescritores.

A abordagem filosófica (RUSSELL, 2009, p. 174) dá-se sob outro diapasão: regras morais devem ser determinadas tendo o Bem (devem tratar do que é benéfico) como pedra angular, e a promoção do Bem conferiria à ação sua justificativa moral. Russell confere, ao final, três modos distintos de distinguir as ações morais, a saber: quando a ação for praticada em consonância com o estabelecido no “código moral recebido”, quando a ação tiver sido “sinceramente planejada para produzir bons efeitos”, e quando a ação puder “de fato produzir bons efeitos”, o que não significa afirmar que uma ação sinceramente planejada para um resultado elogiável, não possa produzir, sob certas circunstâncias, resultados reprováveis (RUSSELL, 2009, p. 174).

A justificativa moral da ação que promove o biomelhoramento moral compulsório encontra lastro na confluência dos sentidos de Russell. Ainda que de forma implícita tratam-se de ação em concordância com o código moral recebido, e explicitamente foram - sinceramente – pensadas para que seus efeitos sejam os melhores efeitos, não só para o indivíduo, mas os melhores efeitos para a sociedade, na medida em que as situações nas quais se dariam a prática biomelhorista moral (em substituição à pena restritiva de liberdade, nos casos de predições de níveis criminais altos, e como condição de elegibilidade) são situações que oferecem riscos de severos danos e o estado-nação tem o dever constitucional de assegurar que seus cidadãos não estejam a eles expostos. Por fim, mesmo sob toda sorte de objeções ao tom consequencialista, as ações biomelhoristas compulsórias previstas estariam justificadas moralmente por poderem concretamente produzir bons efeitos.

Hodiernamente, tendo em conta a pesquisa de Specker et. al. (2017), se a sociedade exala desconfianças quantos às invasivas intervenções biomelhoristas, o caráter da obrigatoriedade não parece ser o propulsor central desses receios. Não constava dos objetivos da pesquisa aludida a aferição de resultados quanto à certeza de que as intervenções compulsórias trariam - de fato - o bem esperado, mas foi revelado, repetindo, o medo de que um fármaco ou outro produto biotecnológico provocasse alterações irreversíveis nos indivíduos a eles submetidos. Porém, não foram questionados a aplicação das intervenções para os casos propostos nesta tese. Obviamente, não será refutada a reflexão de Russell no que concerne estar a determinação do Bem e do Mal fora dos domínios da Ciência, não se está propondo

que o método biotecnológico de melhoramento moral determine que ação seja boa, correta, elogiável ou reprovável.

A moralidade do senso comum define o que é o Bem e o que é o Mal. Ela imprime valor [moral] às ações, já que as determinações do Bem e do Mal estão conectadas aos desejos de alguém, que, no princípio, conseguiu mover emoções alheias em direção às próprias, emoções que sequer precisariam ser idênticas, mas somente guardar pontos análogos suscetíveis à atração. No momento em que um grande número de desejos semelhantes é arregimentado forma-se o que aquela sociedade, o que a moralidade do senso comum, vai definir como o Bem, ou como o Mal, e a partir daí constrói-se a ética que, “está intimamente relacionada à política: é uma tentativa de fazer com os desejos coletivos de um grupo tenham influência sobre os indivíduos” ou vice-versa. (RUSSELL, 2009, p. 177-178).

Nota-se que as emoções primárias, como a raiva, o medo e a repulsa, podem facilmente servir como elementos agregadores de desejos, desejos como o de permanecer em segurança, por exemplo. Ocorre desta forma porque levando-se em conta o processo de ação e reação dessas emoções sob a ótica da Teoria Evolutiva das Emoções²⁰⁷, as emoções listadas participam da evolução do homem, colaborando para a manutenção da espécie. Por essa razão o apelo ao medo é tão convincente, por essa razão bradar aos indivíduos da União Europeia, dos Estados Unidos da América, do Canadá, da Austrália, da Nova Zelândia e do Japão (PERSSON; SAVULESCU, 2017, p. 20) que imediatamente demandem aos seus governos o desenvolvimento de biotecnologias que visem ao melhoramento moral, e os disponibilize imediatamente, sob pena de a humanidade se extinguir, causa comoção.

Pensemos agora nas mesmas emoções, porém sob a vertente da Teoria da Avaliação Cognitiva²⁰⁸, segundo a qual as emoções decorrem da avaliação cognitiva de um estímulo externo, ou seja, o pensamento, a avaliação cognitiva sobre o estímulo é que vai gerar a experiência da emoção. Neste caso, a determinação do Bem através da reunião dos desejos, gerados pelas emoções, torna-se mais complexo.

Se torna dessa forma imprescindível para que a leitura do binômio emoções/desejos alicercem o Bem definitivo, ensejando o desenvolvimento ético, que seja suplantada a valoração objetiva do Bem (crença abstrata do Bem), a inserção da

²⁰⁷ DARWIN, C. **A expressão das emoções no homem e nos animais**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²⁰⁸ LAZARUS, R. **Emotion and adaptation**. New York: Oxford University Press, 1991.

avaliação cognitiva trazida por Lazarus (1991) pode fornecer sólidos elementos auxiliares do processo. O Bem não deve possuir “valor intrínseco (...) nem relação com uma verdade objetiva” (RUSSELL, 2019, p. 182). Somente após avaliação cognitiva, experienciar-se-á a emoção correspondente ao estímulo, o medo não deve ser a emoção corresponde ao estímulo de Persson e Savulescu, considerando que as populações por eles citadas integralmente biomelhoradas moralmente não evitariam o “Dano Último” caso um estado-nação detentor de armas de destruição em massa decidisse fazer uso delas, por entender que esta ação seria em prol do “verdadeiro” Bem (aqui no sentido pessoal e abstrato).

Valores subjetivos, no entanto, não minam o sentido da obrigação moral (RUSSELL, 2009, p. 184). O ponto defendido nesta tese, no tange à questão em discussão, é que não existindo perfeição relativa à regras morais, pois não há como garantir que o cumprimento da melhor das regras morais ainda hoje consagrada produza efeitos idênticos durante toda sua vigência (RUSSELL, 2009, p. 174), a intervenção biomelhorista moral compulsória (e neste caso também a voluntária) deve ter sua justificação moral fundamentada no argumento de que ela trata de um desejo impessoal; trata-se de uma ação que produzirá efeitos desejáveis, desejáveis pela introjeção do aprendizado moral fornecido pelos métodos tradicionais, como a prática de bons hábitos, a educação moral familiar e o conhecimento, mas é um desejo que almeja o melhor possível para o corpo social, é impessoal. Isso faz com que o indivíduo reflita que a implementação do biomelhoramento moral involuntário para os casos elegidos nesta tese, expressa o desejo no qual o de agir representa estar “de acordo com o que acreditamos haver maior probabilidade de produzir o maior bem possível, e o menor possível de seu correlativo mal” (RUSSELL, 2009, p. 175), que se acredita um desejo universal.

É sob a perspectiva de que (iii) o melhoramento humano/moral e a moralidade do senso comum apesar de tratarem de questões distintas, podem, respaldados pela sobreposição dos respectivos saberes, promover a interação entre eles através do [diálogo]. Nesse contexto encontra-se sede para o entendimento do poder transformador do conhecimento. Menciona-se que parte expressiva da sociedade objeta as práticas compulsórias biomelhoristas moral por crer que o Bem tem valor objetivo, o que impede que a moralidade do senso comum derivada (da referida concepção de Bem) nasça eivada pela ignorância, decaída pelo desconhecimento; desconhecimentos relativos aos aspectos subjetivos envolvidos na formulação do

Bem, desconhecimentos relativos ao desejo [impessoal e universal] de “produzir o maior bem possível, e menor possível de seu correlativo mal” presente na formulação da proposta.

Emanada da alegação de Russell (2009, p. 1-10) sobre serem as crenças o berço intelectual dos conflitos, visto que, desde priscas eras, qualquer tentativa de objetá-las significava um ataque frontal à moralidade, que poderia, inclusive, ser punido com pena capital, serão expostas duas categorias de crenças provindas das apontadas por Russell: (a) *ordinárias*, quando a crença não institui princípio moral, não sendo estrutural na formação da moralidade do senso comum, sem “importância inerente”, caso em que o conhecimento gerado pelo método científico, o esclarecimento sobre as evidências biotecnológicas demovem rapidamente as demovem de seus lugares, e (b) *extraordinárias*, quando a crença institui princípio moral²⁰⁹ e é essencial para que a moralidade do senso comum seja afirmada e confirmada. Tal categoria não admite mobilidades, é fixa, e, por esta razão, persistem os conflitos.

Reputa-se pertencer à segunda categoria as crenças que sustentam a rejeição ao biomelhoramento moral compulsório. Como demonstram as crenças na existência de uma natureza humana fixa, e no livre-arbítrio.

Retornemos a necessidade primeva de se definir o Bem. A necessidade não ocorre somente para o estabelecimento de regras morais, mas para qualquer decisão, qualquer resolução, mister que se demarque os pontos proeminentes que abarcam a questão a ser decidida. O isomorfismo é flagrante:

Os homens da ciência não esperavam que as afirmações devessem ser acatadas somente porque algumas autoridades proeminentes as consideraram verdadeiras, ao contrário, apelaram para a evidência do sentido e confirmaram somente as doutrinas que acreditavam ser embasadas em fatos que fossem patentes para todos aqueles que escolheram fazer as observações necessárias. (RUSSELL, 2009, p. 8)

O reconhecimento e a não aceitação do *argumentum magister dixit*²¹⁰ exerceu no passado papel crucial para que certos dogmas (crenças pertencentes à categoria

²⁰⁹ Como, *v.g.*, a Temperança, a Prudência, a Honestidade e a Justiça.

²¹⁰ “Veja-se o gênero de crenças que tinha um europeu de 1600 com uma boa formação escolar: “Acredita que um corpo vítima de homicídio sangra na presença do homicida. Acredita que há um unguento que cura feridas se for esfregado no punhal que as causou. Acredita que a forma, cor e textura de uma planta pode ser uma pista do seu uso medicinal porque Deus fez a natureza de modo a ser interpretada pela humanidade.”” (WOOTTON apud MURCHO, 2019c).

de extraordinárias) pudessem ser destituídos de sua infalibilidade. Era o conhecimento rompendo paradigmas, modificando regras morais, alterando a moralidade do senso comum.

De forma análoga, a ação compulsória para o biomelhoramento moral não pode ser refutada com base em argumentos de autoridade, ou seja, sob a justificativa abstrata do Mal, decida a partir de crenças vazias e pessoais.

A sociedade deve ter acesso ao conhecimento, ao conhecimento observável da segurança e, principalmente, da eficácia das intervenções propostas, pois são estes os pontos que devem ser demarcados para que se dê a justificação moral da prática biomelhorista compulsória foi definida, por ser o bem-estar da sociedade um valor impessoal e em consonância com o código moral recebido, pela ação compulsória para o biomelhoramento moral ter sido concebida para gerar efeitos benéficos e ter no seu arcabouço poder para gerar os efeitos esperados.

Poder-se-ia trazer, ainda, a luz de alguns princípios e argumentos pertencentes à Bioética com o escopo de subsidiar as ponderações retroaludidas e ratificar a justificação moral da prática compulsória biomelhorista moral. Determinar e promover os prováveis benefícios da ação e minimizar os possíveis riscos é a moral – de valor objetivo – prevista no Princípio da Beneficência, nos mune com razões morais para a prática biomelhorista. A promoção dos benefícios da prática compulsória biomelhorista encontra-se diretamente ligada ao fato de ela estar minimizando (e impedindo) a ocorrência de danos, quanto maior for a possibilidade de riscos a serem impedidos mais forte a justificação moral da ação.

Para ilustrar, tomaremos apenas os casos em que os indivíduos desejem se candidatar a cargos políticos, exclusivamente mirando interesses próprios. Estamos, inequivocamente, à frente de condição geradora de danos, certamente quantificáveis através de teorias probabilísticas. Determinado o coeficiente dos prejuízos que um indivíduo com baixo grau de moralidade, na posse de um cargo político, poderia gerar à sociedade, seria determinar o mesmo coeficiente de obrigação moral para que tais prejuízos fossem impedidos, o que se daria pela implementação do biomelhoramento moral compulsório como condição de elegibilidade.

O supradito não sugere a pacificidade da questão, porém, algumas refutações soam nebulosas. Inúmeros posicionamentos pugnam pela imoralidade do biomelhoramento moral compulsório, sob variadas alegações, dentre elas, podem ser citadas a defesa dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana e da

liberdade. Ocorre que é função do estado-nação a prevenção de danos, precipuamente os sabidos de antemão, quais então seriam as razões morais para que ações corretas, esperadas e desejáveis, fossem deflagradas para que os danos decorrentes de ações patentemente prejudiciais fossem evitados e quais seriam as razões morais para que o biomelhoramento moral compulsório – intervenção que, de fato, poderia minimizar os danos previstos – fosse condenado²¹¹? Concluindo, não se permite o biomelhoramento moral compulsório, respaldado pelo Princípio da Beneficência (fazer o bem à sociedade), mas, concomitantemente, não se segue o Princípio da Não-maleficência, permitindo a ocorrência *intencional* do dano, que previsto, não foi evitado.

O cultivo consciente por parte dos governantes [e/ou líderes de instituições sociais dotados de “poder” para inculcar na sociedade a] da ideia de um Bem que foi definido, e constituído, por verdades absolutas, que não aceitam refutações e não podem ser submetidas a verificações, é arrastado durante séculos, e observável hodiernamente, como no caso da Doutrina Criacionista²¹². Ocorre que a justificação moral da verdade “técnica” não pode ser obtida *a priori*

(...) um teste do certo e do errado tem de ser o meio de determinar aquilo que está certo e aquilo que está errado, e não uma consequência de o termos já determinado. Não se consegue evitar a dificuldade recorrendo à teoria popular segundo a qual há uma faculdade natural, um sentido ou instinto, que nos informa acerca daquilo que está certo e errado. (MILL, 2014, p. 88-89)

Podemos deduzir de Russell que será exitosa a transição da moralidade do senso comum, que ainda agora justifica sua reprovação ao biomelhoramento moral compulsório calcada em verdades absolutas, dogmáticas e abstratas, para a moralidade que justificará a aceitação da intervenção quando de posse do conhecimento da verdade “técnica”, trazida pela observação dos benéficos por ela ocasionados, pois “[o] novo método conseguiu sucesso estrondoso, tanto teórico

²¹¹ Tal espécie de refutação guarda proporção com a exclamação de Medea “*Vide meliora proboque, deteriora sequor*”. OVIDIO, poeta romano. 43 a. C./17 d. C., em *Metamorfosi*, livro VII, vv. 20-21. Disponível em: <http://www.treccani.it/vocabolario/video-meliora-proboque-deteriora-sequor/>. Acesso em: 01 mar. 2018

²¹² O Criacionismo apresenta argumentos em defesa própria (contra o *evolucionismo*), em deles é de que existem “três evidências básicas da existência de um Criador: (1) o ajuste fino do Universo (teleologia); (2) a existência de estruturas irreduzivelmente complexas nos seres vivos, que tinham de funcionar perfeitamente desde que foram criadas, ou estes não chegariam aos nossos dias; (3) a informação complexa especificada existente no material genético, que só a inteligência pode originar. Disponível em: <https://www.educacaoadventista.org.br/conheca-mais/por-que/por-que-ensinamos-o-criacionismo/>. Acesso em: 30 ago. 2017.

quanto prático, assim a teologia foi aos poucos forçada a se acomodar à ciência.” (2009, p. 8), restando impossível que se conceba a refutação da prática compulsória biomelhorista fundamentada em crenças d’alma, fracas e de conteúdos inverificáveis, “[p]ensar o contrário é temer pelo que possamos descobrir, o que interferirá no mundo, mas é somente na medida em que alcançamos este entendimento, que a verdadeira sabedoria se torna possível. ” (RUSSELL, 2009, p. 9).

Em suma, pela mediação do conhecimento, do conhecimento da eficácia (benefícios) e segurança (não-malefícios) dos métodos, ou seja, o conhecimento da verdade “técnica”, a moral, que no tempo presente refuta a intervenção compulsória biomelhorista moral, será “aos poucos forçada a se acomodar”.

Cabe notabilizar a existência de aspectos que forçosamente orbitam as relações do biomelhoramento moral compulsório com a moralidade do senso comum no contexto desta tese. Admitido que a moralidade do senso comum através do “conhecimento” será modificada e, em consequência, adaptar-se-á ao demandado pelas tecnologias emergentes, duas ponderações são competentes para amainar o fôlego das réplicas: a primeira (que de outra forma já foi transmitida), o conhecimento referido como elemento transformador da moralidade não recorre às emoções primárias²¹³ para o seu estabelecimento, ao menos não exclusivamente²¹⁴, não existem invocações apelativas no processo, ou “manipulações das emoções normais” com o objetivo de interferir na tomada de decisão quanto (DAMÁSIO, 2012, p. 16-17) à justificação moral do biomelhoramento moral compulsório, observando que o medo (emoção primária), por exemplo, pode deflagrar a obstrução do processo cognitivo – impedindo o raciocínio crítico²¹⁵ - provocando alterações na conduta do indivíduo²¹⁶, o que o tornaria suscetível aos argumentos de autoridade; a segunda, não há pretensões quanto à disposição da sociedade em geral na aquisição [consciente] do conhecimento demandado, nem quanto ao processo (método), nem quanto ao

²¹³ Medo, tristeza, raiva, aversão, surpresa e alegria.

²¹⁴ António Damásio, em **O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano** (2012), p. 216-221, sugere que “sentimentos exercem uma forte influência sobre a razão, que os sistemas cerebrais necessários aos primeiros se encontram enredados nos sistemas necessários à segunda e que esses sistemas específicos estão interligados com os que regulam o corpo.”.

²¹⁵ Sobre as formas com que as questões são formuladas; A habilidade do senso crítico está diretamente vinculada à capacidade de racionar com correção. (BLACKBURN, 1997, p. 332).

²¹⁶ “A amígdala é responsável pela detecção, geração e manutenção das emoções relacionadas ao medo (...) lesões nessa localização produzem alterações no comportamento social e emocional - quadro caracterizado por apatia, letargia e insensibilidade emocional.”. ESPERIDIÃO-ANTONIO, V. et al. **Neurobiologia das emoções**. Revista de Psiquiatria Clínica, n.35, p. 55-65, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rpc/v35n2/a03v35n2>. Acesso em: 04 mar. 2019.

procedimento (efetivação do método) envolvidos no biomelhoramento moral. O conhecimento da verdade “técnica” requerida para a modificação da moralidade que justificará a intervenção compulsória biomelhorista moral virá pela eficácia, pela objetividade dos benefícios.

O raciocínio crítico, isto é, a análise racional e objetiva da aplicação compulsória do biomelhoramento moral, deve, de maneira imperativa, conter o estudo de suas possíveis consequências danosas, bem como o grau de probabilidade de elas ocorram, na forma do exposto anteriormente quanto à avaliação de riscos.

O frequentemente observado como característica central embutida na estrutura geral das refutações ao biomelhoramento humano (seja mecânico, cognitivo, voluntário ou compulsório) são as tentativas de agigantamento desses possíveis riscos, imprimindo-lhes dimensão semelhante (curiosamente semelhante) a que Persson e Savulescu atribuem aos riscos do *não* biomelhoramento, *v.g.*, as teorias de Michel Sandel (2013) que objetivam fazer da humanidade de ser humano o argumento forte na contenção do progresso da evolução do homem, advertindo-nos, não sobre os riscos, mas sobre “o dano”- indefectível e irreversível - oriundo das tecnologias emergentes biomelhoristas: o fim da humanidade do homem. E, para que seja mantida a proporção do grau argumentativo, os efeitos benéficos são proscritos dos limites do biomelhoramento, tendo sua existência admitida somente se a biotecnologia for destinada para a recuperação da saúde, ou seja, perímetro da terapêutica.

Contudo a análise objetiva, racional, crítica, da intervenção compulsória que objetiva o biomelhoramento moral não valida a proposição da maioria dos detratores do biomelhoramento [humano], repetindo, de que a biotecnologia deve ser desenvolvida e utilizada exclusivamente para tratamentos médicos. Quais seriam as boas razões para impedir os enormes benefícios advindos das práticas de políticos biomelhorados moralmente (mesmo se involuntariamente), por exemplo? Mesmo considerando a existência de algum risco, consideremos, da mesma forma, que nenhum tratamento é totalmente eficaz e absolutamente livre de riscos. O resultado do raciocínio crítico deve indicar a melhor conduta, sob as melhores razões, deve invariavelmente indicar a correção das ações que apresentam, de fato, consequências benéficas para a sociedade.

“Todos os credos fanáticos são prejudiciais. ” (RUSSELL, 1976, p. 98). A afirmativa é válida para aqueles que tentam impedir, sob quaisquer circunstâncias, a aplicação do biomelhoramento moral, e para aqueles que a prescrevem

indiscriminada e obrigatoriamente para toda população, ambos com suas teorias justificadas (*sic*) na ocorrência da extinção da humanidade, da humanidade do ser humano e da espécie humana, respectivamente.

Bem-aceito, para compor o sentido da asseveração de Russell retro mencionada, é o aforisma de Theodor Adorno, em *Minima Moralia*²¹⁷

A inteligência é uma categoria moral. A separação de sentimento e entendimento, que permite ao imbecil falar livremente e com deleite, hipostasia²¹⁸ a cisão historicamente consumada do homem nas suas funções. No elogio da simplicidade refulge a preocupação de que o separado se torne a encontrar e derrube a deformidade. "Se tens intelecto e um coração - diz um dístico de Hölderlin -, mostra apenas um deles. / Porque ambos te amaldiçoarão, se juntos os mostrares." O desprezo do entendimento limitado comparado com a razão infinita, mas enquanto infinita sempre imperscrutável para o sujeito finito, de que a filosofia se faz eco, ressoa, pese ao seu conteúdo crítico, no mote: "Age sempre com lealdade e rectidão.". (ADORNO, 1951, §127. p. 189) (nota de referência da autora)

Trata-se do radicalismo das afirmativas biocatastrofistas, afogadas em emoções que turvam a manifestação da razão, em disputa com o radicalismo das afirmativas dos tecnoprofetistas, afogados na razão intransigente, que turvam a autoanálise. Ambas impedem a reflexão límpida sobre a justificação moral do biomelhoramento moral.

O radicalismo biocatastrofista, digamos, das emoções, pode ser elucidado por Sigmund Freud²¹⁹, e nos fala de quão inconscientes as expressões emocionais comumente julgadas conscientes. Salientar-se-á outro aspecto relevante sublinhado por Russell (2009, p. 188-189) que acena para o esclarecimento o radicalismo razão intransigente dos tecnoprofetistas. Há uma diferença que deve ser entendida: a dicotomia entre a *mentalidade científica* e a *técnica científica*. A primeira atende a métodos (que necessitam do rigor), é "experimental e gradual", aguarda o momento em que o espectro de Popper²²⁰ adentre no laboratório e novas asserções sejam então propostas. Ela precisa manter-se sob uma certa permeabilidade, receptiva ao novo, pois esta é a maneira pela qual estará garantida sua sobrevivência; a segunda se

²¹⁷ ADORNO, T. *Minima Moralia*. Disponível em: <https://mega.nz/#F!4IUk1AZD!1sCvH-iTjbfDzxSubudbXg>. Acesso em: 12 fev. 2019.

²¹⁸ Hipostasiar: considerar real o que é ficção.

²¹⁹ FREUD, S. *O Inconsciente* (1914). Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro, 1976.

²²⁰ Karl Popper, filósofo que na década de 30, do século passado, propôs a Teoria da Falseabilidade, que explica a necessidade de uma asserção, de uma afirmação categórica, poder ser mostrada falsa.

desenvolveu sob a égide da altanaria, está “repleta de um sentido de poder ilimitado, uma certeza arrogante e o prazer de manipular até mesmo o material humano” (...).

O remate é que a moralidade do senso comum que rejeita o biotecnológico moral compulsório foi envolvida na densa nébula formada ao longo dos séculos pelo não discernimento entre a mentalidade e a técnica científica. Foram as decorrências malélicas, as implicações lesivas e as finalidades funestas da técnica científica que impregnaram as sociedades com o sentimento de que as tecnologias emergentes que visam melhorar o homem são perniciosas. Mas, a mentalidade científica não pode ser penalizada pelo desvio da técnica científica, menos ainda, que seja posta à margem a necessidade de se adotar uma prática científica que responda às demandas atuais da sociedade.

Tem-se que a boa técnica científica incidindo nas intervenções compulsórias biotecnológicas morais aplicadas aos casos elencados nesta tese, apresentarão resultados ansiados por parte expressiva dos indivíduos que compõe os estados democráticos, todavia esse anseio pelos resultados da aplicação da boa técnica científica posto à frente das objeções feitas às mesmas intervenções expõe o conflito.

Todos os cidadãos desejam ser protegidos de possíveis riscos, e quanto maiores as possibilidades de eles ocorram, e quanto maiores os prejuízos deles decorrentes, maior a demanda pela segurança para que eles não transcorram. Tal proteção como dever do estado democrático de direito pode ser resumido, no Brasil, pelo expressado como objetivo republicano: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária²²¹.

Para elucidar a questão do conflito retroaludido traz-se algumas considerações a respeito de justificações morais propostas por Denis Coitinho da Silveira, em *Moralidade, Justificação e Coerência* (2015), especificamente a proposição central, na qual a “justificação da crença moral é dada pela coerência com um sistema coerente de crenças que é consistente”²²², nomeado coerentismo²²³.

²²¹ C.R./88. Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; (...).

²²² COITINHO, D. **Moralidade, Justificação e Coerência**. Kriterion: Revista de Filosofia, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2015000200557. Acesso em: 05 nov. 2016.

²²³ BLACKBURN, S. **Dicionário Oxford de Filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1997, p. 164, verbete: fundacionalismo. (...) “[U]m conjunto de proposições pode ser concebido sem que esteja fundado na certeza, vendo-se antes como essas proposições se reforçam mutuamente” (...).

Coitinho estabelece um exemplo para demonstrar o modo como se dá o coerentismo que será adaptado²²⁴ para ratificar o entendimento da existência de discrepâncias entre o almejado pelos cidadãos, já promulgado, e o estado psicológico suscitado na mesma sociedade pelos resultados indesejados da técnica científica mal direcionada.

Cogitemos que Beto desenvolveu seus acretares tendo como um dos elementos os relatos das agruras vividas por seus ancestrais no decorrer da Segunda Guerra Mundial. De todos, o que mais lhe marcara foi o de sua tia-avó, capturada pelos inimigos, ter sido forçada a servir de cobaia humana numa série de experimentos científicos que projetavam a construção de um ser humano superior em capacidades, habilidades e, também, esteticamente, aos seres humanos que na época constituíam a massa da humanidade. Tais experimentos incluíam a submissão da tia-avó de Beto a cópulas forçadas que intencionavam a gravidez para posterior retirada do feto e o implante do mesmo em animais não-humanos. Apesar de ter sobrevivido fisicamente (embora tenha tido, ao final, o útero, os ovários e as tubas uterinas arrancadas) a tais abominações sua tia-avó jamais se recuperou psicologicamente, e terminou seus dias em um manicômio francês.

Os traumas adquiridos pelas experiências dos antepassados de Beto romperam as barreiras das gerações e a ele chegaram na forma de repúdio ao desrespeito à dignidade humana e de repulsão às ações totalitárias. E chegaram a todas gerações pós segunda grande guerra.

Sucedese que Beto (decerto movido por processos inconscientes) sempre acompanhou o desenvolvimento das ciências, e, hodiernamente, encontra-se focado nas tecnologias emergentes e suas propostas para o biomelhoramento humano, que elabora a planificação de um homem melhorado em todos os aspectos que podem torná-lo superior ao homem que hoje constitui a massa da humanidade.

O acesso à proposta que obriga o indivíduo a participar de programas de biomelhoramento humano, seja para correr mais ou para ter uma memória colossal, deflagra em Pedro um processo instantâneo de rejeição, pois, mais uma vez, pessoas serão submetidas, contra suas vontades, à cupidez da técnica científica mal aplicada, mais uma vez, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana será violado.

²²⁴ Mas que manterá Beto, personagem do exemplo de Coitinho, no papel principal.

Tempos mais tarde, a filha de Pedro é brutalmente violentada por pedófilo que, ao ser preso, descobriu-se tratar-se de um fugitivo, já condenado judicialmente e reincidente pela centésima vez. Submetido a exames para avaliação psíquica o delinquente é classificado como mentalmente capaz. Assim, ele cumprirá a penalidade que lhe foi imputada e depois devolvido à sociedade.

Nesse momento, Pedro descobre que tramitando no Congresso Nacional encontra-se um projeto de lei para incluir no Código Penal a aplicação compulsória para biotecnologia moral como pena acessória, ou seja, aplicada em conjunto com a pena privativa de liberdade, para crimes de estupro. Pedro agora *busca justificar a correção moral* das ações compulsórias biotecnológicas *apontando para uma coerência desse juízo* com os objetivos fundamentais da República de garantir a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (C.R./88, Art.3, I), e com o disposto no parágrafo 7º, do Art.144, da Constituição da República/88, combinado com os artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 13.675/2018, destacados aqui os diretamente vinculados ao exemplo em tela: Art. 4º, I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos; (...) IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais; Art. 5º, III - fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis; (...) IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública; (...) XIII - modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social; (...) Art. 6º, XII - fomentar o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas de direito e de penas alternativas à prisão; XIII - fomentar o aperfeiçoamento dos regimes de cumprimento de pena restritiva de liberdade em relação à gravidade dos crimes cometidos.

Coutinho propala o *ponto central do argumento*, na forma que segue:

Dado que [o senso comum] *aceite* [o objetivo fundamental da República de garantir a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e de todo o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 13.675/2018] *e, dado que ele pode se atualizar em relação aos fatos científicos em questão, ele deveria aceitar a moralidade das* [ações compulsórias biotecnológicas moral]. *Como* [o senso comum] *realmente aceita* [legítima, julgando moralmente corretos] *os princípios que* [garantidos no ordenamento jurídico pátrio] *e consegue compreender as novas evidências dadas pela ciência, ele aceita o*

argumento de [que estupradores contumazes devem ser submetidos compulsoriamente ao biomelhoramento moral].

Em geral, uma nova verdade é inconveniente para alguns interesses; (...) Entretanto, é de interesse da comunidade como um todo que uma nova verdade deva ser livremente promulgada.

(Bertrand Russell)

Considera-se que “refutação em bloco”, sem que haja o devido recorte demandado pelo método reflexivo é, empregando a expressão de Russell (2009, p. 32) uma espécie de “dogma herdado de uma era ignorante”. Considera-se que o conhecimento, *per se*, carregue em seu bojo a responsabilidade de promover alterações na percepção das cores do quadro que, até então, era admirado nas sombras da ignorância. Também ao biomelhoramento moral compulsório.

A proposta de um programa compulsório de utilização do *Serpram Flux Moral-Up* (nos estados democráticos) para criminosos causaria infinitamente menor comoção nos organismos nacionais e internacionais que defendem a dignidade da pessoa humana, do que se o mesmo fármaco fosse liberado pelo órgão regulador competente e disponibilizado livremente nas farmácias. E por quê? Porque para o senso da moralidade comum (teoricamente refletido nos ordenamentos, e, conseqüentemente, nas instituições públicas e em algumas privadas) a restrição da liberdade do indivíduo está vinculada à restauração de danos causados por ele à sociedade, e ao resguardo da sociedade da iminente reincidência. É pacífico o entendimento sobre a imperiosidade de ações que garantam os fundamentos do estado democrático, elas são moralmente justificadas como ações corretas, sem que sejam necessárias extensas cogitações ou profundas reflexões sobre qual teoria estaria sendo utilizada para o reconhecimento da moralidade de tal ação.

Poder-se-ia afirmar inclusive que o biomelhoramento moral compulsório para aplicação aos casos elencados nessa tese encontra-se justificado pela moralidade do senso comum vigente, ainda que sua externalização seja incipiente (ou ainda inconsciente) dado ao caráter ficcional, fantasioso, imputado às intervenções de

biomelhoramento humano – exclusivamente em razão da absoluta falta de conhecimento, de esclarecimento. Dificilmente alguém questionaria a intervenção compulsória biomelhorista moral a um assassino em série.

Porém, quando a proposta é um programa de biomelhoramento moral compulsório direcionado para [toda] a sociedade – indiscriminadamente – como o indigitado por Persson e Savulescu (2017), afloram as contraditas, as oposições, e toda sorte de resistências. Liberdade, Dignidade, Livre-arbítrio, Natureza Humana, Autonomia, e, certamente, outra série de princípios, são utilizados para justificar a imoralidade do programa referido.

O que as democracias almejam, o que a moralidade do senso comum ambiciona, o que os indivíduos desejam é que a sociedade seja composta por indivíduos capazes de práticas morais. Dessa forma, o biomelhoramento moral compulsório deve objetivar, sob uma perspectiva macro, auxiliar na manutenção da segurança, da justiça, da solidariedade e, da própria liberdade dos cidadãos, sendo direcionado exclusivamente aos incapazes na realização das práticas morais esperadas.

Donde se conclui que, partindo do acesso ao conhecimento epistêmico do biomelhoramento moral, partindo-se do pressuposto de que sua aplicação compulsória a determinados casos pode trazer para a sociedade os benefícios das práticas morais almejadas, haverá a modificação na moralidade do senso comum, conferindo, assim, à intervenção biomelhorista moral compulsória valor moral. Uma vez entendido que a ação de intervenção compulsória visa à melhoria moral do indivíduo do qual se espera práticas de ações morais, e que delas não é capaz, estará reconhecido e determinado o objetivo e a efetivação e a justificação moral da intervenção.

De suma importância o asseverado por Murcho (2019c) quanto à pluralidade de provas que estão, necessariamente, envolvidas no processo de justificação que compõe a integralização do conhecimento epistêmico: que uma prova isolada nada prova se não confrontada em força com outra; que a Epistemologia não tem por objetivo a verdade absoluta; que “é ao longo do tempo que se vai descobrindo melhores provas, ou descobrindo erros nas provas anteriores.”.

À face todo o acima exposto, soma-se a parcela que contém o acesso ao conhecimento epistêmico do biomelhoramento moral à parcela que contém o esclarecimento utilitário da aplicação compulsória.

O conhecimento, quando amplo e profundo, traz consigo a compreensão de épocas e lugares longínquos, a consciência de que o indivíduo não é onipotente ou imprescindível, ao mesmo tempo que uma perspectiva em que os valores são mais claramente percebidos do que por aqueles para quem é impossível uma visão de longo alcance. (RUSSELL, 1969, p. 207)

A figura mais citada até o presente momento para compor a ilustração de um dos casos propostos nesta tese, em que a intervenção biotecnológica moral compulsória seria devida, é a do delinquente grave. Mas a aplicação da mesma medida e na mesma forma soa com intenso grau de relevância ao ser direcionada aos governantes, e todos aqueles que devem desempenhar a moralidade inerente aos cargos públicos. Conforme referido, alguns princípios bioéticos, como a Beneficência e a Não-maleficência, servem de alicerce na inquirição e na construção da justificação moral das ações compulsórias para biomelhoramento moral. Observa-se nesta ocasião que os mesmos princípios servem igualmente para firmar a categoria *candidatos políticos* no topo rol que estipula o direcionamento da ação compulsória de biomelhoramento moral, ou seja, quando se estiver tratando de indivíduos que desejem se candidatar ao exercício de cargos públicos, obrigatoriamente, eles devem ser biomelhorados. Significa dizer que cabendo a eles, em quaisquer graus, esfera ou modalidade, a defesa dos princípios, dos fundamentos e objetivos previstos na Constituição da República, jamais poderão ficar expostos às paixões do inconsciente, implicando no imprescindível biomelhoramento moral compulsório.

Logo, o que está no centro da argumentação é a relevância das atividades que serão desempenhadas, o grau de risco máximo, se tratando das vidas de milhares de indivíduos, a probabilidade de o poder despertar Eros ou Thanatos; e refutar a possibilidade de que tal constatação possa ser contida através do biomelhoramento moral, traduz, desde antes, a imoralidade da conduta.

Quando Russel (2009, p. 187-188) aponta para o fato de “a técnica científica está se tornando mais importante em seus efeitos do que os estado da mentalidade científica”, está apontando também para as incoerências surgidas em função do referido deslocamento, e a reputada como de maior expressão na contemporaneidade, quando da perquirição das melhores justificativas para a aplicação compulsória biomelhorista moral são as reverberações observadas no corpo social, e porque não dizer, na humanidade. As palavras de Clifford, escritas cinquenta e oito anos antecipa Russell:

Em circunstância alguma a crença de um homem é um assunto privado, que apenas diga respeito ao próprio. As nossas vidas guiam-se por essa concepção geral da ordem das coisas que a sociedade criou para fins sociais. As nossas palavras, as nossas expressões, as nossas formas, processos e modos de pensamento, são propriedade comum, modificados e aperfeiçoados de época para época; um legado que cada geração sucessiva herda como um depósito precioso e uma doação sagrada a transmitir à geração seguinte, não sem modificações, mas alargado e depurado, com algumas marcas distintivas do seu engenho específico. Nisto, para o bem e para o mal, se entretece cada crença de cada homem que partilha a língua dos seus semelhantes. É um terrível privilégio e uma terrível responsabilidade ajudar a criar o mundo no qual irão viver as gerações do futuro. (CLIFFORD apud MURCHO, 2019c)

Alcançar o consenso quanto à aplicação compulsória das intervenções biomelhoristas morais será alcançar a *Corsa de Cirineia*²²⁵, pois tal discussão é alimentada por fortes argumentos advindos de diferentes correntes: os que são radicalmente contra o biomelhoramento em si, que sequer o reconhece como uma possibilidade de melhoramento do homem; os que rejeitam outras formas de biomelhoramento, mas não o biomelhoramento moral – ainda nesta categoria há os que o admitem, desde que sua adesão seja voluntária, e os que o aceitam na modalidade compulsória em casos determinados; os que são favoráveis ao biomelhoramento em si, sem que nada seja objetado; os que são favoráveis é consideram o biomelhoramento humano e, principalmente, o biomelhoramento moral como uma obrigação moral, que deve, inclusive, ser aplicada de forma compulsória à toda população, tendo como ideia de fundo a “certeza” de homem não possui discernimento para entender a ação biomelhorista moral como um dever moral, no máximo de sua razão chegará ao entendimento de estar diante de ação supererrogatória, desejada, louvável, correta, mas não obrigatória.

Apresenta-se desta forma o estado da arte: estamos copiosamente distantes de um entendimento quanto à aceitação (ou não) da aplicação compulsória biomelhorista moral, seja em substituição à pena restritiva de liberdade, ou como pena acessória; seja para aplicação aos casos de predições de níveis criminais altos, ou como requisito básico para os indivíduos que desejassem se candidatar a cargos políticos, seriam legítimas, estariam moralmente justificadas pelos caracteres da

²²⁵ Animal com pés de bronze, que corria numa velocidade nunca antes vista e jamais se cansava. Caçá-lo era uma das doze tarefas de Hércules. CHRISTIAN GRENIER. *Contos e Lendas: Os Doze Trabalhos de Hércules*. São Paulo: Editora Schwarcz, 2014, p. 177-132.

necessidade, da responsabilidade e da beneficência. Tal estado é imputado ao fato de o homem não ter tido acesso ao devido conhecimento sobre os benefícios da boa técnica científica. Acredita-se que uma vez disponibilizado o referido acesso, a moralidade do senso comum será modificada e recepcionará a intervenção compulsória biomelhorista moral como uma conduta correta, elogiável, moral.

CONCLUSÃO

O escopo da presente tese foi trazer a possibilidade de a moralidade do senso comum atual ser alterada quanto à justificação moral das intervenções compulsórias que visam ao biomelhoramento moral em casos determinados.

Foi proposto que as demandas sobre as tecnologias emergentes, para que ocorra tal progresso moral, devem ser livremente respondidas, e que a intervenção involuntária biomelhorista moral deve integrar tais respostas.

Entende-se que os questionamentos sobre o tema biomelhoramento humano configuram um largo leque de abrangências, que vai desde o aspecto da moralidade da pesquisa em si, ou melhor, da análise ética sobre o objeto da pesquisa, ou seja, sobre o escopo da pesquisa, passando pelo questionamento dos resultados obtidos, pelo viés ético da aplicação, da utilização desses resultados, até chegarmos aos questionamentos sobre se o acesso prático dos resultados deve ser permitido, negado ou controlado.

Foram apresentadas duas respostas como possíveis e que podem configurar as tecnologias emergentes aplicadas ao biomelhoramento moral, ora como uma bênção, ora como uma maldição para a humanidade, garantindo-nos mais liberdades, ou sendo um agente cerceador da mesma. (RUSSELL, 1976).

Detectou-se a relevância da discussão quando as tecnologias emergentes rompem a fronteira da bioconservação (na qual o progresso científico estaria a serviço da manutenção das características naturais do homem, cooperando para a manutenção da categoria humana²²⁶) e alcançam as raias do transumanismo (para alguns, uma aberração, para outros, uma perspectiva “evolucionista”).

Acreditando que uma substancial parcela dos argumentos apresentados pelos detratores do transumanismo não seja válida e que tenha emergido do obscurantismo, da insipiência sobre o tema, com a intenção de clarificar os principais pontos turvos, no primeiro capítulo desta tese foi distinguido *aprimoramento humano* de *melhoramento humano*; ajustado o conceito de melhoramento humano dentro das teorias antagonistas, com a finalidade de facilitar os estudos e a compreensão da

²²⁶ Michel Sandel, filósofo contemporâneo com “grandes números de audiência”, é um dos defensores do bioconservadorismo. “Para Sandel, práticas melhoristas podem levar à eliminação de alguns traços que são essenciais para a nossa própria identidade como seres humanos.” (SANDEL apud AZEVEDO, 2014, 698). AZEVEDO, M.A. Eugenia e melhoramento humano. In: TORRES, J.C.B. (Org.). **Manual de ética**: questões de ética teórica e aplicada. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 689-710, 2014.

proposta de distinção entre melhoramento e tratamento; descritas quais as preocupações morais de cada teoria, por meio de suas vertentes duras, e levantadas considerações sobre a teoria dos deveres *prima facie*, de Davis Ross, como uma primeira possibilidade de justificação da intervenção melhorista.

No segundo capítulo foram exibidos os questionamentos específicos que tangenciam o biomelhoramento moral. Constatou-se também a inópia de argumentos sólidos, por parte dos bioconservadores, argumentos de censura, que tentam fundamentar sua não utilização; foi examinado o conceito de biomelhoramento moral sob os aspectos transumanista e bioconservador; apurado e delimitado o escopo de sua aplicação, e justificação correlata; perquirido se o melhoramento moral deve, ou não, ser ministrado à sociedade de forma compulsória, como defendem Ingmar Persson e Julian Savulescu; foram observadas propostas para criação de um “governo global” objetivando a evitação do “Dano Último”, em adjuvância ao biomelhoramento moral compulsório da população; foram externadas as únicas possibilidades nas quais entende-se que a compulsoriedade da intervenção biomelhorista moral poderia ser elogiável, apontado para três casos específicos, a saber: em substituição à pena restritiva de liberdade; para os casos de predições de níveis criminais altos, e como requisito básico para os indivíduos que desejassem se candidatar a cargos políticos; indagou-se sobre os possíveis riscos e benefícios e, por fim, foi apurado que o biomelhoramento moral pode não ser desejável, e eficaz, frente à existência do ótimo pareto moral.

No terceiro capítulo, foram confrontadas as posições de Ingmar Persson e Julian Savulescu, principalmente as relatadas em *Inadequado para o futuro*, 2017, defendendo - como sendo a possibilidade mais adequada para o “imperioso” progresso moral que impedirá o “Dano Último” - a intervenção biomelhorista moral “compulsória e indiscriminada” -, com a posição que desenvolvida pela autora como resultado do paralelo traçado e alicerçado, principalmente, sobre o trabalho de Bertrand Russell, que discute a relação entre ciência e religião (*Religião e Ciência*, 2009), tomando por base três²²⁷ aspectos que guiam as considerações originais, na forma que segue: i) *Estado de guerra*: biomelhoramento humano/moral compulsória *versus* moralidade [atual], no qual os dois sistemas se contradizem sobre a realidade,

²²⁷ Na estrutura de Russell são discutidas quatro posições, mas em função de discordar da possibilidade de integração [total] entre a teoria melhorista e a moralidade, essa vertente não será objeto da presente pesquisa.

como, *v.g.*, o conceito de natureza humana; ii) *Dicotomia*: não pode haver conflito entre biomelhoramento humano/moral e moralidade, vez que orbitam espaços independentes; o melhoramento humano utiliza a técnica científica e a moralidade propõe padrões pessoais de conduta, e (iii) *Diálogo*: biomelhoramento humano/moral e moralidade podem tratar de questões distintas, mas é possível uma sobreposição e interação entre elas, aspirando harmonização.

Foram ponderados argumentos morais (que sustentam o senso comum da moralidade e a normatização social) de diversas matizes, como, *v.g.*, o respeito à dignidade da pessoa humana, ao direito de igualdade, ao direito à justiça, à segurança, à saúde, à autonomia, e à liberdade, e que são utilizados por bioconservadores e transumanistas, cada qual visando às melhores razões morais para justificar a teoria assumida.

Apontada a necessidade de avaliações de riscos, escalas de danos, benefícios prováveis, questionou-se as influências do biomelhoramento moral nos indivíduos, suas consequências para a sociedade, e o impacto na humanidade.

De certeza extraiu-se que mesmo que o conhecimento altere - de fato - a moralidade do senso comum, pelos mesmos motivos que a religião acomodou a ciência (RUSSELL, 2009), e, no momento em que o biomelhoramento humano transforme a humanidade em devedores eternos de Esculápio, o homem já estará pronto para o próximo passo.

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, T. **Minima Moralia**. Lisboa: Edições 70, 1951. Disponível em: <https://mega.nz/#F!4IUk1AZD!1sCvH-iTjbfDzxSubudbXg>. Acesso em: 30 fev. 2018.
- ALMOSSAWI, A. **O livro ilustrado dos maus argumentos**. Rio de Janeiro: Sextante, 2014.
- ARAUJO, M. de: **Moral enhancement and political realism**. *In*: Journal of Evolution and Technology, 2014, v. 24, n. 2, p. 29-43. Disponível em: <https://jetpress.org/v24/araujo.htm>. Acesso em: 22 mar. 2019.
- _____, **The morality of "smart drugs": should cognitive enhancement be prohibited, allowed, or required?** *In*: Humboldt Colloquium: Research Excellence in a Globalised World - Experiences and Challenges from a Brazilian-German Perspective. São Paulo: Humboldt Foundation, 2015, p. 32-33.
- _____, **Moralidade positiva e moralidade crítica**. *In*: Veritas – Revista de Filosofia da PUCRS, 2015, v. 60, n. 1, p. 148-166.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Victor Civita, 1973. 1179b-35.
- AZEVEDO, M. A. O. de. **Bioética Fundamental**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2002.
- _____, **The precautionary principle**: and some implications of its use on the risk of new biotechnologies and human body reengineering. *In*: DOMINGUES, I. (org.). Biotechnologies and the human conditions. Belo Horizonte: UFMG, 2012, p. 235-274.
- _____, **Eugenia e melhoramento humano**. *In*: TORRES, J.C.B. (org.). Manual de ética: questões de ética teórica e aplicada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- _____, **Health as a clinic-epidemiological concept**. Journal of Evaluation in Clinical Practice, n.21, p. 365–373. John Wiley & Sons, LDT, 2015.
- _____, **The misfortune of moral enhancement**. *In*: Oxford Journal of Medicine and Philosophy (no prelo), 2015.
- BAERTSCHI, B. **L'éthique à l'écoute des neurosciences**. Paris: Les belles lettres, 2013.
- BESNIER, J. M. **Demain les posthumains**: le future a-t-il enconre besoin de nous? France: Hachett Littératures, 2009.
- BLACKBURN, S. **Dicionário Oxford de Filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1997.
- BOSTROM, N. **The transhumanist FAQ**. Versão 2.1, 2003. Disponível em: www.nickbostrom.com. Acesso em: 30 ago.2017.

_____, **History of transhumanist thought**. 2005. Disponível em: www.nickbostrom.com. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____, **Valores transumanistas**. Disponível em: www.nickbostrom.org. Acesso em: 04 set. 2017.

BOSTROM, N.; SANDBERG, A. **Cognitive enhancement: methods, ethics, regulatory challenges**. 2009. Disponível em: <https://nickbostrom.com/cognitive.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2017.

BOSTROM, N.; SAVULESCU, J. (org.) **Human enhancement**. United Kingdom: Oxford University Press, 2013.

BOSTROM, N.; ROACH, R. **Ethical issues in the human enhancement**. *In*:

BROOKS, T. **Moral Frankenstein's**. *AJOB Neuroscience*, 2012. v. 3, p. 28–30.

CANTO-SPERBER, M. (org.). **Dicionário de ética e filosofia moral**. São Leopoldo: Unisinos, 2007. v. 1-2.

CASEBEER, W. **Moral cognition and its neural constituents**. *Nature Reviews Neuroscience*, v. 4, 2003.

Disponível em: <https://www.nature.com/articles/nrn1223>. Acesso em: 26 abr. 2019.

CHRISTEN, M.; NARVAEZ, D. **Moral development in early childhood is key for moral enhancement**. *AJOB Neuroscience*, v. 3, p. 25–26.

COADY, C. A. J. **Testimony: A Philosophical Study**. Oxford: Oxford University Press, 1992.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Lei n. 10.406/2002.

COPP, D. **Morality, normativity and society**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

CRISP, R. **Reasons and the Good**. Oxford: Oxford University Press, 2006.

CROCKETT, M. et al. **Dissociable effects of serotonin and dopamine on the valuation of harm in moral decision-making**. *Current Biology*, published online 2 July 2015. PubMed. Disponível em:

https://www.dropbox.com/s/wj6stmitgux1tnl/Crockett_2015_CurrBio.pdf?dl=0. Acesso em: 02 ago. 2017.

DAMÁSIO, A. R. **O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano**. São Paulo: Schwarcz S.A., 2012.

_____, **O mistério da consciência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DONNER, W. **Mill's utilitarianism**. *In*: *The Cambridge Companion to Mill*, John. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

DOUGLAS, T. **Moral Enhancement**. *Journal of Applied Philosophy*, 2008, v. 25/3, p.

228–245. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-5930.2008.00412.x/pdf>. Acesso em: 15 jun. 2017.

DWORKIN, R. **Taking rights seriously**. Cambridge: Harvard University Press, 1977.

ENGELHARDT, T. H. **Fundamentos da Bioética**. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

FEYRABEND, P. **A ciência em uma sociedade livre**. São Paulo: UNESP.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.

FOUREZ, G. **A construção das ciências**: introdução à filosofia e a ética das ciências. São Paulo: UNESP, 1995.

FRANKFURT, H. **The reasons of love**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

FRAZETTO, G. **Alegria, culpa, raiva, amor**: o que a neurociência explica - e não explica – sobre nossas emoções e como lidar com elas. Rio de Janeiro: Agir, 2013.

FREUD, S. **O Ego e o Id**. Publicações pré-psicanalíticas e esboços inéditos (1886-1889). Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, v. I. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FUKUYAMA, F. **The end of history and the last man**. New York: The Free Press, 1992.

GALIMBERTI, U. **Psique e techne**: o homem na idade da técnica. São Paulo: Paulus, 2006.

GERT, B. **Morality**: its nature and justification. New York: Oxford University, 1998.

GREENE, J. D. **The secret joke of Kant's soul**. In: *Moral psychology v. 3. The Neuroscience of Morality*. Walter Sinnott-Armstrong (Ed.). Cambridge: The MIT Press, 2008, p. 35-80.

_____, **Moral tribes**. New York: The Penguin, 2013.

GRENIER, C. **Contos e Lendas**: Os Doze Trabalhos de Hércules. São Paulo: Editora Schwarcz, 2014.

HALACY, D. S. **Cyborg**: evolution of the superman, 1965. Disponível em: <http://jama.jamanetwork.com/article.aspx?articleid=656881>. Acesso em: 25 mai. 2015.

HAMILTON, E. **A mitologia**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1983.

HARRIS, J. **Moral enhancement and freedom**, 2010. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/HARMEA>. Acesso em: 03 jun. 2019.

- HARSANYI, J. **Morality and the theory of rational behavior**. *In*: Utilitarianism and beyond, Amartya Sen & Bernard Williams (eds.). Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- HEYD, D. **Human nature**: An Oxymoron? UK: Journal of Medicine and Philosophy, 28: 2, 151 – 169, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1076/jmep.28.2.151.14205>. Acesso em: 18 mar. 2019.
- HUME, D. **Tratado da natureza humana**. Tradução de Débora Danowski. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2009.
- _____, **Resumo de um tratado da natureza humana**. Edição bilíngue. Tradução de Rachel Gutiérrez e José Sotero Caio. Porto Alegre: Paraula, 1995.
- HURD, H. M. **O combate moral**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- HUSSAR, D. A. **Eficácia e Segurança**. Manual MSD, 2013. Disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional/farmacologia-cl%C3%ADnica/conceitos-em-farmacoterapia/efic%C3%A1cia-e-seguran%C3%A7a>. Acessado em: 27 jan. 2016.
- JANKÉLEVITCH, V. **O paradoxo da moral**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- JEFFREY, R. **Subjective probabilities**: the real thing. Cambridge University Press, 2004.
- JOTTERAND, F. **“Virtue Engineering” and moral agency**: will post-humans still need the virtues? *AJOB Neuroscience*, 2: 4, p. 3-9, 2011. Disponível em <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/21507740.2011.611124>. Acesso em: 05 abr. 2019.
- KURZWEIL, R.; GROSSMAN, T. **A medicina da imortalidade**: as dietas, os programas e as inovações tecnológicas que prometem revolucionar nosso processo de envelhecimento. São Paulo: Aleph, 2014.
- LECOURT, D. **Humano pós-humano**: a técnica e a vida. São Paulo: Loyola, 2017.
- MARIÁS, J. **Tratado sobre a convivência**: concórdia sem acordo. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- MARIOTTI, H. **As paixões do ego**: complexidade, política e solidariedade. São Paulo: Editora Pala Athena, 2000.
- MATTHEWS, E. **Mente**: conceitos-chave em filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- McEWEN, B. S. **Brain on stress**: how the social environment gets under the skin. *Proceedings of the National Academy of Sciences USA*, 110, v.4, p.180-185, 2013.
- McINTYRE, A. C. **After Virtue**, 1981.

_____, **Whose Justice? Which Rationality?** 1988.

McMAHAN, J. **A ética no ato de matar**: problemas às margens da vida. Porto Alegre: Artmed, 2011.

McNAUGHTON. D. **Debilidade Moral**. Crítica. Disponível em: <http://criticanarede.com/#footer>. Acesso em: 03 ago. 2017.

MILL, J. S. **Utilitarismo**. São Paulo: Hunter Books, 2014.

MIRÂNDOLA, P. D. **A dignidade do homem**. São Paulo: Escala, 1985.

NAHRA, C. e OLIVEIRA, A. C. de (org.) **Aperfeiçoamento Moral** (moral enhancement). Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRN, 2012.

NEUTZLING, I.; ANDRADE, P.F.C de. (org.). **Uma sociedade pós-humana: possibilidades e limites das nanotecnologias**. São Leopoldo: UNISINOS, 2009.

PERSSON, I. **The retreat of reason**. Oxford: Oxford University Press, 2006.

PERSSON, I.; SAVULESCU, J. **Unfit for the Future**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

_____, **Inadequado para o futuro**: a necessidade de melhoramentos morais. Tradução de Brunello Stancioli. Belo Horizonte: UFMG, 2017.

PERSSON, I.; SAVULESCU, J. **The perils of cognitive enhancement and the urgent imperative to enhance the moral character of humanity**. *Journal of Applied Philosophy*, v. 25, p. 162–167, 2008. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-5930.2008.00410.x/abstract>. Acesso em: 14 ago. 2017.

PRINZ, J. **Is Empathy necessary for morality?** *In*: GOLDIE, P., COPLAN, A. *Empathy: philosophical and psychological perspectives*. New York: Oxford University, 2012.

RACHELS, J. **Os elementos da filosofia moral**. Tradução de Roberto Cavallari Filho. 4. ed. São Paulo: Manole, 2006.

RAYBERG, J.; PETERSEN, T; WOLF, C. (org.) **New waves in applied ethics**. Pelgrave MacMillan, 2008, p. 120-152.

REGNER, A.C.; ROHDEN, L. (org.) **A filosofia e a ciência redesenham horizontes**. São Leopoldo: UNISINOS, 2005.

RENAUT, A. **O indivíduo**: reflexão acerca da filosofia do sujeito. Rio de Janeiro: Difel, 2004.

- ROSS, W.D. **The right and the good**. Indianópolis: Hackett Publishing Company, 1988. Capítulo II. Disponível em: <http://www.ditext.com/ross/right2.html>. Acesso em: 17 dez. 2017.
- ROZIN, P.; LOWERY, L.; IMADA, S. e HAIDT, J. **The CAD triad hypothesis: A mapping between three moral emotions (contempt, anger, disgust) and three moral codes (community, autonomy, divinity)**. *Journal of Personality and Social Psychology* v. 76, p. 574–86, 1999.
- RUSSELL, B. **Religião e Ciência**. Ribeirão Preto, SP: FUNPEC, 2009.
- _____, **O impacto da ciência na sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- _____, **A perspectiva científica**. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1969.
- _____, **Tem futuro o homem?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.
- _____, **Ícaro, o el futuro de la ciencia**. Disponível em: http://www.filosofos.net/russell/obras/russell_obras_icaro.htm. Acesso em: 07 mai. 2015.
- _____, **Icaro, or the future of science**. Disponível em: <https://www.marxists.org/reference/subject/philosophy/works/en/russell2.htm>. Acesso em: 16 out. 2017.
- SANDEL, M. J. **Contra a perfeição**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- SAVULESCU, J. **Human enhancement**. Oxford: Oxford Press University, 2011.
- _____, **Enhancing human capacities**. Oxford: Wiley-Blackwell Publishing, 2011.
- SALLUM, I. **O que é tomada de decisão?** Disponível em: <http://www.pearsonclinical.com.br/blog/2018/neuropsicologia/o-que-e-tomada-de-decisao-2/>. Acesso em: 03 jun. 2019.
- SCHNEEWIND, B.J. **A invenção da autonomia**. São Leopoldo: UNISINOS, 2005.
- SCHOPENHAUER, A. **A arte de ter razão**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- SHERMER, M. **Cérebro e crença**. São Paulo: JSN, 2012.
- SHOOK, J. R. **Neuroethics and the possible types of moral enhancement**. *AJOB Neuroscience* 3, v.4, p. 3–14, 2012.
- SPARROW, R. **Better living through chemistry? A reply to Savulescu and Persson on 'Moral Enhancement'**. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/japp.12038>. Acesso em: 05 abr. 2019.
- SOBER, E.; WILSON, D. S. **Unto Others: the evolution of psychology of unselfish behavior**. Cambridge: Harvard University Press, 1988.
- SPAEMANN, R. **Pessoas**. São Leopoldo: UNISINOS, 2015.

SUNSTEIN, C. **Laws of fear**: beyond the precautionary principle. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

TORRES, J.C.B. (org.) **Manual de ética**: questões de ética teórica e aplicada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

The transhumanist declaration (DT), 2002.

TRIVERS, R. **The evolution of reciprocal altruism**. Chicago: The University of Chicago Press Journals - The Quarterly Review of Biology, v. 46, n.1, 1971. Disponível em: <https://greatergood.berkeley.edu/images/uploads/Trivers-EvolutionReciprocalAltruism.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2017.

TUGENSDHAT, E. **Egocentricidade e mística**: um estudo antropológico. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

VALDENOR. **Tabula (não) Rasa & Libertarianismo Bleeding Heart**: naturalismo e darwinismo / economia livre e justiça social. Paradoxo da impossibilidade do ótimo de Pareto liberal: formulação por Amartya Sen, respostas de Gerald Gaus e James Buchanan. Disponível em:

<https://libertarianismoedarwinismo.wordpress.com/2013/09/14/paradoxo-da-impossibilidade-do-otimo-de-pareto-liberal-formulacao-por-amartya-sen-respostas-de-gerald-gaus-e-james-buchanan/>. Acesso em: 15 ago. 2017.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia e circunstâncias**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

WILLIAMS, B. **Moral**: uma introdução à ética. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____, **Introducción a la ética**. Madri: Cátedra, 1987.

WILLIAMS, E.F.; STEFFEL, M. **Double standards in the use of enhancing products by self and others**. Journal of Consumer Research, 2014, v. 41, tomo II, p.506 –525.

Disponível em:

https://www.jstor.org/stable/10.1086/676750?seq=1#page_scan_tab_contents.

Acesso em: 08 abr. 2019.

WOLFF, F. **Nossa Humanidade**. São Paulo: Unesp, 2011.

ZAK, P. J. **A molécula da moralidade**. São Paulo: Campus, 2012.

ANEXO I

Teorias da Natureza Humana

Mark Smillie

Plato	Aristotle	
Theory of Human Nature (what are we?)	Rational, social animals. Plato tended to identify our nature with reason, and our souls, as opposed to our bodies.	Rational, social animals. Aristotle believed both body and soul were parts of our nature.
Theory of the self (who are we?)	Who we are depends on what kind of a soul we have—a philosopher soul, a guardian or warrior soul, or an artisan soul. This is the general role we should play in society.	Without a society, we wouldn't "be" human—but a God or a beast. But the self is also something we realize by the specific way we actualize our natural potentialities—which virtues (or vices) predominate.
Normative implications for human existence (How should we live)	Success or failure at life depends upon what sort of society we live in. Human life needs to be political for Plato, spent in the discovery of the proper manner in which sociality ought to be organized, and then in the practical implementation of that ideal in our own societies.	Success or failure (=the wasted life) requires that we philosophize, in order to discern our <i>true</i> human potentialities. Once we determine that this is moral and intellectual virtue, then we must actualize these potentialities.
Articulating the vision: how do the normative implications follow from the theory of human nature?	We are rational and social creatures, but we become who we are in society. In order to become what we truly are, we must live in the true (or ideal) society. Essence is grasped by rational analysis, as it is separate from change.	Rationality is our nature, because rationality is our natural function or <i>telos</i> , and a thing's <i>telos</i> = its nature. Rationality sets us apart from other animals, it makes us human. Natural things achieve success in life by fulfilling their function or <i>telos</i> . Unlike animals, we must choose our course and life, so the key human demand is determining the correct choice.

	Judeo-Christian	Buddhist
Theory of Human Nature (what are we?)	Free-willed creations of God—J-C's see freedom as a gift from God, something that gives human beings <i>dignity</i> . God's gifts however are never without their dangers.	Human nature is to be conscious and to desire.
Theory of the self (who are we?)	Sons of God, images of God. We are essentially symbolizing beings, makers and readers of signs.	Actually no self. Humans create a self—but this is only artificial and an illusion.
Normative implications for human existence (How should we live)	Success in life requires submission to God's will, in order to gain divine help to see the meaning of our lives—using reason and memory. God has created the world so that we can return to Him. Truly human life is religious—a life lived submitting to God's will.	Success depends upon escaping the karmic cycle of reincarnation. See the negative reality of human nature and seek to quell desire through meditation. Nirvana, the total emptying of consciousness, is the goal of life. It isn't a human goal, but a trans- or supra-human goal.
Articulating the vision: how do the normative implications follow from the theory of human nature?	Success in life depends upon choosing good (=God) over evil. To make this choice we must read God's signs correctly. But only God can show his plan, and so we need to rely on God—authority—to properly direct our choices.	Desire only causes suffering, and can lead to worse things when you are reincarnated. Consciousness only increases misery, by increasing desire, and so it too is an aberration. Our actions must produce "good" karma in order to escape the rat race of this life.

	Cartesian	Religious Existentialist
Theory of Human Nature (what are we?)	Thinking substances—and since bodies aren't required for thinking, we are thinking spirits. People accuse Descartes of "angelism"—making human beings angels. Ryle described Descartes' human as the "ghost in the machine."	Radically free, essentially uncertain beings.
Theory of the self (who are we?)	The self is the mind or consciousness, because I can doubt the existence of my body, but not the existence of my consciousness (mind). This separates the mind from the body and also establishes that there is life after death.	Being radically free, we are nothing. We construct a self by bridging doubt by faith— in ourselves (aesthetic self); in others (ethical self) or in God (religious self).
Normative implications for human existence (How should we live)	Success in life = acquiring certainty and this requires the correct use of our thinking powers. This is enterprise is ultimately an individual one, undertaken outside of society, and outside of nature. The self is autonomous, but alienated. This approach to life is philosophical.	"Choose yourself." Select your faith, construct yourself out of your freedom. This is more difficult than it looks: it is the result of an inner battle that will take you to the brink of madness.
Articulating the vision: how do the normative implications follow from the theory of human nature?	Life presents us with so many pieces of "knowledge" so that we must approach it with the method of radical doubt in order to figure for certain what to believe. The foundational certainty is our own existence. Everything else is less certain, including God's existence—unlike the Judeo-Christian view. We can infer from our existence and its characteristics that God exists, and through that the rest of the world.	Beings with a language experience a mediated reality, so certainty is impossible and doubt is always present. Only belief (faith) can hold the self together with the world. We can't know our selves, but must construct them out of our freedom

	Darwinian	Marxist
Theory of Human Nature (what are we?)	Human being is but one of several exceptional forms of primates—merely an animal. Darwin can be accused of bestialism.	Humans are natural producers; historical conditions determine what and how they produce. Humans are also species beings.
Theory of the self (who are we?)	(It may not be possible to say what a Darwinian theory of the self would be.)	Marx's vision tended to focus on classes and groups; it is unclear what to say about his theory of the self.
Normative implications for human existence (How should we live)	The successful human life is a pragmatic life—one where ideas and actions are used as instruments or tools for solving practical problems, ultimately how to survive. There are few absolutes, which again reinforces the practicality of life. Morality itself has been built into our biology.	History will unfold according to its own laws—we can only hasten the inevitable revolution where all alienation and false consciousness will disappear, and we will return to ourselves as <i>Homo faber</i> . This will be the coming of human liberation.
Articulating the vision: how do the normative implications follow from the theory of human nature?	Nature has no purposes; it is nothing but mechanism responding to environment. Hence deterministic—we cannot act against nature. Reason is no image of God and has no special (superior) significance in nature; it is only an advantageous trait that our species has acquired by "natural selection." It is valuable to our species, but not in "itself." On this naturalistic view, the existence of a soul has little if any place. There is little need for religion either.	Freedom is not the basis of human life, but its end—history unfolds by a necessary process and each "historical moment" moves us closer to freedom. This is the dialectic of history. The historical forces of production alienate humans from themselves (their productive powers). The abolition of history will therefore be the abolition of alienation and creation of freedom.

	Freudian	Atheistic Existentialist
Theory of Human Nature (what are we?)	Human nature is essentially in conflict—consisting of an unconscious mind (Id = our old biological instincts transformed in the name of civilization), an Ego (conscious rational part, the product of taming the Id); and the Superego (an agency that promotes guilt in order to "tame" the Id).	Famous for saying that there is no human nature, no human essence—existence precedes essence. (So Sartre would think that you can be without being something.) There is no human nature because we are at root free—which seems to mean unconstrained to Sartre. Freedom has a negative tone for Sartre—it is a great danger.
Theory of the self (who are we?)	Each of us is repressed—we repress and censor our instincts, our memories, our fantasies, and our guilt.	No given ego, the self is mere possibility. Therefore we live in anguish at our freedom.
Normative implications for human existence (How should we live)	Success or failure in life depends on getting medical help, therapy, on being psychoanalyzed—in order to escape the determinism of our pasts, or at least prevent it from turning into a neurosis. This way we can aid the Ego in its fight against the Id and the Superego.	Create our own nature—discover our freedom in consciousness. But all this must be done "authentically," without "bad faith."
Articulating the vision: how do the normative implications follow from the theory of human nature?	The Id accounts for 90% of who we are. It is unconscious and therefore unknown to us, but it shapes our conscious life and sometimes even dominates the Ego. We then become neurotic. There is no choice about who we are. Repression is normal and required in order that the conscious mind can function in daily life in spite of the eternal conflict waging itself in our psyche.	Freedom is the basic reality of human existence. But freedom is "free," it isn't anything, so it isn't a "human nature." The reality of our freedom is good and bad—it creates anguish, it leads us to self-deception as we try to avoid our freedom. We must struggle against having our lives determined by the others—this is inauthentic. If we are free at our very core, then no act is determined beforehand unless we let it, unless we "choose" to go with the flow. We are constantly reconstructing our worlds and ourselves through action, even if the construction is "in line" with the old world or self.